



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 30 DE AGOSTO DE 2011

Nº 1806 CADERNO PRINCIPAL

[www.diof.ro.gov.br](http://www.diof.ro.gov.br)

## Atos do Executivo

[imprensaoficial@diof.ro.gov.br](mailto:imprensaoficial@diof.ro.gov.br)

### SUMÁRIO

|                                                                           |    |
|---------------------------------------------------------------------------|----|
| Governadoria .....                                                        | 01 |
| Sec. de Estado do Planejamento.....                                       |    |
| Sec. de Estado da Administração.....                                      | 07 |
| Sec. de Assistência Social.....                                           |    |
| Secretaria do Estado de Saúde.....                                        | 14 |
| Secretaria de Estado de Educação.....                                     | 15 |
| Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...                               | 20 |
| Sec. de Estado de Justiça.....                                            | 29 |
| Defensoria Pública .....                                                  | 29 |
| Secretaria de Estado de Finanças.....                                     | 31 |
| Sec. de Estado do Desenvolvimento<br>Econômico e Social.....              | 32 |
| Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e<br>Regularização Fundiária..... |    |
| Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e<br>Do Lazer.....                 |    |
| Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....                               | 32 |
| Tribunal de Contas.....                                                   | 40 |
| Prefeitura Municipal da Capital.....                                      |    |
| Prefeituras Municipais do Interior .....                                  | 44 |
| Cameras Municipais do Interior.....                                       |    |
| Institutos Municipais.....                                                |    |
| Ineditoriais.....                                                         | 44 |

### GOVERNADORIA

#### RETIFICAÇÃO

O Decreto n. 16109, de 8 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1790, de 8 de agosto de 2011, que trata da nomeação de candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital 272/GDRH/SEAD, de 19 de julho de 2010.

#### ONDE SE LÊ:

Art. 4º O presente Decreto trata da 4ª (quarta) nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação - Pessoal Administrativo, para provimento de vagas dos cargos de **Técnico Administrativo Educacional/Nível 2 (Agente de Alimentação, Agente de Limpeza e Conservação, Motorista Oficial, Inspetor de Pátio e Agente em Atividades Administrativas)**, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 244/GDRH/SEAD, de 30 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1519, de 29 de junho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 914, de 11 de janeiro de 2008.

#### LEIA-SE:

Art. 4º O presente Decreto trata da 1ª (primeira) nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, para provimento de vagas do cargo **Psicólogo Educacional/Suporte Pedagógico**, regido pelo Edital n. 173/GDRH/SEAD, de 30 de abril de 2010, homologado pelo Edital n. 272/GDRH/SEAD, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 1534, de 20 de julho de 2010, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 914, de 11 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

DECRETO N. 16163, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre nomeação de Estagiária em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a contar de 11 de agosto de 2011, AMMANDA CASLOW BORGHETTI, para o Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VALDECIR SILVA MACIEL**  
Procurador Geral do Estado

DECRETO N.16164, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração de Estagiário em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a contar de 1º de agosto de 2011, EMIL GORAYEB NETO, do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**VALDECIR SILVA MACIEL**  
Procurador Geral do Estado



# DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RICARDO DE SÁ VIEIRA**  
Secretário Chefe da Casa Civil

**WILSON DIAS DE SOUZA**  
Diretor de Imprensa Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.  
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A  
Bairro Embratel - Setor Industrial.  
Porto Velho - RO  
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728  
Fax: (69) 3216-5557

DECRETO Nº 16165, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos necessários ao cumprimento da Lei Complementar nº 620/2011, artigo 3º, inciso VII e artigo 28, inciso I a IX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso VII e artigo 28, inciso I a IX, da Lei Complementar nº 620, de 20/06/2011, que dispõe sobre a competência da inscrição da dívida ativa do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos transitórios para garantir a continuidade dos serviços de inscrição da Dívida Ativa até a necessária adequação da Procuradoria Geral do Estado para assumir efetivamente a competência a ela atribuída no artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar nº 620, de 20/06/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar danos à arrecadação do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 0566/2011 da Procuradoria Geral do Estado referente à eficácia da Lei Complementar nº 620/2011:

#### DECRETA

Art. 1º Fica delegada à Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN a competência prevista no artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar nº 620, de 20/06/2011 até o término do período de transição para que a Procuradoria Geral do Estado passe efetivamente a inscrever a dívida ativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica estipulado um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis uma única vez por igual prazo, para que a Procuradoria Geral do Estado passe efetivamente a inscrever a dívida ativa do Estado de Rondônia nos termos da Lei Complementar nº 620/2011.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Estado providenciará a equipe de transição que analisará e fixará as etapas necessárias para o efetivo cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso VIII e artigo 28, incisos I a IX, da Lei Complementar nº 620/2011.

Parágrafo único. A equipe de transição poderá funcionar na Procuradoria Geral do Estado ou na Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN e será composta de no mínimo um Procurador do Estado, servidores indicados e um responsável em informática.

Art. 4º Durante o período de transição, que corresponde ao prazo estipulado no artigo 1º deste Decreto, todos os procedimentos administrativos relativos à inscrição da dívida ativa permanecerão da forma que se encontram hoje sendo realizados e serão alterados por etapas conforme cronograma a ser definido após análise e proposição das equipes de transição e definição aprovada pelo Secretário de Estado de Finanças e pelo Procurador Geral do Estado.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Finanças e a Procuradoria Geral do Estado disponibilizarão à equipe de transição todos os meios e informações necessárias para a realização dos trabalhos, em especial aqueles relativos aos sistemas de informática.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário de Estado de Finanças e pelo Procurador Geral do Estado de Rondônia, na esfera de suas competências.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

BENEDITO ANTONIO ALVES  
Secretário de Estado de Finanças – SEFIN

WAGNER LUÍS DE SOUZA  
Secretário Adjunto de Finanças – SEFIN

VALDECIR DA SILVA MACIEL  
Procurador Geral do Estado - PGE

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, da CONSIC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **EDILUCIA FERREIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JEDIAEL PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ELEIDA RAMOS NOGUEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de Junho de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA  
Governador

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **NADICLEITON SILVA SOARES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 2 de Junho de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2011, **JOÃO ALDAIR TABORDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial IV, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 23 de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 1º de junho de 2011, **ELISÂNGELA JERÔNIMO BORGES ROMANINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Hospital de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 24 de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto n. 11102, de 7 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

Nomear **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, Titular e **NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE**, Suplente, para comporem o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Conselheiras representantes dos Órgãos de Ensino Profissionalizante e Assistência Social do Sistema Confederativo Patronal, com mandato de 02 (dois) anos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 17 de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**  
Secretário de Estado da Educação

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o disposto no artigo 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto n. 11102, de 7 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

Nomear **IVONE TAUFMANN DA SILVA**, para compor o Conselho Estadual de Educação, na qualidade de Conselheira Suplente, representante dos Secretários Municipais de Educação e Cultura, em substituição a **EDSON LUIZ FERNANDES** para complementação de mandato, com vigência até 2 de dezembro de 2012.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 17 de agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**JÚLIO OLIVAR BENEDITO**  
Secretário de Estado da Educação

**RETIFICAÇÃO:**

DECRETO DE 03 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 0788/07 e DECISÃO Nº 124/2011 - 1ª CÂMARA.

**Retificar** o Decreto de 16 de Maio de 2006, publicado no DOE/RO nº 0529 de 07 de Junho de 2006, que aposentou a funcionária **FRANCISCA MOURA DA FONSECA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência "312", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300001502, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 43 da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 43 da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 43, da Lei Complementar nº 228/00.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 03 de Agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:**

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e

tendo em vista o que consta no Processo nº 806/2007-TCE/RO e Ofício nº 447/ 2ª CÂMARA/SGS/2011.

**Retificar** o Decreto de 15 de Maio de 2006, publicado no DOE/RO nº 0529 de 07 de Junho de 2006, que aposentou a funcionária **HOZANA NOGUEIRA DE SÁ**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "09", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300005780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e art.44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00, com redação dada pela LC nº253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 04 de Agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:**

DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no 927/2007-TCE/RO e Ofício nº 445/2ª CÂMARA/SGS/2011.

**Retificar** o Decreto de 16 de Maio de 2006, publicado no DOE/RO nº 0529 de 07 de Junho de 2006, que aposentou o funcionário **SEBASTIÃO BRAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, Nível III, Referência "08", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300013635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 22/00

**ONDE SE LÊ:** nos termos Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c art.3º da Emenda Constitucional nº 41/03e art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00, com redação dada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 04 de Agosto de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:****DECRETO DE 04 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1802/2007-TCE/RO e Ofício nº 446/2ª CÂMARA/SGS/2011.

**Retificar** o Decreto de 31 de Julho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0584 de 24 de Agosto de 2006, que aposentou a funcionária **JOANAIR MELLA DE GOIS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Referência "110", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300004203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 40, art. 40, § 1º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Agosto de 2011, 123ª da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:****DECRETO DE 09 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 224/GABPCN/2011 e DECISÃO Nº 131/2011.

**Retificar** o Decreto de 18 de Dezembro de 2006, publicado no DOE/RO nº 0670 de 08 de Janeiro de 2007, que aposentou a funcionária **FATIMA DO CARMO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "08", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300018222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, combinado com o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso "I", da Constituição Federal, combinado com o art. 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do artigo Art. 40, § 1º,

inciso I, da Constituição Federal (redação da EC nº 20/98), combinado com o artigo 3º da EC nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 228/00, com a alteração dada pela LC nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de Março de 2011, 123ª da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:****DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 1824/07 e DECISÃO Nº 159/2011 – 2ª CÂMARA.

**Retificar** o Decreto de 31 de Julho de 2006, publicado no DOE/RO nº 0584 de 24 de Agosto de 2006, que aposentou a funcionária **URANI WANDERLEI NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Referência "12", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300003890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do artigo 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação da Emenda Constitucional nº 20/98), combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, com a alteração dada pela Lei Complementar nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Agosto de 2011, 123ª da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:****DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 783/1ª CÂMARA/SGS/2011 e DECISÃO Nº 240/2011 – 1ª CÂMARA.

**Retificar** o Decreto de 15 de Maio de 2006,

publicado no DOE/RO nº 0529 de 07 de Junho de 2006, que aposentou a funcionária **PAULINA MENDES RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência "05", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300022291, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 228/00.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 228/00.

**LEIA-SE:** nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Agosto de 2011, 123ª da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

**RETIFICAÇÃO:****DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Ofício nº 782/1ª CÂMARA/SGS/2011 e DECISÃO Nº 238/2011- 1ª CÂMARA.

**Retificar** o Decreto de 31 de Outubro de 2006, publicado no DOE/RO nº 0643 de 24 de Novembro de 2006, que aposentou o funcionário **ISAIAS FRANCISCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "12", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300003993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

**ONDE SE LÊ:** nos termos do Artigo Inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

**LEIA-SE:** nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Agosto de 2011, 123ª da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

## SUPEL

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 202/2011/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 18/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 20 de junho de 2011**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **202/2011/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2423.00350-00/2011/IDARON/RO**

OBJETO: **Aquisição de combustível (gasolina para aviação), para atender as necessidades da IDARON, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.**

**VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.095,00**

FONTE DE RECURSO: **3212 – Convênios e Outras Transferências Federais**  
PROJETOATIVIDADE: **2631**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**

DATA DE ABERTURA: **13 de setembro de 2011, às 11h30min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **[www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2214.

**DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 24 de agosto de 2011.**

**FERNANDO NAZARÉ FERNANDES**

**Pregoeiro CPLMS/SUPEL/RO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 162/2011/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.02501-00/2011/SEDUC/RO**

**ÓRGÃO INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer cursos de Educação Profissional no Eixo Tecnológico: Hospitalidade e Lazer – Cursos: Agente de Viagem, Guia de Turismo Regional, Lazer e Recreação, Garçom, Camareira e Arrumadeira, visando à execução das ações da Gerência de Educação Profissional, através de Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC para atender aos alunos da Educação Básica, matriculados na rede Pública Estadual de Ensino, nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado nesse Edital e em seus Anexos.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira que esta subscreve, nomeada através das Portarias Nº 20/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 20 de junho de 2011, Nº 2594/NCSR/GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 29 de abril de 2011 e Nº 6155/NCSR/GAB/SEAD, de 04 de agosto de 2011, vem neste ato, esclarecer aos interessados, e em especial às empresas que inseriram propostas no sistema para participar desta licitação, que houve alteração em itens incluídos no sistema, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

Grupo 1 - Item 4 – Unidade: 18638  
Grupo 3 – Item 14 – Quantidade: 80  
Grupo 7 – Item 37 – Unidade: Unid  
Grupo 8 – Item 43 – Quantidade: 320

**LEIA SE:**

Grupo 1 - Item 4 – Unidade: Unid  
Grupo 3 – Item 14 – Quantidade: 1  
Grupo 7 – Item 37 – Unidade: H/A  
Grupo 8 – Item 43 – Quantidade: 96

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, para a data do dia 14 de setembro de 2011, às 09h00min (horário de Brasília), no local mencionado no aviso de licitação, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2225, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2011.

**FABÍOLA RAMOS DA SILVA**

Pregoeira da SUPEL

Mat.300089025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2011**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.0044-00/2011**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEL**

**AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial a empresa detentora da Ata de Registro de Preços em epígrafe – DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA, que fica SEM EFEITO a publicação do realinhamento de preços efetivada no Diário Oficial do Estado nº. 1802, de 24.08.2011, passando a PREVALECER os valores realinhados, conforme relação anexa, retroagindo seus efeitos a contar da data do pedido da detentora – 13.05.2011, de acordo com o previsto no Decreto Estadual nº 10.898/2004.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 26 de Agosto de 2011.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

*Diretor Executivo da SUPEL*

**Órgão Requisitante: SUPEL**

**Ata de Registro de Preços nº 001/2011**

| ITEM | DATA MUNICÍPIOS       | DESCRIÇÃO DO OBJETO       | UNID. | *Valor a ser realinhado |
|------|-----------------------|---------------------------|-------|-------------------------|
| 1    | Guajará Mirim         | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,73                    |
| 2    | Guajará Mirim         | Óleo diesel comum         | Litro | 2,21                    |
| 3    | Nova Califórnia       | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,07                    |
| 4    | Nova Califórnia       | Óleo diesel comum         | Litro | 2,19                    |
| 5    | Extrema               | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,81                    |
| 6    | Extrema               | Óleo diesel comum         | Litro | 2,19                    |
| 7    | Vista Alegre do Abunã | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,02                    |
| 8    | Vista Alegre do Abunã | Óleo diesel comum         | Litro | 2,21                    |
| 9    | Nova Mamoré           | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,96                    |
| 10   | Nova Mamoré           | Óleo diesel comum         | Litro | 2,16                    |
| 11   | Nova Dimensão         | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,89                    |
| 12   | Nova Dimensão         | Óleo diesel comum         | Litro | 2,20                    |
| 13   | Abunã                 | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,04                    |
| 14   | Abunã                 | Óleo diesel comum         | Litro | 2,18                    |
| 15   | Porto Velho           | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,85                    |
| 16   | Porto Velho           | Óleo diesel comum         | Litro | 1,95                    |
| 17   | Calama                | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,41                    |
| 18   | Candeias do Jamari    | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,75                    |
| 19   | Candeias do Jamari    | Óleo diesel comum         | Litro | 2,12                    |
| 20   | Jaci Paraná           | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,98                    |
| 21   | Jaci Paraná           | Óleo diesel comum         | Litro | 2,54                    |
| 22   | Mutum Paraná          | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,01                    |
| 23   | Mutum Paraná          | Óleo diesel comum         | Litro | 2,17                    |
| 24   | União Bandeirantes    | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,02                    |
| 25   | União Bandeirantes    | Óleo diesel comum         | Litro | 2,18                    |
| 26   | Linha Triunfo         | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,99                    |
| 27   | Linha Triunfo         | Óleo diesel comum         | Litro | 2,14                    |
| 28   | Itapuã do Oeste       | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,99                    |
| 29   | Itapuã do Oeste       | Óleo diesel comum         | Litro | 2,08                    |
| 30   | Santana               | Óleo diesel comum         | Litro | 2,59                    |
| 31   | Ariquemes             | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,79                    |
| 32   | Ariquemes             | Óleo diesel comum         | Litro | 2,07                    |
| 33   | Rio Crespo            | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,82                    |
| 34   | Rio Crespo            | Óleo diesel comum         | Litro | 2,08                    |
| 35   | Campo Novo            | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,28                    |
| 36   | Campo Novo            | Óleo diesel comum         | Litro | 2,19                    |



|     |                           |                           |       |      |
|-----|---------------------------|---------------------------|-------|------|
| 37  | Cacaulândia               | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,17 |
| 38  | Cacaulândia               | Óleo diesel comum         | Litro | 2,54 |
| 39  | Alto Paraíso              | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,79 |
| 40  | Alto Paraíso              | Óleo diesel comum         | Litro | 2,15 |
| 41  | Buritis                   | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,85 |
| 42  | Buritis                   | Óleo diesel comum         | Litro | 2,11 |
| 43  | Monte Negro               | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,81 |
| 44  | Monte Negro               | Óleo diesel comum         | Litro | 2,13 |
| 45  | Cujubim                   | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,15 |
| 46  | Cujubim                   | Óleo diesel comum         | Litro | 2,53 |
| 47  | Gov. Jorge Teixeira       | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,22 |
| 48  | Gov. Jorge Teixeira       | Óleo diesel comum         | Litro | 2,55 |
| 49  | Theobroma                 | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,22 |
| 50  | Theobroma                 | Óleo diesel comum         | Litro | 2,54 |
| 51  | Jaru                      | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,95 |
| 52  | Jaru                      | Óleo diesel comum         | Litro | 2,19 |
| 53  | Machadinho do Oeste       | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,82 |
| 54  | Machadinho do Oeste       | Óleo diesel comum         | Litro | 2,12 |
| 55  | Vale do Anari             | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,20 |
| 56  | Vale do Anari             | Óleo diesel comum         | Litro | 2,50 |
| 57  | Tarlândia                 | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,24 |
| 58  | Tarlândia                 | Óleo diesel comum         | Litro | 2,53 |
| 59  | 5° Bec                    | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,24 |
| 60  | 5° Bec                    | Óleo diesel comum         | Litro | 2,55 |
| 61  | Colina Verde              | Gasolina comum automotiva | Litro | 4,01 |
| 62  | Ouro Preto                | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,98 |
| 63  | Ouro Preto                | Óleo diesel comum         | Litro | 2,22 |
| 64  | Urupá                     | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,19 |
| 65  | Urupá                     | Óleo diesel comum         | Litro | 2,54 |
| 66  | Vale do Paraíso           | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,19 |
| 67  | Vale do Paraíso           | Óleo diesel comum         | Litro | 2,52 |
| 68  | Teixeirópolis             | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,18 |
| 69  | Teixeirópolis             | Óleo diesel comum         | Litro | 2,54 |
| 70  | Mirante da Serra          | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,18 |
| 71  | Mirante da Serra          | Óleo diesel comum         | Litro | 2,54 |
| 72  | Rondonias                 | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,20 |
| 73  | Rondonias                 | Óleo diesel comum         | Litro | 2,54 |
| 74  | Nova União                | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,20 |
| 75  | Nova União                | Óleo diesel comum         | Litro | 2,54 |
| 76  | Ji-Paraná                 | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,98 |
| 77  | Ji-Paraná                 | Óleo diesel comum         | Litro | 2,24 |
| 78  | Nova Colina               | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,02 |
| 79  | Nova Colina               | Óleo diesel comum         | Litro | 2,22 |
| 80  | Presidente Médici         | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,94 |
| 81  | Presidente Médici         | Óleo diesel comum         | Litro | 2,18 |
| 82  | Nova Londrina             | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,02 |
| 83  | Nova Londrina             | Óleo diesel comum         | Litro | 2,22 |
| 84  | Nova Riachuelo            | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,03 |
| 85  | Nova Riachuelo            | Óleo diesel comum         | Litro | 2,23 |
| 86  | Estrela de Rondônia       | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,03 |
| 87  | Estrela de Rondônia       | Óleo diesel comum         | Litro | 2,52 |
| 88  | Castanheiras              | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,13 |
| 89  | Castanheiras              | Óleo diesel comum         | Litro | 2,53 |
| 90  | Cacoal                    | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,06 |
| 91  | Cacoal                    | Óleo diesel comum         | Litro | 2,30 |
| 92  | Ministro Andreazza        | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,05 |
| 93  | Ministro Andreazza        | Óleo diesel comum         | Litro | 2,25 |
| 94  | Rolim de Moura            | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,01 |
| 95  | Rolim de Moura            | Óleo diesel comum         | Litro | 2,22 |
| 96  | Santa Luzia               | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,08 |
| 97  | Santa Luzia               | Óleo diesel comum         | Litro | 2,33 |
| 98  | Alta Floresta             | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,13 |
| 99  | Alta Floresta             | Óleo diesel comum         | Litro | 2,23 |
| 100 | Novo Horizonte            | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,05 |
| 101 | Novo Horizonte            | Óleo diesel comum         | Litro | 2,26 |
| 102 | Alto Alegre dos Parecis   | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,18 |
| 103 | Alto Alegre dos Parecis   | Óleo diesel comum         | Litro | 2,26 |
| 104 | São Felipe                | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,09 |
| 105 | São Felipe                | Óleo diesel comum         | Litro | 2,23 |
| 106 | Nova Estrela              | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,00 |
| 107 | Migrantenópolis           | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,11 |
| 108 | Migrantenópolis           | Óleo diesel comum         | Litro | 2,41 |
| 109 | Parecis                   | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,10 |
| 110 | Parecis                   | Óleo diesel comum         | Litro | 2,30 |
| 111 | Rolim de Moura do Guaporé | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,88 |
| 112 | Rolim de Moura do Guaporé | Óleo diesel comum         | Litro | 2,77 |
| 113 | Jacinto                   | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,26 |
| 114 | Jacinto                   | Óleo diesel comum         | Litro | 2,57 |
| 115 | Nova Estrela              | Óleo diesel comum         | Litro | 2,17 |
| 116 | Pimenta Bueno             | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,12 |
| 117 | Pimenta Bueno             | Óleo diesel comum         | Litro | 2,41 |
| 118 | Espigão do Oeste          | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,08 |
| 119 | Espigão do Oeste          | Óleo diesel comum         | Litro | 2,27 |
| 120 | Primavera de Rondônia     | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,95 |
| 121 | Primavera de Rondônia     | Óleo diesel comum         | Litro | 2,15 |
| 122 | Boa Vista do Pacanana     | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,23 |
| 123 | Boa Vista do Pacanana     | Óleo diesel comum         | Litro | 2,60 |

|     |                       |                           |       |      |
|-----|-----------------------|---------------------------|-------|------|
| 124 | Boa Esperança         | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,82 |
| 125 | Boa Esperança         | Óleo diesel comum         | Litro | 2,29 |
| 126 | Vilhena               | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,74 |
| 127 | Vilhena               | Óleo diesel comum         | Litro | 2,08 |
| 128 | Cabixi                | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,85 |
| 129 | Cabixi                | Óleo diesel comum         | Litro | 2,38 |
| 130 | Cerejeiras            | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,79 |
| 131 | Cerejeiras            | Óleo diesel comum         | Litro | 2,32 |
| 132 | Chupinguaia           | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,85 |
| 133 | Chupinguaia           | Óleo diesel comum         | Litro | 2,33 |
| 134 | Novo Plano            | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,20 |
| 135 | Novo Plano            | Óleo diesel comum         | Litro | 2,38 |
| 136 | Corumbiara            | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,79 |
| 137 | Corumbiara            | Óleo diesel comum         | Litro | 2,31 |
| 138 | Colorado D'Oeste      | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,85 |
| 139 | Colorado D'Oeste      | Óleo diesel comum         | Litro | 2,08 |
| 140 | Pimenteiras           | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,96 |
| 141 | Pimenteiras           | Óleo diesel comum         | Litro | 2,63 |
| 142 | Nova Conquista        | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,79 |
| 143 | Nova Conquista        | Óleo diesel comum         | Litro | 2,62 |
| 144 | GUAPORÉ               | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,18 |
| 145 | GUAPORÉ               | Óleo diesel comum         | Litro | 2,90 |
| 146 | Santana               | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,17 |
| 147 | Santana               | Óleo diesel comum         | Litro | 2,59 |
| 148 | São Miguel do Guaporé | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,14 |
| 149 | São Miguel do Guaporé | Óleo diesel comum         | Litro | 2,28 |
| 150 | São Francisco         | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,18 |
| 151 | São Francisco         | Óleo diesel comum         | Litro | 2,35 |
| 152 | São Domingos          | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,78 |
| 153 | São Domingos          | Óleo diesel comum         | Litro | 2,37 |
| 154 | Seringueiras          | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,31 |
| 155 | Seringueiras          | Óleo diesel comum         | Litro | 2,33 |
| 156 | Alvorada D'Oeste      | Gasolina comum automotiva | Litro | 2,95 |
| 157 | Alvorada D'Oeste      | Óleo diesel comum         | Litro | 2,19 |
| 158 | Costa Marques         | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,25 |
| 159 | Costa Marques         | Óleo diesel comum         | Litro | 2,33 |
| 160 | Nova Brasilândia      | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,23 |
| 161 | Nova Brasilândia      | Óleo diesel comum         | Litro | 2,30 |
| 162 | Porto Murinho         | Gasolina comum automotiva | Litro | 3,50 |
| 163 | Porto Murinho         | Óleo diesel comum         | Litro | 2,43 |

## FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Diretor Executivo da SUPEL/RO

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2011/SUPEL/RO

UASG SUPEL: 925373

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº. 16, publicado no DOE no dia 15 de junho de 2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 164/2011/SUPEL/RO, do tipo "Menor Preço Global (Por Lote)", visando o Registro de Preços para eventual aquisição de Ferramentas Material de Consumo e Permanente para Estruturação das Oficinas das Residências Regionais de Porto Velho, Ji-Paraná e Pimenta Bueno, conforme especificações técnica: Lote 01 – Material Permanente, Lote 02 Material de Consumo, na forma estabelecida pelo Decreto Estadual nº 10.898 de 20 de Fevereiro de 2004, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e, ainda, com o Decreto Estadual nº 15.643/2011 e a Lei Complementar nº 123/2006, tendo como interessado o Departamento de Estradas de Rodagem e transportes DER-RO, bem como demais disposições descritas na íntegra do Edital, seus anexos e nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1420.00350-00/2011.

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa da contratação, neste exercício, estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, através dos Programas de Trabalho: Fonte de recursos: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS; Programa / atividade: 26.122.1015.2935 / 26.122.1015.2934; Elemento de despesa: 44.90.52 – MATERIAL PERMANENTE; Elemento de despesa: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; valor estimado R\$ 476.515,42 (Quatrocentos e setenta e seis reais quinhentos e quinze reais e quarenta e dois centavos). Ficando qualquer saldo pertinente aos demais exercícios a ser reservado, oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, se for o caso.

A Sessão Pública ocorrerá às 10h:00min (horário de Brasília) do dia 14 de

**Setembro de 2011**, quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas e se iniciará a disputa de preços através do sistema eletrônico contido no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), onde serão divulgados o Edital e todos os seus elementos integrantes para consulta, bem como todos os atos oficiais relativos ao certame.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (0XX) 69.3216-2200, através do email [cel@supel.ro.gov.br](mailto:cel@supel.ro.gov.br), ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, situada à Av. Rio Madeira, nº. 3056, Bairro – Flodoaldo Pontes Pinto, CEP 76.820-408, na cidade de Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30.

Porto Velho-RO, 23 de Agosto de 2011.

**ISIS GOMES DE QUEIROZ**

Pregoeira da SUPEL/RO  
Mat. 300104298

**ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2011/  
CPL/DELTA/SUPEL/RO**

**PROCESSO:** 01.1734.00090-00/2011

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de 03 (três) máquinas fotocopadoras para prestação de serviço de reprografia, com fornecimento de cópias xerográficas simples, encadernação em espiral, capa plástica, operador de máquina fotocopadora, serviços de manutenção e outros serviços, conforme projeto básico/ Termo de Referência, para atender as necessidades das Gerências GTVAE, GTVISA e GTA por 12 (doze) meses a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA.

**I - Fica alterado A DATA E HORA DE ABERTURA**

**ONDE SE LÊ:** DATA DE ABERTURA: 08/09/2011 às 10h:00min. (horário de Brasília-DF)

**LEIA-SE:** DATA DE ABERTURA: 14/09/2011 às 10h:00min. (horário de Brasília-DF)

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital e seus anexos, ficando a data de abertura conforme abaixo.

DATA: 14 de SETEMBRO de 2011

**HORÁRIO:** 10hs00min. (horário de Brasília-DF)

**ENDEREÇO:** Av: Rio Madeira nº. 3056 – Flodoaldo Pontes Pinto

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-2222 ou pelo email [delta@supel.ro.gov.br](mailto:delta@supel.ro.gov.br).

Porto Velho, 30 de agosto de 2011.

**ROGÉRIO PEREIRA SANTANA**

Pregoeiro/DELTA/SUPEL

**PORTARIA N. 029/GAB/SUPEL, DE 29 DE AGOSTO DE 2011.**

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII, do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, com fulcro na Lei Complementar n.º 224, de 04 de Janeiro de 2000.

Considerando, ainda, o disposto no art. 22 do Decreto Estadual n.º 10.898, de 20 de Fevereiro de 2004, e a Portaria SUPEL n.º 047/2010, de 20 de Julho de 2010, que fixa a forma de apuração do preço de mercado, para fins da concorrência ou pregão, para registro de preços e do sistema de controle;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar a redação da alínea “b” do artigo 2º da Portaria SUPEL n.º 47/2010, de 20 de julho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º

(...)

b) Deverá ser utilizado o cálculo de desvio padrão visando verificar as dispersões entre as medições individuais em relação à média de valores. Dessa forma, serão eliminadas as disparidades de valores, optando-se pelos menores preços cotados. O percentual a ser utilizado para apurar o desvio padrão será de no máximo até 20% (vinte por cento).

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

**MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente

**Sec. do Estado da Administração**

PORTARIA N. 6319/NCSR/GAB/SEAD,  
11 DE AGOSTO DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicado no DOE nº 0413 de 14.12.2005,

Considerando, Decisões Monocráticas nº 134/2010 e 31/2011/TCE-RO.

**R E S O L V E:**

LOTAR, a contar de 01.08.2011, na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, a servidora MARIA DE LOURDES SILVA CORDEIRO, ocupante do cargo de Professor Nível III, Referência “11”, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300001543, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**RUI VIEIRA DE SOUSA**

Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA N. 3273 /NCSR/GAB/SEAD  
9 DE MAIO DE 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005

Considerando o Memorando n. 37/EPI/GGRH/SEAD,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Tomada de Contas n. 001/2011, conforme determinação do item III da Decisão n. 46/2011-1ª CM datada de 29.3.2011 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente a aposentadoria por invalidez do servidor **NEZIO BENTO DA COSTA**,

**Presidente:**

**ROBERTO RODRIGUES SILVA**

Matrícula n. 300035238

**Membros:**

**DIRCE IZIDORO DA SILVA,**

Matrícula n. 300016157

**FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**

Matrícula n. 300008440

**VERA LÚCIA PAIXÃO**

Secretária de Estado da Administração

**PORTARIA N. 3456 /NCSR/GAB/SEAD  
16 DE MAIO DE 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005

Considerando o Memorando n. 148/EPI/GGRH/SEAD,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para compor sob a presidência do primeiro a comissão de Tomada de Contas n. 002/2011, conforme determinação do item III da Decisão n. 51/2011-1ª CM datada de 29.3.2011 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referente a aposentadoria por invalidez da servidora **DORACY ZANATA STUBS**.

**Presidente:**

**ROBERTO RODRIGUES SILVA**

Matrícula n. 300035238

**Membros:**

**DIRCE IZIDORO DA SILVA,**

Matrícula n. 300016157

**FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO**

Matrícula n. 300008440

**VERA LÚCIA PAIXÃO**

Secretária de Estado da Administração

**AVISO DE ADESÃO**

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2201.15199-00/2011, que aderiu a Ata de Registro de Preços n. 782/2010, referente ao Pregão Eletrônico n. 782/2010, realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, objetivando a aquisição de Equipa

mentos de Informática (nobrek), e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), em favor da Empresa **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA**, CNPJ N. 48.715.159/0001-87.

Porto Velho, 22 de agosto de 2011.

**Rui Vieira de Sousa**  
Secretário de Estado da Administração

#### **AVISO DE ADESÃO**

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **2201.15198-00/2011**, que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº053/2011 e Pregão Eletrônico nº027/2011**, realizado pela Amazonas Distribuidora de Energia S.A., objetivando a aquisição de Equipamentos de Informática (NOTEBOOK), e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de R\$28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais), em favor da empresa **FUTURA DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** com cadastro de CNPJ nº12.713.709/0001-13.

Porto Velho, 22 de agosto de 2011.

**Rui Vieira de Sousa**  
Secretário de Estado da Administração

#### **AVISO DE ADESÃO**

O Secretário de Estado da Administração torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **2201.15200-00/2011**, que aderiu a **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n. 025/2011**, realizado pelo Ministério Público do Estado do Acre, objetivando a aquisição de Equipamentos de Informática (microcomputadores), e através do presente instrumento **RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ 166.200,00** (cento e sessenta e seis mil e duzentos reais), em favor da Empresa **ITAUTEC S/A – GRUPO ITAUTEC**, CNPJ N. 54.526.082/0004-84.

Porto Velho, 22 de agosto de 2011.

**Rui Vieira de Sousa**  
Secretário de Estado da Administração

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.14875-00/2011**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material permanente (refrigerador, estante e cadeira giratória), para atender a CGAA/SEAD, conforme Informação nº 684/ASSESSORIA/SEAD/2011, acostada às folhas 21 à 24, dos autos em epígrafe em favor das empresas **ATLANTA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 84.558.634/0001-54, no valor de **R\$ 6.486,00** (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), **HELO AZIENDALI IMOBILI LTDA -EPP**, CNPJ Nº 10.649.583/0001-30, no valor de **R\$ 1.249,00** (hum mil, duzentos e quarenta e nove reais), e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.735,00** (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado  
Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

**Rui Vieira de Sousa**  
Secretário de Estado da Administração

#### **EDITAL N. 231/GDRH/GAB/SEAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2011.**

*5ª Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica, referente ao Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29/10/2010 – 1ª Turma - Liminares.*

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **RUI VIEIRA DE SOUSA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os termos constantes dos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.21402/2010 em referência ao Concurso Público para provimento de **1100 (Um mil e Cem) vagas** do cargo de **Agente Penitenciário e 100 (cem) vagas** para o cargo de **Sócio Educador**, **convoca** candidatos, **com liminares concedidas**, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29 de outubro de 2010, constantes do Anexo I deste Edital, para efetivarem matrícula junto a Escola de Estudos e Pesquisas/SEJUS, para participação no **Curso de Formação Básica**, visando o início da 2ª Etapa, conforme programação constante do Anexo II deste Edital.

1. Os candidatos convocados, no ato da matrícula, deverão fazer a entrega dos documentos, constantes dos Anexos III e V, e Atestado Médico de Saúde Física e Mental, como também preencher os Formulários, constantes dos Anexos IV, VI e VII, deste Edital.

#### **AGENTE PENITENCIÁRIO**

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: PORTO VELHO

| Inscrição  | Candidato                     | Situação    |
|------------|-------------------------------|-------------|
| (230.796-0 | MAURY MENDES RODRIGUE         | (Sub Judge) |
| 282.110-9  | ERONOR DE SOUSA VERAS         | (Sub Judge) |
| 265.290-0  | MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES | (Sub Judge) |
| 286.930-6  | TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA   | (Sub Judge) |

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: ESPÍGO DO OESTE

| Inscrição | Candidato                  | Situação    |
|-----------|----------------------------|-------------|
| 280.105-1 | GILBERTO SANTOS DE ANDRADE | (Sub Judge) |

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: GUAJARÁ MIRIM

| Inscrição | Candidato              | Situação    |
|-----------|------------------------|-------------|
| 270.267-3 | ANTÔNIO AFONSO BARBOSA | (Sub Judge) |

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: JI-PARANÁ

| Inscrição | Candidato               | Situação    |
|-----------|-------------------------|-------------|
| 272.267-4 | JOAQUIM MAXIMO BARCELOS | (Sub Judge) |

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Vaga: VILHENA

| Inscrição | Candidato                | Situação    |
|-----------|--------------------------|-------------|
| 277.297-3 | FABIANO VIEIRA RODRIGUES | (Sub Judge) |

Cargo: AF1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)

Vaga: GUAJARÁ MIRIM

| Inscrição | Candidato                 | Situação    |
|-----------|---------------------------|-------------|
| 278.836-5 | JAYMY KEELY DE MATOS LIMA | (Sub Judge) |

Cargo: AF1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)

Vaga: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

| Inscrição | Candidato                   | Situação    |
|-----------|-----------------------------|-------------|
| 279.611-2 | MARIA JOSE MARQUES DA SILVA | (Sub Judge) |

SÓCIO EDUCADOR

Cargo: AF2 - SÓCIO EDUCADOR (FEMININO)

Vaga: ALVORADA DO OESTE

| Inscrição | Candidato                        | Situação    |
|-----------|----------------------------------|-------------|
| 281.931-7 | DAYANE CAROLINA DA SILVA ZANELLA | (Sub Judge) |

**RUI VIEIRA DE SOUSA**  
Secretário de Estado da Administração

#### **ANEXO - II**

#### **PROGRAMAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA – 1ª TURMA**

**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.**

**(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª Turma)**  
(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)

#### **1. Loca para matrícula dos candidatos:**

- Escola de Estudos e Pesquisas - Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS
- Av. Carlos Gomes n. 2443;
- Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-021;
- Cidade: Porto Velho – RO;
- Telefone: (69) 3216-8990.

#### **2. Período para matrícula dos candidatos:**

- 25/08/2011 a 30/08/2011** (de segunda a sexta feira, excetos sábados, domingos e feriados).

#### **3. Horários para matrícula:**

- Das 08h00min às 16h00min.

#### **4. Local de realização do Curso de Formação Básica:**

- A ser definido (por ocasião da convocação dos candidatos para início do curso).

#### **5. Carga horária do Curso de Formação Básica:**

- 452 (quatrocentos e cinquenta e duas) horas.

#### **6. Início do Curso:**

- A ser definido (por ocasião da convocação dos candidatos para início do curso).

**7. Conforme item 14.4, do Edital n. 367/GDRH/SEAD, de 29/10/2010, para provimento das demais vagas, que não foram contempladas na presente convocação (1ª Turma), será realizado outro Curso de Formação, que será denominado de 2ª Turma, em data a ser definido, em oportuno.**

## ANEXO - III

**TIPOS DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS OS  
CANDIDATOS NO ATO DA MATRICULA.**
**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente  
Penitenciário e Sócio Educador.  
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª Turma)  
(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)**

a) Certificado de Conclusão Ensino Médio ou curso equivalente - original e 3 (três) cópias;

b) Certidão Negativa da Justiça Federal (civil e criminal) original, (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao/>);

c) Certidão Negativa da Justiça Estadual (civil e criminal) – original, (<http://www.tjro.jus.br/certidaoonline/jsp/apresenta.jsf>);

d) Certidão Negativa da Secretaria Estadual de Fazenda – original (<http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>);

e) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – original (<http://portal.intranet.sefin.ro.gov.br/PortalContribuinte/certidaoNegativa.jsp>);

f) Declaração que não responde a Inquérito Policial e a Processo Administrativo Disciplinar  
(emitida pelo próprio candidato, podendo ser obtida na Escola Penitenciária no ato da inscrição);

g) Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de origem, nos últimos

5 (cinco) anos (Cartório distribuidor);

h) 3 (três) fotos 3X4 recentes;

i) Título Eleitoral com comprovante da última votação - original e 3 (três) cópias, no caso de perda do comprovante obter uma certidão de Quitação Eleitoral, ([http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm));

j) Certificado de Reservista - original e 3 (três) cópias;

k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - original e 3 (três) cópias;

l) Cédula de Identidade - original e 3 (três) cópias;

m) Certidão de Nascimento ou Casamento - original e 3 (três) cópias;

n) Certidão de Nascimento dos filhos e comprovação de vacinação dos filhos menores de 5 anos - original e 3 (três) cópias;

o) PIS ou PASEP - original e 3 (três) cópias, no caso de já ter sido empregado;

p) Declaração que não foi demitido a bem do serviço público no período de 5 (cinco) anos (emitida pelo próprio candidato – com reconhecimento de firma);

q) Carteira Nacional de Habilitação – original e 3 (três) cópias, no mínimo na categoria “B” (esta, podendo ser entregue até o último dia do término do Curso de Formação);

r) Atestado Médico de Saúde Física e Mental.

**Observação:** No caso da não entrega da Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com o descrito na alínea “q” deste item, o candidato não será empossado no cargo.

## ANEXO - IV

**FICHA DE MATRÍCULA  
CURSO DE FORMAÇÃO BÁSICA - 1ª TURMA**
Foto  
3X4

|                                            |         |                      |               |
|--------------------------------------------|---------|----------------------|---------------|
| NOME:                                      |         |                      |               |
| FILIAÇÃO:                                  | PAI:    |                      |               |
|                                            | MÃE:    |                      |               |
| NACIONALIDADE:                             |         | NATURALIDADE:        | UF:           |
| DATA DE NASCIMENTO: / /                    |         | ESTADO CIVIL:        | SEXO: M F     |
| RG:                                        | SSPI:   | DATA DE EMISSÃO: / / | CPF:          |
| ENDEREÇO:                                  | AV/RUA: | Nº:                  |               |
|                                            | BAIRRO: | CEP:                 |               |
|                                            | CIDADE: | UF:                  |               |
| TEL. RESIDENCIAL:                          |         | TEL. TRAB.           | TEL. CELULAR: |
| E-MAIL:                                    |         |                      |               |
| GRUPO SANGÜINEO E FATOR "Rh"               |         | DOADOR               | SIM NÃO       |
| PLANO DE SAÚDE:                            |         | ALÉRGICO A:          |               |
| EM CASO DE URGÊNCIA ENTRAR EM CONTATO COM: |         |                      | TEL:          |
| Nome da Pessoa:                            |         |                      |               |
| ESCOLARIDADE                               |         |                      |               |
| NOME DA ESCOLA (2º GRAU):                  |         |                      |               |
| ANO DE CONCLUSÃO:                          |         | CIDADE:              | UF:           |
| CURSO SUPERIOR:                            |         | INCOMPLETO COMPLETO  |               |
| ESTABELECIMENTO:                           |         |                      |               |
| REGISTRO Nº:                               | ANO / / | CIDADE:              | UF:           |
| GRADUAÇÃO OU ESPECIALIZAÇÃO:               |         |                      |               |

Porto Velho-RO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Obs. Todas as informações acima citadas são de minha inteira responsabilidade.

ASSINATURA DO ALUNO

## ANEXO - V

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA RECEBIMENTO DA BOLSA  
AUXÍLIO REMUNERADA**
**Concurso público para provimento de vagas dos cargos de  
Agente Penitenciário e Sócio Educador.  
(Convocação para Matrícula no Curso de Formação Básica - 1ª  
Turma)  
(Regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD)**

- Fotocópia do R. G., 01 (uma) cópias;
- Fotocópia do CPF, 01 (uma) cópias;
- Fotocópia do Título de Eleitor, 01 (uma) cópias;
- Fotocópia do Comprovante de Residência, 01 (uma) cópias;
- Fotocópia do PIS/PASEP (se possuir), 01 (uma) cópias;
- 2 Fotos 3 X 4;
- Declaração informando se **ocupa ou não cargo público** expedida pelo próprio candidato (**Caso ocupa deverá apresentar Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico**);
- Fotocópia do Comprovante de Escolaridade;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (se possuir);
- Comprovante de Conta Bancária.
- Da Bolsa Remunerada e Regime Jurídico.
  - Os candidatos matriculados no Curso de Formação Básica serão denominados de alunos e terão, durante a realização do Curso de Formação, a remuneração paga através de Bolsa Especial em valor equivalente a 70% (setenta por cento) sob o vencimento do cargo efetivo correspondente.
  - A situação funcional do aluno será regulada em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Estaduais, L/C n. 068/1992.
  - O candidato que for matriculado no Curso de Formação, que possuir vínculo empregatício público, terá que fazer a opção pela Bolsa Especial ou Remuneração do cargo que ocupa.
  - A opção se deverá ocorrer mediante requerimento próprio do candidato. Protocolado no ato de matrícula no Curso.

## ANEXO - VI

## FICHA PARA FINS DE RECEBIMENTO DE BOLSA - AUXÍLIO REMUNERADOS

| ATUALIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS |                          |         |                 |          |       |
|-------------------------------|--------------------------|---------|-----------------|----------|-------|
| MAT                           | NOME:                    |         |                 |          | Sexo: |
| Data Nasc. / /                | CPF:                     |         |                 |          |       |
| End.                          | Nº.                      |         | CEP:            |          |       |
| Bairro:                       | UF:                      |         | Complemento:    |          |       |
| Município:                    | Fone:                    |         | Nacionalidade:  |          |       |
| Naturalidade:                 |                          |         |                 |          |       |
| Filiação:                     | Pai:                     |         |                 |          |       |
|                               | Mãe:                     |         |                 |          |       |
| Estado Civil:                 |                          |         |                 |          |       |
| Cônjuge:                      |                          |         |                 |          |       |
| Escolaridade:                 | 1º Grau                  | 2º grau | 3º Grau         |          |       |
| Curso Superior:               |                          |         |                 |          |       |
| Dados das contas de créditos  |                          |         |                 |          |       |
| Nº. C/Corrente - Crédito:     | Nome do Banco - Crédito: |         |                 | Agência: |       |
| Dossiê                        | PIS ou PASEP:            | CPF:    |                 |          |       |
| C.T.P.S                       | Série:                   |         |                 |          |       |
| RG:                           | Data da expedição: / /   |         | Órgão Exp. SSP/ |          |       |
| Título:                       | Data: / /                | Zona:   | Seção:          |          |       |
| Origem:                       |                          |         |                 |          |       |
| Nome do(s) Dependente (s)     |                          |         | Data nascimento | Sexo:    |       |
|                               |                          |         | / /             |          |       |
|                               |                          |         | / /             |          |       |
|                               |                          |         | / /             |          |       |
|                               |                          |         | / /             |          |       |
|                               |                          |         | / /             |          |       |
|                               |                          |         | / /             |          |       |

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO VII

| CONFIDENCIAL                                                                                                                                                                                                                                      |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| TURMA: _____                                                                                                                                                                                                                                      |               |
| CURSO: _____                                                                                                                                                                                                                                      |               |
| N.º DE INSCRIÇÃO: _____                                                                                                                                                                                                                           |               |
| <p align="center"><b>GOVERNO DE RONDONIA</b><br/> <b>SECRETARIA DE ESTADO E JUSTIÇA</b><br/> <b>COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL</b><br/>           Edital 367/GDRH/SEAD de 29 OUTUBRO 2010 – com respaldo da Lei 8159/91 e Decreto n. 4553/02</p> |               |
| <b>FORMULÁRIO PARA INVESTIGAÇÃO</b><br>(FIS)                                                                                                                                                                                                      | <b>SOCIAL</b> |
| <div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;">           Colar<br/>           FOTO 5 X 7<br/>           (recente)         </div>                                                                                       |               |
| NOME: _____<br>ENDEREÇO: _____ Nº _____<br>BAIRRO: _____<br>CIDADE: _____<br>MÃE: _____<br>CIDADE DE ORIGEM: _____<br>TEL. RESIDENCIAL e/ou CELULAR: _____<br>RG: _____ CPF: _____<br>E-MAIL: _____<br>OUTROS: _____                              |               |
| Assine, não rubrique: _____                                                                                                                                                                                                                       |               |

## CONFIDENCIAL

Este formulário tem caráter sigiloso e se destina exclusivamente ao uso da Comissão de Investigação Social da Secretaria de Estado e Justiça do Estado de Rondônia.

Em seu próprio interesse, preste todas as informações pedidas.

Responda todas as questões de seu próprio punho. Se o espaço for insuficiente, utilize o verso, indicando o(s) número(s) da(s) questão (ões) que você está completando.

Não deixe questões em branco, faça um traço nos espaços relativos às questões prejudicadas em decorrência de respostas anteriores ou por não se adaptarem ao seu caso.

Preencha com letra legível, utilizando caneta de tinta azul ou preta. Não serão aceitas rasuras, falhas – proposais ou não.

DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSÕES ACARRETERÃO O CANCELAMENTO DOS SEUS EXAMES OU SUA EXCLUSÃO SUMÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DO

**DOCUMENTOS PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL**  
**(ENTREGA OBRIGATÓRIA)**

RG, CPF, CNH, Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, Certidão de Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e Auditoria Militar do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, Certidão de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF do Tribunal Regional Federal, Histórico e Certificado de Escolaridade (cópia legível frente e verso) e 01 (uma) foto 5x7 (recente, sem cobertura, fundo branco). Dívidas contatadas 9988-0028 – SGT PM - Osmar.

**PRAZO PARA ENTREGA:** No ato da Matrícula impreterivelmente.

01 – Nome: \_\_\_\_\_

02 – Filho de: \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_

03 – Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

04 – Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

05 – Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

06 – Qualquer outro nome ou apelido pelo qual é conhecido: \_\_\_\_\_

07 – Grau de instrução: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_

08 – CPF nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

Data da expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

09 – Título de eleitor nº: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

10 – Carteira Profissional nº: \_\_\_\_\_

11 – a) N.º da CNH: \_\_\_\_\_ N.º do registro: \_\_\_\_\_

b) Categoria: \_\_\_\_\_ Data da expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

c) Local da expedição (Cidade e Estado): \_\_\_\_\_

Assine, não rubrique: \_\_\_\_\_

## CONFIDENCIAL

12 – Declarar em ordem cronológica todos os lugares onde residir, nos últimos cinco anos.

a) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Rua/Avenida/Alameda: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fica próximo de: \_\_\_\_\_

Com quem residir? \_\_\_\_\_

b) De \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Rua/Avenida/Alameda: \_\_\_\_\_

N.º \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fica próximo de: \_\_\_\_\_

Com quem residir? \_\_\_\_\_

13 – Você experimentou ou faz uso de algum tipo de droga ilegal?

( ) SIM - ( ) NÃO. Em caso afirmativo, diga qual, quando a experimentou e

e é dependente ou não: \_\_\_\_\_

Cônjuge:

a) Nome: \_\_\_\_\_

b) Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

14 – Convive com seus filhos? ( ) SIM - ( ) NÃO. Em caso negativo,

explique motivo: \_\_\_\_\_

15 – Você já conviveu maritalmente com outra(s) pessoa(s)? ( ) SIM - ( ) NÃO.

Caso afirmativo, fornecer:

a) Nome: \_\_\_\_\_

b) Endereço: \_\_\_\_\_

16 – O que você costuma fazer nas horas de folga? \_\_\_\_\_

Onde? \_\_\_\_\_

Com quem? \_\_\_\_\_

Assine, não rubrique: \_\_\_\_\_



## CONFIDENCIAL

17 - Forneça os seguintes dados sobre três amigos mais próximos:

Nome completo e apelido: \_\_\_\_\_  
Telefone fixo e celular: \_\_\_\_\_  
Conheço-o há quanto tempo? \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Endereço comercial: \_\_\_\_\_

18 - Você já foi condenado a qualquer pena de reclusão, detenção, prisão simples, multa ou outras penas acessórias ou alternativas? ( ) SIM - ( ) NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes indicando inclusive se houve sursis, liberdade condicional, transação penal ou suspensão do processo: \_\_\_\_\_

19 - Você responde processo na Justiça Criminal ou Cível? ( ) SIM - ( ) NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
b) Local da infração ou fato: \_\_\_\_\_  
c) Juízo competente: \_\_\_\_\_  
d) Motivo: \_\_\_\_\_

e) No Processo você figura como réu, vítima ou testemunha?

f) Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

20 - Já esteve alguma vez envolvido em Inquérito Policial, Sindicância ou Investigação Sumária?

( ) SIM - ( ) NÃO. Em caso positivo, forneça os detalhes: Delegacia: \_\_\_\_\_ Comarca: \_\_\_\_\_

21 - Já teve algum membro da família envolvida em ocorrência policial, inquérito policial e/ou processo? ( ) SIM - ( ) NÃO. Caso positivo, cite o motivo: \_\_\_\_\_

22 - Você já foi conduzido preso, apreendido, ou na condição de envolvido, a qualquer repartição policial ou Juizado? ( ) SIM - ( ) NÃO. Em caso afirmativo, forneça os detalhes abaixo:

a) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
b) Tempo de permanência: \_\_\_\_\_  
c) Motivo: \_\_\_\_\_  
d) Repartição interessada: \_\_\_\_\_

Assine, não rubrique: \_\_\_\_\_

## CONFIDENCIAL

e) Endereço: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
f) Cidade: \_\_\_\_\_  
g) Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

a) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
b) Tempo de permanência: \_\_\_\_\_  
c) Motivo: \_\_\_\_\_  
d) Repartição interessada: \_\_\_\_\_  
e) Endereço: \_\_\_\_\_  
f) Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
g) Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

a) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
b) Tempo de permanência: \_\_\_\_\_  
c) Motivo: \_\_\_\_\_  
d) Repartição interessada: \_\_\_\_\_  
e) Endereço: \_\_\_\_\_  
f) Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
g) Qual foi a solução do caso? \_\_\_\_\_

23 - Teve alguma vez a sua carteira de habilitação suspensa ou cassada?

( ) SIM - ( ) NÃO. Em caso afirmativo, forneça os motivos: \_\_\_\_\_

24 - Relacione, a partir das datas mais recente, TODOS os lugares em que esteve empregado, quer tenha sido registrado ou não. Não omita nenhum. Dê nomes e endereços completos e corretos:

a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
d) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
f) Encarregado da seção: \_\_\_\_\_  
g) Motivo da demissão: \_\_\_\_\_

Assine, não rubrique: \_\_\_\_\_

## CONFIDENCIAL

a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
d) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
f) Encarregado da seção: \_\_\_\_\_  
g) Motivo da demissão: \_\_\_\_\_

a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
d) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
f) Encarregado da seção: \_\_\_\_\_  
g) Motivo da demissão: \_\_\_\_\_

a) Empresa: \_\_\_\_\_  
b) Endereço: \_\_\_\_\_  
c) Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_  
d) Período em que trabalhou: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
f) Encarregado da seção: \_\_\_\_\_  
g) Motivo da demissão: \_\_\_\_\_

25 - Possui alguma habilidade profissional, experiência ou treinamento que julgue ser útil à Secretaria de Estado da Justiça? ( ) SIM - ( ) NÃO. Especifique: \_\_\_\_\_

26 - Preste as seguintes informações a respeito de seu serviço militar:

a) Unidade em que serviu? \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_  
b) Tempo de serviço: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
c) Motivo da Baixa ou Exclusão: \_\_\_\_\_  
d) Punições sofridas e os motivos: \_\_\_\_\_

27 - Você esteve envolvido em Inquérito Policial Militar ou Sindicância instaurada pelas Forças Armadas? ( ) SIM - ( ) NÃO. Em caso afirmativo, explique sua condição (sindicado, testemunha, declarante) e a solução do procedimento: \_\_\_\_\_

28 - Você possui alguma arma de fogo? ( ) SIM - ( ) NÃO. Caso afirmativo, forneça os detalhes (nº de série, tipo, marca, calibre, capacidade de tiros, procedência), especificando inclusive se foi apreendida alguma vez: \_\_\_\_\_

Assine, não rubrique: \_\_\_\_\_

## CONFIDENCIAL

29 - Você possui algum veículo? ( ) SIM - ( ) NÃO. Caso possua, forneça detalhes do(s) mesmo(s) abaixo:

TIPO \_\_\_\_\_ MARCA \_\_\_\_\_  
ANO/MODELO \_\_\_\_\_ PLACA \_\_\_\_\_

30 - Você já procurou anteriormente ingressar na Secretaria de Estado de Justiça/RO?

( ) SIM - ( ) NÃO. Caso afirmativo, indique as datas, esclarecendo o(s) motivo(s) da(s) reprovação (ões) ou desistência (s): \_\_\_\_\_

31 - Você já procurou anteriormente algum emprego público? ( ) SIM - ( ) NÃO. Caso afirmativo, mencione o ano, localidade, cargo e resultados: \_\_\_\_\_

32 - Você possui parentes na Secretaria de Estado e Justiça/RO? ( ) SIM - ( ) NÃO.

33 - Faça um croqui do local de sua residência, no verso, assinalando os pontos de referência e vias principais, inclusive anexando folhas suplementares, se necessário, (no verso).

34 - Declaro, sob as penas da Lei, insitos no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que não omiti nenhum fato que impossibilite minha matrícula na Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Rondônia (SEJUS/RO), que li e respondi pessoalmente todas as questões contidas no presente formulário e autorizo ser procedida averiguação sobre minha conduta pessoal, profissional e escolar, isentando as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações à Comissão de Investigação Social/SEJUS de qualquer responsabilidade, caso não se processe a minha inscrição na Escola Penitenciária e Núcleo de Pesquisas/SEJUS, ou venha a ser desligado do Curso de Formação no referido estabelecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura ( não rubrique)

EDITAL N. 235/GDRH/SEAD, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.

**O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor Rui Vieira de Souza, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 1785/CEI/GAB/SEPLAN, de 24 de agosto de 2011, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 191/GDRH/SEAD, de 12 de julho de 2011, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o Gerenciamento dos Projetos Executivos de Engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário da Cidade de Porto Velho, conforme a seguir:**

Emprego: Gerente do Grupo Gestor

| Inscrição | Nome do Candidato               | Nota Final | Class. |
|-----------|---------------------------------|------------|--------|
| 994       | Neyde Ferreira Leão             | 76         | 1º     |
| 823       | Marco Antonio Del Cantoni Baldo | 70         | 2º     |
| 681       | Rubem Mauro Palma de Moura      | 62         | 3º     |
| 873       | Eduardo Rogerio Melo da Silva   | 50         | 4º     |
| 188       | Rosendo Luciano de A. Cubas     | 50         | 5º     |

Emprego: Engenheiro

| Inscrição | Nome do Candidato                 | Nota Final | Class. |
|-----------|-----------------------------------|------------|--------|
| 922       | Eneas Ferreira Filho              | 68         | 1º     |
| 617       | Jobher de Souza Lima              | 68         | 2º     |
| 79        | Erivano Lucio Passos              | 60         | 3º     |
| 491       | Kenia Vitor da Paixao             | 60         | 4º     |
| 890       | Jussara Severo da Silva           | 60         | 5º     |
| 991       | João Soares da Silva              | 58         | 6º     |
| 789       | Marcus Homero Pereira de Oliveira | 58         | 7º     |
| 755       | Iremar Martins de Oliveira        | 58         | 8º     |
| 296       | Jadison Ronaldo Paganini          | 58         | 9º     |
| 370       | Aloisio Peres Gordim              | 55         | 10º    |
| 727       | Messias Paulo da Silva Junior     | 55         | 11º    |
| 128       | Walmer Adão Denny Siqueira        | 54         | 12º    |
| 49        | Charles Vassermann                | 53         | 13º    |
| 532       | Douglas Azevedo Galvão            | 53         | 14º    |
| 725       | Rodney Ribeiro de Paiva           | 52         | 15º    |
| 1078      | Fernando Guimaraes Filho          | 52         | 16º    |

|      |                                    |    |      |
|------|------------------------------------|----|------|
| 621  | José Eduardo Guidi                 | 52 | 17 ° |
| 662  | Angela Maria Marques Santana       | 51 | 18 ° |
| 327  | Raynier Marcelo de Sousa Vieira    | 51 | 19 ° |
| 599  | Marcos Antonio ferreira Sampaio    | 51 | 20 ° |
| 1138 | Walney Farias Braga                | 51 | 21 ° |
| 815  | Mauro Sérgio Zakia Jabur Arruda    | 50 | 22 ° |
| 827  | Paulo Cezar Malumbres              | 50 | 23 ° |
| 509  | Edmundo Cabral Cugler              | 50 | 24 ° |
| 385  | Donato Ilda Rodrigues              | 50 | 25 ° |
| 51   | Oswaldo Benedito Cupello Silva     | 50 | 26 ° |
| 872  | Carlos Alberto Neme Daré           | 50 | 27 ° |
| 183  | Francisco Onias Oliveira M. Junior | 50 | 28 ° |
| 945  | José Fernando Frota Cavalcante     | 50 | 29 ° |
| 63   | Samia Soares Maia                  | 50 | 30 ° |
| 924  | Ana Paula Furtado Cardoso          | 50 | 31 ° |
| 77   | Klenison Kelvis Menescal Pinto     | 50 | 32 ° |
| 451  | Antonio Madeira da Silva Junior    | 50 | 33 ° |
| 588  | Rodrigo Augusto Torres             | 50 | 34 ° |

## Emprego: Arquiteto

| Inscrição | Nome do Candidato                       | Nota Final | Class. |
|-----------|-----------------------------------------|------------|--------|
| 819       | Adriane Augusta Melo Diogo              | 70         | 1 °    |
| 756       | Ajibola Isau Badiru                     | 60         | 2 °    |
| 824       | Alessandra Argenton Sciota              | 55         | 3 °    |
| 92        | Danielle Tavernard da Rocha Machado     | 55         | 4 °    |
| 697       | Silvio Barbosa Machado                  | 54         | 5 °    |
| 941       | José Iraldo de Vasconcelos Júnior       | 52         | 6 °    |
| 914       | Heverton Luiz Nascimento do Carmo       | 52         | 7 °    |
| 1067      | Anna Rachel Barracho Eduardo Julianelli | 51         | 8 °    |
| 1045      | Victor Sebastian Rodrigues Pecsén Perez | 50         | 9 °    |
| 832       | William Farkatt Tabosa                  | 50         | 10 °   |
| 709       | Christiane Lima                         | 50         | 11 °   |

## Emprego: Topógrafo

| Inscrição | Nome do Candidato               | Nota Final | Class. |
|-----------|---------------------------------|------------|--------|
| 246       | Luis Renan Cheregati Cabreira   | 42         | 1 °    |
| 967       | Walter Luiz Galafassi           | 37         | 2 °    |
| 525       | Luciano Edgar Reimann           | 32         | 3 °    |
| 115       | Olavo Bilac Rêgo Filho          | 32         | 4 °    |
| 660       | Albenir Antônio de Carvalho     | 32         | 5 °    |
| 706       | Antônia Gutemberg Frota         | 32         | 6 °    |
| 1044      | José Jesus Rocha                | 32         | 7 °    |
| 250       | Anthony Lima Cavati             | 32         | 8 °    |
| 658       | Rene Pereira Diamantino         | 32         | 9 °    |
| 96        | Everton Soares de Souza         | 32         | 10 °   |
| 1016      | Sérgio Nicolau de Moura Flores  | 31         | 11 °   |
| 696       | Aline Marta Magagnin            | 31         | 12 °   |
| 612       | Eduardo Drozniak                | 30         | 13 °   |
| 652       | Gutto Martins Neves B. Despacho | 30         | 14 °   |
| 776       | Sebastião Teixeira da Silva     | 30         | 15 °   |
| 530       | Renato Silva                    | 30         | 16 °   |
| 773       | Fernanda de Miranda Amorim      | 30         | 17 °   |
| 888       | Juscelino da Silva e Costa      | 22         | 18 °   |
| 241       | Edvaldo Nogueiras Mendes        | 22         | 19 °   |
| 675       | Jean Carlos Gomes               | 21         | 20 °   |
| 623       | Helicardo Dorneles Oliveira     | 20         | 21 °   |
| 76        | Avilmar Nogueira de Lima        | 20         | 22 °   |
| 1092      | Tiago dos Santos Abdalla        | 20         | 23 °   |
| 1048      | Frederik Monteiro Rocha         | 20         | 24 °   |
| 640       | Valdir Pereira da Rocha Junior  | 20         | 25 °   |

## Emprego: Cadista

| Inscrição | Nome do Candidato                     | Nota Final | Class. |
|-----------|---------------------------------------|------------|--------|
| 933       | Rosângela Fabiana Freire do Vale      | 42         | 1 °    |
| 963       | Rayna Ferreira Silva                  | 42         | 2 °    |
| 182       | Denis Lopes de Brito                  | 40         | 3 °    |
| 268       | Fabrizio Luis Correia da Silva        | 40         | 4 °    |
| 817       | João Luiz de Oliveira Neto            | 40         | 5 °    |
| 631       | Tiago Roberto Gadeha                  | 40         | 6 °    |
| 62        | Tainara Maia de Castro                | 40         | 7 °    |
| 492       | João Aquino Ibañez                    | 34         | 8 °    |
| 132       | Jean Midglason Monteiro Neves         | 34         | 9 °    |
| 461       | Jurimar Cuentro Lucas                 | 34         | 10 °   |
| 778       | João Gilberto Gomes                   | 32         | 11 °   |
| 99        | Yvonete Arza Silva                    | 32         | 12 °   |
| 1063      | Alex Martins Montezani                | 32         | 13 °   |
| 806       | Mielly Rodrigues Coutinho de Oliveira | 32         | 14 °   |
| 56        | André Luiz Vieira Alves               | 32         | 15 °   |
| 152       | Marília de Paula Rocha                | 32         | 16 °   |
| 358       | Flávia Bentes da Silva                | 32         | 17 °   |
| 1015      | Tiago Campos Silva Vaz                | 32         | 18 °   |
| 943       | Willian Vilarins Guedes               | 32         | 19 °   |

|      |                                     |    |      |
|------|-------------------------------------|----|------|
| 408  | Rafael Fernandes Maltz              | 32 | 20 ° |
| 871  | Éldson Gomes dos Santos             | 32 | 21 ° |
| 1075 | Aurineide Dantas Fernandes          | 30 | 22 ° |
| 258  | Franknilson da Costa Brasil         | 30 | 23 ° |
| 474  | Salem Leandro Moura dos Santos      | 30 | 24 ° |
| 138  | Vanderlei Correia da Silva          | 30 | 25 ° |
| 860  | Táiro Farias dos Santos             | 30 | 26 ° |
| 222  | Gabriel Soares de Lima              | 30 | 27 ° |
| 669  | Renan Rocha Candido Assunção        | 30 | 28 ° |
| 1134 | Alex Lago Pissinati                 | 30 | 29 ° |
| 378  | Jessica Dobis dos Santos            | 30 | 30 ° |
| 970  | Adriano Anderson de Oliveira Campos | 30 | 31 ° |
| 677  | Alex Ferreira de Sousa              | 30 | 32 ° |
| 339  | Nayana Machado Martins              | 30 | 33 ° |
| 37   | Artur Fernandes Barros              | 30 | 34 ° |
| 616  | Jessica Simone Cidade B. Teixeira   | 30 | 35 ° |
| 11   | Eúclides Caesar Rocha Santos        | 30 | 36 ° |
| 861  | Guilherme Matheus Silva             | 30 | 37 ° |
| 713  | Eduardo Henrique Santos Poli        | 30 | 38 ° |
| 33   | Leonel Borges de Figueiredo Neto    | 24 | 39 ° |
| 483  | Ricardo Tavares de Souza            | 22 | 40 ° |
| 195  | Israel Brasil Ribeiro               | 22 | 41 ° |
| 22   | Jocasta Taciana Neves               | 22 | 42 ° |
| 956  | Felipe Martins de Paula             | 22 | 43 ° |
| 393  | Renato Carlos Vinente da Silva      | 20 | 44 ° |
| 47   | Carlos Eduardo Barbosa de Lima      | 20 | 45 ° |
| 851  | Marcelo Rayson dos Santos           | 20 | 46 ° |
| 207  | Douglas Alexander Taufmann Ferreira | 14 | 47 ° |
| 537  | Cíntia Firmino da Silva             | 10 | 48 ° |
| 206  | Tainã Castro Ferreira e Silva       | 10 | 49 ° |
| 907  | Dorian da Nobrega Guedes            | 10 | 50 ° |

## Emprego: Auxiliar de Engenharia

| Inscrição | Nome do Candidato                 | Nota Final | Classif |
|-----------|-----------------------------------|------------|---------|
| 496       | Éverson Henrique Alves Teixeira   | 24         | 1 °     |
| 140       | Caio Tasso Rodrigues Chagas       | 24         | 2 °     |
| 314       | Patric de Souza Queiroz           | 24         | 3 °     |
| 784       | Euzenir Rodrigues Couto           | 22         | 4 °     |
| 452       | Jorge Felipe Baach Marques        | 20         | 5 °     |
| 562       | Bruno Elage Boeiro                | 20         | 6 °     |
| 480       | Pedro Vitor Teixeira Fusa         | 20         | 7 °     |
| 786       | Felipe Anibal Pereira Alves       | 20         | 8 °     |
| 477       | Jorge Fernando de Almeida C. Neto | 20         | 9 °     |
| 912       | Fábio Barbosa Chaves              | 20         | 10 °    |
| 459       | Jociely Lima Real                 | 20         | 11 °    |
| 596       | Nálbete Ferreira Lemos da Silva   | 20         | 12 °    |
| 951       | Sabrina Destro Nobre              | 10         | 13 °    |
| 765       | Thais Cristina Medeiros Eggers    | 10         | 14 °    |
| 290       | Thamires Fernandes Rosa           | 10         | 15 °    |
| 794       | Antônio Manoel Mota Neto          | 2          | 16 °    |

## Emprego: Auxiliar de Topografia

| Inscrição | Nome do Candidato                      | Nota Final | Class. |
|-----------|----------------------------------------|------------|--------|
| 923       | Francisco Adonias Borges do Nascimento | 32         | 1 °    |
| 710       | Fabiano de Lima Oliveira               | 30         | 2 °    |
| 698       | Luis Antônio Soares da Silva           | 22         | 3 °    |
| 534       | José Raul Chaves                       | 20         | 4 °    |
| 160       | Adriana Chaves da Silva                | 20         | 5 °    |
| 55        | Sidiclay Nascimento de Oliveira        | 20         | 6 °    |
| 834       | Samuel Carlos Soares Pimenta           | 20         | 7 °    |
| 110       | Helenilza dos Reis                     | 20         | 8 °    |
| 508       | Vilany de Souza Ferreira               | 20         | 9 °    |
| 350       | Fábio Luiz Viana de Castro             | 20         | 10 °   |
| 15        | Angela da Silva Frota                  | 20         | 11 °   |
| 684       | Carlos dos Santos Sodré                | 20         | 12 °   |
| 307       | Delei Moura Ribeiro                    | 20         | 13 °   |
| 506       | Amilson Barros Ferreira                | 20         | 14 °   |
| 637       | Jucelaine Rodrigues dos Passos         | 20         | 15 °   |
| 386       | Jainara Fabricia Santos da Costa       | 20         | 16 °   |
| 441       | André Souza do Vale                    | 20         | 17 °   |
| 94        | Pablo de Souza Mota                    | 20         | 18 °   |
| 417       | Cintia Kellin Ribeiro                  | 20         | 19 °   |
| 733       | Ed Carlos Egert Galvão                 | 20         | 20 °   |
| 1061      | Ezequiel Jone Miranda Felizardo        | 20         | 21 °   |
| 921       | Thiago Borges Konzen                   | 20         | 22 °   |
| 106       | Luan Gouveia Alves Estácio             | 20         | 23 °   |
| 979       | Jéferson Alves da Frota                | 20         | 24 °   |
| 1022      | Jânderson Moreira Cabral               | 20         | 25 °   |
| 814       | Ageu Alves Gomes                       | 20         | 26 °   |

RUI VIEIRA DE SOUSA  
Secretário de Estado da Administração

## IPERON

**ATO Nº 188/IPERON/GOV-RO, de 22/07/2011**  
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/821/2010,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **FRANCISCA PE-REIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo **Prof Nível III (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **03**, matrícula n.º **300020282**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da C.F de 1988 c/c EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia

**WALTER SILVANO G. OLIVEIRA**  
Presidente

**ATO Nº 237/IPERON/GOV-RO, de 09/08/2011**  
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1624/2010,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ODILA MARIA GUIRRO**, ocupante do Cargo **Prof. Nível III (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **13**, matrícula n.º **300005082**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia

**WALTER SILVANO G. OLIVEIRA**  
Presidente

**ATO Nº 239/IPERON/GOV-RO, de 10/08/2011**  
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1439/2010,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do Cargo **Prof. Nível III (ch 020)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **14**, matrícula n.º **300008761**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**WALTER SILVANO G. OLIVEIRA**

Presidente

**ATO Nº 240/IPERON/GOV-RO, de 16/08/2011**  
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/175/2011,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **LUIZA MARIA DA SILVA**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1 (ch 040)**, Classe **TAEDN1**, Referência Salarial **11**, matrícula n.º **300015772**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**WALTER SILVANO G. OLIVEIRA**

Presidente

**ATO Nº 241/IPERON/GOV-RO, de 16/08/2011**  
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/530/2010,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES VIEIRA**, ocupante do Cargo **Técnico Administrativo-Educacional N1 (ch 040)**, Classe **ASD800**, Referência Salarial **111**, matrícula n.º **300043982**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 3º, I, II, III da EC nº 47/2005**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**WALTER SILVANO G. OLIVEIRA**

Presidente

**ATO Nº 242/IPERON/GOV-RO, de 16/08/2011**  
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1285/2011,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BARBOSA**, ocupante do Cargo **Prof. Nível I (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **07**, matrícula n.º **300012713**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**WALTER SILVANO G. OLIVEIRA**

Presidente

**ATO Nº 243/IPERON/GOV-RO, de 16/08/2011**  
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1048/2011,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **MARIA CÉLIA DE SOUZA SILVA**, ocupante do Cargo **Prof. Nível I (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **07**, matrícula n.º **300024463**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**WALTER SILVANO G. OLIVEIRA**

Presidente

**ATO Nº 244/IPERON/GOV-RO, de 16/08/2011**  
**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/2092/2010,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo **Prof. Nível III (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **13**, matrícula n.º **300005378**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador do Estado de Rondônia

**WALTER SILVANO G. OLIVEIRA**

Presidente

**ATO Nº 245/IPERON/GOV-RO, de 16/08/2011  
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA**

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 2220/1293/2011,

**RESOLVE:**

APOSENTAR, o(a) servidor(a) **ANGELO FIORAVANTI DAMITTO**, ocupante do Cargo **Prof. Nível III (ch 040)**, Classe **MAGP3**, Referência Salarial **14**, matrícula n.º **300003267**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador do Estado de Rondônia

**WALTER SILVANO G. OLIVEIRA**  
Presidente

**ATO CONCESSÓRIO Nº. 107/DIPREV, DE 24/08/2011.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n.º 228, de 10.01.00, publicada no D.O.E. n.º. 4422, de 31.01.00 e 432, de 13.03.08, publicada no D.O.E. n.º. 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.08, publicado no D.O.E. n.º. 1002, de 26.05.08.

**RESOLVE:**

1 - Retificar o teor do **ATO 089/DIPREV/07**, publicado no D.O.E. n.º. **0766**, de 30/05/2007, conforme **OFÍCIO Nº. 264/GABPCPN/2011** e **DECISÃO Nº. 143/2011**, de 15/08/2011 do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA-TCER**, para conceder Pensão Mensal aos beneficiários do ex-servidor/**Ativo JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA**, matrícula n.º. 300044183, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de pessoal do **Centro de Medicina Tropical - CEMETRON**, por motivo de seu falecimento ocorrido em **31/10/2006**, com fundamento nos artigos **22, I, §1º; 30, II, "a"; 50, II; 53, §§1º e 2º, I e II e §3º da LC nº. 228/00**, com redação dada pela **LC nº. 253/02 c/c o art. 40 §7º, II e § 8º da CF/88**, com redação dada pela **EC nº. 41/03**.

a) Pensão Mensal Temporária a **LUZINETE SOUZA DA SILVA, FELIPE SOUZA DA SILVA, DAVI SOUZA SILVA e VALÉRIA SOUZA SILVA** (filhos), representados por sua genitora **ANA**

**NUNES SOUZA**, portadora do **CPF Nº. 701.676.482-68**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA**  
Presidente

**CLÁUDIA ROSÁRIO TAVARES ARAMBUL**  
Diretora de Previdência

**Secretaria de Saúde**

**FHEMERON**

**PORTARIA nº 125/GAB/PRES/FHEMERON**  
Porto Velho, 26 de Agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Lotar a partir de **01.08.2011**, o servidor **CAETANO VENDIMIATTI NETTO**, no Cargo de **Direção Superior, Símbolo CDS 12**, de **Chefe de Núcleo da Secretária de Estado da Saúde/ SESAU**, no setor de **Assessoria Jurídica** desta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia-FHEMERON**.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA**  
Presidente da FHEMERON

**AGEVISA**

**PORTARIA Nº 440/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 23 de agosto de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em

Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e alterações.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear** a servidora **ANNY CAROLINY LOPES BUSCARIOLI**, Matrícula 300107172 como Inspetor Sanitário, para atuar no período de 08 de agosto de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor** na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 08 de agosto de 2011.

**Art. 3º - Ficam revogadas** todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Porto Velho, 23 de agosto de 2011.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA/RO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2010/ AGEVISA-RO**  
**ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e a Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental - AMATEC.**

**OBJETO:** Alteração da cláusula oitava.

**DO PROCESSO:** 1.1734-00122-00/2010

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho- Rondônia

**VIGÊNCIA:** Prorrogação por mais 90 (noventa) dias

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**ASSINAM:**

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES** – Diretor Geral da AGEVISA-RO

**MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** – Presidente da Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental.

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2011.

**BELGRANO JOSÉ CAVANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente Diretor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – **AGEVISA-RO** torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer Jurídico da **ASSESSORIA JURÍDICA DA AGEVISA-RO**, exarado no Processo Administrativo nº **01-1734.00129-00/2011**, e diante de toda a documentação comprobatória constante do processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei de Licitação 8.666/93 em favor do **Empresa UEDA ARTES SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL/ M. YUMI UEDA-ME**, que ofertou o menor preço para referida requisição conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços (fls.19) dos autos em tela, no valor de **R\$ 4.546,50 (quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **TERMO DE RATIFICAÇÃO** com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2011.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a despesa no valor de **R\$ R\$ 4.546,50 (quatro mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, em favor **Em-**

presa UEDA ARTES SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL/ M. YUMI UEDA-ME, referente ao Processo Administrativo nº 01-1734.00129-00/2011, com base no Parecer da Assessoria Jurídica da AGEVISA-RO, conforme o Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 25 de agosto de 2011.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2010/ AGEVISA-RO**  
**ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO e o GRUPO GAY DE RONDÔNIA - GGR.**

**OBJETO:** Alteração da cláusula oitava.

**DO PROCESSO:** 1.1734-00127-00/2010

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho- Rondônia

**VIGÊNCIA:** Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho-RO

**ASSINAM:**

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES – Diretor Geral da AGEVISA-RO

NIEDINA MARIA DA SILVA GONTIJO – Presidente do Grupo Gay de Rondônia - GGR.

Porto Velho (RO), 22 de agosto de 2011.

**BELGRANO JOSÉ CAVANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA-RO

**PORTARIA Nº 441/GAB/AGEVISA-RO**  
Porto Velho, 08 de agosto de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006. e alterações

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Excluir** da Portaria Nº 203/GAB/AGEVISA-RO de 18 de abril de 2011, publicada no DOE nº 1718 datado de 15 de fevereiro de 2011, a servidora **IVONILDE LEAL**, Matrícula 300016755 lotada na Gerência Técnica de Vigilância Sanitária desta AGEVISA-RO, da função de Fiscal Sanitário.

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Porto Velho, 23 de agosto de 2011.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
Diretor Geral da AGEVISA/RO

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2007/AGEVISA-RO**

**ADITANTES: AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE DE RONDONIA – AGEVISA-RO e CENTRAIS ELETRICA DE RONDONIA S/A-CERON.**

**OBJETO:** Alteração das cláusulas sexta e sétima

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**VALOR:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**NOTA DE CRÉDITO:** nº 2011NC00222

**NOTA DE EMPENHO:** nº 2011NC00254 datado em 01/07/2011

**DO PROCESSO:** 01-1734. 00041-00/2007

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Permanecem as demais cláusulas inalteradas.

**DO FORO:** Comarca de Porto Velho – Rondônia.

**DA ASSINATURA:** 01/07/2011

**ASSINAM:**

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES - Diretor Geral da AGEVISA-RO**

**REGINALDO MONTEIRO - Coordenador de Grandes Clientes e Órgãos do Poder Público**

**UILSON AUGUSTO DA SILVA - Gerente do Departamento de Atendimento ao Consumidor**

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2011.

**BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES**  
**DIRETOR GERAL DA AGEVISA - RO**

### Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1607/11-GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Dar nova redação à Portaria n. 1520/11-GAB/Seduc, de 28 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1791, de 09 de agosto de 2011, a qual passa ao seguinte texto:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Credenciar, sem ônus para Administração Pública, Ubilina Scariotto, escolaridade nível superior, portadora do RG n. 14.192.557 SSP/SP e do CPF 029.749.908-43, para exercer a função de Diretora da Escola Santa Marcelina Subsede I, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Alto Paraíso- RO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIAN. 1712/11-GAB/SEDUC

Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o Art. 2º da Portaria n. 1603/2011-GAB/Seduc, de 22.8.2011.

Onde se lê:

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Antônio Chaves, matrícula n. 300072019;
- Leny Moraes da Silva, matrícula n. 300019595;
- Maria Eulália Gonçalves Leal, matrícula n. 300008838.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

- Antônio Chaves, matrícula n. 300072019;
- Leny Moraes da Silva, matrícula n. 300019595;
- Maria Eulália Gonçalves Leal, matrícula n. 3300026709;
- Conceição de Maria dos Reis Gonçalves, matrícula n. 300008838

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

PORTARIAN. 1609/2011-GAB/SEDUC

Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pelo Instituto Euvaldo Lodi, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.02297-00/2011.

**Art. 2º.** Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1. Karina Fabiana de Siqueira, matrícula n. 300099034;
2. Cícera Matias Barbosa, matrícula n. 300021899;
3. Helena Terezinha Dandolini Campanari, matrícula n. 300062706.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

### AAP FRANCISCA MARTENDAL AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2011

A Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, inscrita no CNPJ sob nº 10.917.662/0001-84, por intermédio de sua Comissão de Compras, instituída pela Portaria 001/2011, de 05 de julho de 2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação do Processo Administrativo nº 001/2011/APPFM, na modalidade

CARTA CONVITE, sob nº 001/2011, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com realização às 8:00 horas, do dia 06 de setembro de 2011, tendo por finalidade a contratação de empresa para efetuar pequenos reparos elétricos, hidráulicos, reparos na alvenaria, muro, forro, portas, fechaduras e pintura no conjunto de prédios que compõem a Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental Francisca Martendal, situada à Rua Hélio Viana, s/n – Centro, Distrito de Boa Esperança, município de Chupinguaia – RO, conforme descrito no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual 14101/2009. Os interessados deverão comparecer na Secretaria da EEEFM Francisca Martendal, munidos de mídia magnética gravável ou regravável até 24 horas antes da abertura do certame para retirada do competente edital de licitação mediante apresentação dos documentos de constituição da empresa, no endereço acima, no horário de 08:00 as 17:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2011

Suerli Leite  
Presidente da Comissão de Compras

**AAP MOACYR CARMELLO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE 001/2011**

A Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Moacyr Caramello, inscrita no CNPJ sob nº 13.049.613/0001-65, por intermédio de sua Comissão de Compras, instituída pela Portaria 001/2011, de 14 de abril de 2011, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação do Processo Administrativo nº 001/2011/APPMC, na modalidade CARTA CONVITE, sob nº 001/2011, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com realização às 13:30 horas, do dia 06 de setembro de 2011, tendo por finalidade a contratação de empresa para efetuar pequenos reparos e pintura no conjunto de prédios que compõem a Escola Estadual de Ensino Médio e Fundamental Moacyr Caramello, situada à Rua Senador Ronaldo Aragão, s/n, município de Chupinguaia – RO, conforme descrito no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual 14101/2009. Os interessados deverão comparecer na Secretaria da EEEFM Moacyr Caramello, munidos de mídia magnética gravável ou regravável até 24 horas antes da abertura do certame para retirada do competente edital de licitação mediante apresentação dos documentos de constituição da empresa, no endereço acima, no horário de 08:00 as 17:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Vilhena/RO, 29 de agosto de 2011

Luciene Alves de Lima  
Presidente da Comissão de Compras

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**“WILSON CAMARGO”**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE 001/2011**

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de serviço de pintura na parte interna e externa, muros e quadra poliesportiva, estruturas metálicas, adequação da acessibilidade e reparos elétricos.

No uso das atribuições proferidas, e tendo em vista os documentos constantes deste processo HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação e Comissão de acompanhamento de obras, constituídas pela Portaria n.º 002/2011 que julgou o presente procedimento administrativo em todos os termos e atos, através do certame licitatório realizado através do **CONVITE 001/2011, ADJUDICANDO a EMPRESA – PORTAL CONSTRUTORA LTDA CNPJ 11.842.979/0001-61, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 39.162,20.** (Trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos) tendo em vista que os valores estão compatíveis com os valores orçados e com os preços praticados no mercado atual, obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital.

Publique-se.

Maria da Penha Batista  
Diretora/Port. 1265/11/Gab/Seduc  
CPF 408.730.992-49

Paulo de Moraes  
Diretor Executivo/APP Wilson Camargo  
CPF 469.558.442-53

Vilhena/RO, 15 de agosto de 2011

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**“WILSON CAMARGO”**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE 002/2011**

**OBJETO:** Aquisição de materiais para pintura do prédio escolar, material elétrico e material de construção.

No uso das atribuições conferidas, e tendo em vista os elementos constantes deste processo HOMOLOGO a decisão da Comissão de acompanhamento de obras, constituídas pela Portaria n.º 002/2011 que julgou o presente procedimento administrativo em todos os termos e atos, através do certame licitatório realizado por **CONVITE 002/2011, ADJUDICANDO** a aquisição dos itens:

01) ITENS - 01, 02, 03, 04, 11, 14, 16, 19, 23, 26, 30, 31 e 32 à empresa **SCHMITT E CIA LTDA**, CNPJ 09.439.294/0001-27, pelo valor total de R\$ 10.965,65 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).  
02) ITENS - 12 e 15 à empresa **VILHENA TINTAS LTDA**, CNPJ 22.846.802/0001-50 pelo valor total de R\$ 108,00 (cento e oito reais).

03) ITENS - 06, 07, 10, 27, 28, 29, 33 e 34 à empresa **R & S COMÉRCIO DE TRANSPORTE DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 15.864.341/0001-82 pelo valor total de R\$ 5.010,39 (Cinco mil, dez reais e trinta e nove centavos).

04) ITENS - 05, 08, 09, 13 e 17, à empresa **MONZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ 15.859.036/0001-00 pelo valor total de R\$ 5.420,50 (Cinco mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos).

05) ITENS - 18, 20, 21, 22, 24 e 25, à empresa **RODRIGUES E PEREIRA LTDA ME**, CNPJ 12.515.333/0001-32 pelo valor total de R\$ 3.469,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais). Emita-se Ordem de Compra, que deverá onerar a dotação orçamentária correspondente aos recursos oriundos do PROAFI – Programa de Apoio Financeiro, parcela adicional.

Vilhena/RO, 19 de agosto de 2011

Publique-se.

Maria da Penha Batista  
Diretora/Port. 1265/11/Gab/Seduc  
CPF 408.730.992-49

Paulo de Moraes  
Diretor Executivo APP Wilson Camargo  
CPF 469.558.442-53

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**“WILSON CAMARGO”**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2011**

**01- PARTES INTEGRANTES DO CONTRATO:**  
Contratante: APP Instituto Estadual de Educação Wilson Camargo

Contratada: Portal Construtora Ltda

**02- DO OBJETO:**

A Carta Contrato tem por objeto a Prestação de serviço de pintura na parte interna e externa, muros e quadra poliesportiva, estruturas metálicas, adequação da acessibilidade e reparos elétricos, constantes do processo administrativo 001/2011

**03- DO PRAZO:**

Para todos os fins e efeitos legais, a presente Carta Contrato tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a execução total dos serviços constantes do Cronograma Físico-Financeiro contratual, contados da data da emissão da Ordem de Início de Serviço a ser expedida pelo Diretor Executivo.

**04- DO VALOR:**

O valor global dos serviços objeto desta carta contrato é de R\$ 39.162,20 (Trinta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte centavos).

**05- DAS DESPESAS:**

As despesas decorrentes desta carta contrato correrão por conta dos recursos advindos da parcela adicional do PROAFI – Programa de Apoio Financeiro Governo de Rondônia.

**06- DO FORO:**

O foro do presente termo será o da Comarca de Vilhena-RO.

**07- DATA DA ASSINATURA DO TERMO:**

Vilhena-RO, 15 de agosto de 2011

PELA CONTRATANTE: APP/Wilson Camargo:  
Paulo de Moraes – Diretor Executivo

PELA CONTRATADA: Valter dos Santos -  
Proprietário

TESTEMUNHA: Regiane Da Silva Pulcheri

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
“WILSON CAMARGO”**

**EDITAL N.º 001/2011/APP**

**MODALIDADE: CONVITE PROCESSO N.º 001**

**TIPO: Menor preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO: Global**

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de pintura, reparos elétricos e adequação de acessibilidade conforme planilha.

A **APP do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO WILSON CAMARGO** representada pela Comissão de Compra, Comissão de Licitação e Comissão de acompanhamento de obras, constituídas pela Portaria n.º **002/2011**, torna público que fará realizar **Licitação na modalidade Convite** na **AV: Capitão Castro nº3050 Bairro Centro**, no dia **10 de agosto de 2011**, às **8:00** horas, onde deverão ser entregues as propostas até às **7:45** horas, obedecendo o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto Estadual n.º 14101/2009 e demais normas que regem a matéria.

O caderno contendo os elementos necessários para elaboração das propostas poderá ser retirado na Direção do **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO “WILSON CAMARGO”** até às 17:00 horas do último dia útil imediatamente anterior ao indicado para a entrega das propostas, no endereço acima, diariamente das 7:00 horas às 17:00 horas.

Vilhena-RO, 02 de agosto de 2011

ASSINA: Marcia Helena Firmino - Presidente da Comissão

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – APP  
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
“WILSON CAMARGO”**

**EDITAL N.º 002/2011/APP**

**MODALIDADE: CONVITE PROCESSO N.º 002**

**TIPO: Menor preço**

**REGIME DE EXECUÇÃO: POR ITEM**

**OBJETO:** Licitação para aquisição de materiais para pintura do prédio escolar, material elétrico e material de construção conforme planilha.

A **APP do INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO WILSON CAMARGO** representada pela Comissão de Compra, Comissão de Licitação e Comissão de acompanhamento de obras, constituídas pela Portaria n.º **002/2011**, torna público que fará realizar **Licitação na modalidade Convite** na **AV: Capitão Castro nº3050 Bairro Centro**, no dia **16 de agosto de 2011**, às **16:00** horas, onde deverão ser entregues as propostas até às **15:45** horas, obedecendo o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto Estadual n.º 14101/2009 e demais normas que regem a matéria.

O caderno contendo os elementos necessários para elaboração das propostas poderá ser retirado na Direção do **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO “WILSON CAMARGO”** até às 17:00 ho-

ras do último dia útil imediatamente anterior ao indicado para a entrega das propostas, no endereço acima, diariamente das 7:00 horas às 17:00 horas.

Vilhena-RO, 10 de agosto de 2011

ASSINA: Marcia Helena Firmino - Presidente da Comissão

**PORTARIAN. 1713/2011-GAB/SEDUC**

Porto Velho, 26 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados por empresas, referentes à aquisição de passagens aéreas e terrestres, da Gerência de Projetos Especiais-GPE/Seduc, instituída mediante a Portaria n. 0645/2011-GAB/Seduc, de 14 de março de 2011, publicada no Diário Oficial - DOE n. 1693, de 16.3.2011, pág. 37, ficando, assim reestruturada:

1. Maria Gracineide Rodrigues Costa, matrícula n. 300023282, presidente;
2. Sônia Maria Paracampos de Sá Dias, matrícula n. 300051811, membro;
3. Antônio Osmar Mozini, matrícula n. 300006290, membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

**PORTARIA N. 1715/2011 – GAB/SEDUC** Porto Velho, 29 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO INTERINO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a emitir relatórios, bem como verificar a qualidade dos objetos, de acordo com os laudos solicitados nos autos, referente à aquisição de mobiliário para biblioteca, para atender a Gerência de Apoio Controle e Avaliação – GACA/Seduc, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.02152-00/2011.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

- Marisane Lucila Turatti Cherubin, matrícula n. 3000028154;
- Élon Rogério Ferreira Nunes, matrícula n. 300052894;
- Maria Lucineve Barbosa de Lima, matrícula n. 300023332.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO

Secretário de Estado da Educação Interino

**PORTARIAN. 1053/11/GAB/SEDUC**

Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 029/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, a servidora RONILDA REISS MALAGGI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n.º 300018888, da função de Secretária do CEEJA VILHENA, Tipologia 03, localizado no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

**PORTARIAN. 1054/11/GAB/SEDUC**

Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 042/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, a servidora NAIR ALVES DA COSTA MELO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n.º 300018953, para exercer a função de Secretária da EEEF GENIVAL NUNES DA COSTA, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

**PORTARIAN. 1055/11/GAB/SEDUC**

Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 041/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, a servidora NAIR ALVES DA COSTA MELO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n.º 300018953, da função de Secretária da EEEF GENIVAL NUNES DA COSTA, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

**PORTARIAN. 1056/11/GAB/SEDUC**

Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de

Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 024/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, a servidora CLEONICE MARIA BACK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n° 300003202, para exercer a função de Secretária da EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO, Tipologia 04, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1057/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 023/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO. RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, a servidora CLEONICE MARIA BACK, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n° 300003202, da função de Secretária da EEEFM ÁLVARES DE AZEVEDO, Tipologia 04, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1058/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 101/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, a servidora MARIA DO SOCORRO CHAVES BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n° 300059664, para exercer a função de Secretária da EEEFM SHIRLEI CERUTI, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1059/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 100/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, a servidora MARIA DO SOCORRO CHAVES BARBOSA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n° 300059664, da função de Secretária

da EEEFM SHIRLEI CERUTI, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1060/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 059/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, a servidora ELIANA MARIA DA SILVA GUIMARÃES VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n° 300057549, para exercer a função de Secretária da EEEFM MARECHAL RONDON, Tipologia 04, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1061/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 058/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, a servidora ELIANA MARIA DA SILVA GUIMARÃES VIEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n° 300057549, da função de Secretária da EEEFM MARECHAL RONDON, Tipologia 04, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1062/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 010/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, o servidor JOSÉ SERGIO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n° 300054759, para exercer a função de Secretário da EEEFM CHUPINGUAIA, Tipologia 03, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1063/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 104/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, a servidora MARCINES WERLANG RAMIRES, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n° 300054153, da função de Secretária da EEEFM CHUPINGUAIA, Tipologia 03, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1064/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 111/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, o servidor ODALÍCIO ARNALDO PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n° 300052692, da função de Secretário da EEEFM MOACYR CAMELLO, Tipologia 02, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1065/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 008/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, a servidora GISLAINE RAQUEL NOGUEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n° 300025700, para exercer a função de Secretária da EEEFM MOACYR CAMELLO, Tipologia 02, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1066/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 007/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, a servidora CÁTIA CABRAL DE MELO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300100819, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM MOACYR CARMELLO, Tipologia 02, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1067/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 0110/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO. RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, a servidora DORLEY MARIA PEREIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300051365, da função de Vice-Diretora da EEEFM MOACYR CARMELLO, Tipologia 02, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1068/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 0109/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO. RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, a servidora ADRIANA MENDES DE OLIVEIRAS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300060518, da função de Diretora da EEEFM MOACYR CARMELLO, Tipologia 02, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1070/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 006/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, a servidora VERA LÚCIA ALVES DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex - Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Professora de 1º e 2º Graus, SIAPE nº 0700353, para exercer a função de Diretora da EEEFM MOACYR CARMELLO, Tipologia 02, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1071/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 015/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, a servidora CLARITA JULIA HAUBERT MANTELLI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300019402, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEF LUIZ CARLOS PAULA ASSIS, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1072/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 045/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO. RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, a servidora MARIA NEUZA MIGUEL, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300013280, da função de Vice-Diretora da EEEF LUIZ CARLOS PAULA ASSIS, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1073/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 036/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, o servidor VALTER ROBERTO SCHMITT, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex - Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 0703440, para exercer a função de Secretário da EEEFM CECÍLIA MEIRELES, Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1074/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 035/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO. RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, o servidor MARCIO GOMES DE ALMEIDA,

pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula nº 300061252, da função de Secretário da EEEFM CECÍLIA MEIRELES, Tipologia 03, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1075/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 083/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO.

## RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/01/2011, a servidora DORA CORREIA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300014639, para exercer a função de Secretária da EEEF SENADOR RONALDO ARAGÃO, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1076/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 082/11/GAB/REN/SEDUC/VILHENA/RO. RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/01/11, a servidora DILMA SUELI CUSTÓDIO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula nº 300019280, da função de Secretária da EEEF SENADOR RONALDO ARAGÃO, Tipologia 02, localizada no Município de Vilhena/RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

PORTARIAN. 1077/11/GAB/SEDUC  
Porto Velho, 28/04/2011

A SECRETÁRIA - ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 024/11/GAB/REN/ZONA SUL/SEDUC/PORTO VELHO/RO. RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 14/04/2011, o servidor TARCISIO INACIO RAMALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de PN3, matrícula nº 300024959, para exercer a função de Vice-Diretor da EEEFM MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS, Tipologia 02, localizada no Município de Porto Velho /RO.

NEILA PIRES MYRRIA  
SECRETÁRIA-ADJUNTA

**Sec. de Segurança, Defesa e  
Cidadania**

**Portaria n.º 076/11-GAB/SESDEC**  
Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2011.

Estabelece normas para ações de capacitação no âmbito da SESDEC referentes aos convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E  
CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exer-  
cício de suas atribuições:**

CONSIDERANDO a realização de ações de capacitação para os profissionais de segurança pública objetivando a formação, o nivelamento, a atualização e o aperfeiçoamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar uma retribuição aos que exercitam ou venham a exercer o magistério nas ações formativas na modalidade presencial por intermédio dos convênios celebrados;

CONSIDERANDO que a escolha dos docentes, em geral, recai sobre os próprios servidores das Instituições de Segurança Pública, em razão da especialidade e da especificidade dos conteúdos programáticos e da experiência profissional;

Considerando, por fim, a falta de normatização acerca do valor da hora aula a ser paga nos convênios celebrados,

RESOLVE:  
CAPÍTULO I

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Esta portaria disciplina o exercício de encargos em cursos previstos nos convênios celebrados entre a SESDEC e os órgãos e entidades da administração pública federal

**Art. 2º.** Considera-se magistério, para efeito desta portaria, toda atividade pedagógica relativa ao ensino promovido pela Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, exercida por servidores das instituições de segurança pública e outras instituições públicas, por funcionários de instituições privadas e por terceiros contratados, na modalidade presencial.

**Art. 3º.** O magistério referente aos cursos promovidos através de convênios é exercido por professores e instrutores, na modalidade presencial, previamente selecionados pelas Comissões de Capacitação e Valorização instituídas para organizar, fiscalizar e acompanhar os convênios e homologadas pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Parágrafo único. Considera-se PROFESSOR e INSTRUTOR o servidor, ativo ou aposentado, do quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública no exercício eventual do magistério, assim como a pessoa não pertencente ao quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública, contratada para o exercício do magistério das ações formativas, na modalidade presencial, promovidas pela SESDEC.

**CAPÍTULO II  
DAS RETRIBUIÇÕES**

**Art. 4º.** Consideram-se retribuições, para efeito desta portaria, os valores pagos pelos encargos de cursos estabelecidos nos convênios, nos termos do Anexo I.

**Art. 5º.** O Professor e o Instrutor farão jus à percepção de hora-aula, na modalidade presencial, mediante apresentação de cópia dos diplomas (frente e verso) da conclusão de cursos de Ensino Médio e Ensino Superior, percebendo respectivamente, 80% e 100% do valor fixado na tabela anexa a esta portaria.

Parágrafo Único - A hora-aula compreenderá entre 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) minutos de trabalho docente e discente, com intervalos estabelecidos no planejamento de cada curso.

**Art. 6º.** Fica estabelecido que a retribuição ao profissional, não poderá ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) horas-aula de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pelo Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania, que poderá autorizar o acréscimo de até o dobro de horas de trabalho anuais.

**CAPÍTULO III  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 7º.** Constituem obrigações dos Professores/Instrutores:

- I - elaborar os Planos de Aula;
- II - preparar o material didático;
- III - estudar e pesquisar a respectiva disciplina.

**Art. 8º.** Os docentes designados pela SESDEC para as atividades de ensino deverão apresentar declaração da respectiva instituição informando que as horas para ministrar a aula, caso ocorra no horário de trabalho, serão compensadas.

**Art. 9º.** O exercício de qualquer atividade de ensino promovida pela SESDEC será antecedido de análise e seleção de currículo do interessado e cadastramento pela Comissão demandante.

**Art. 10 -** O Responsável pela Comissão demandante da atividade de ensino deverá apresentar a Gerência de Convênios - GECONV, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o término do curso, o processo para o pagamento de hora-aula.

**Art. 11 -** No interesse e conveniência da Administração, poderá a Comissão demandante, a qualquer tempo e ouvido o Secretário, dispensar ou substituir quaisquer integrantes mencionados no §1º do Artigo 2º desta portaria.

**Art. 12 -** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta portaria serão dirimidos pelo Secretário Nacional de Segurança Pública.

**Art. 13 -** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
**MARCELO NASCIMENTO BESSA**  
Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania

**ANEXO I**

**TABELA  
MODALIDADE PRESENCIAL HORA AULA  
R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)**

**Polícia Civil**

**RESOLUÇÃO N. 023/2011/CONSUPOL/PC/RO**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE  
POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** Dr. Claudionor Soares Muniz, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso III, do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02. 2001 e;

**CONSIDERANDO** decisão, por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior de Polícia, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária nº. 005/2011, datada de 05/08/2011, e com fundamento no artigo 3º. Inciso XIII, do Decreto 9.960, de 19.02.2001, combinado com o artigo 26, *caput*, da Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ELOGIAR** o servidor Marcelo da Silva, Agente de Polícia, matrícula 300058572, que compôs a equipe da Força Nacional de Polícia Judiciária, pelos relevantes serviços prestados na apuração de inquéritos policiais no Estado de Alagoas, conforme consta no ofício nº. 2719-11-DGPC-GD, de 20 de Junho de 2011, lavrado pelo Dr. Marcílio Barenco Correa de Mello, MD. Delegado-Geral de Polícia Civil daquele Estado Federativo.

**Art. 2º.** Proceder ao registro do elogio na ficha funcional do servidor, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

Porto Velho (RO), 08 de Agosto de 2011.

**Dr. Claudionor Soares Muniz**  
Presidente do CONSUPOL

**Dr. André Luiz Tedros Tiziano**  
Secretário Executivo do CONSUPOL

**RESOLUÇÃO N. 024/2011/CONSUPOL/PC/RO**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE  
POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** Dr. Claudionor Soares Muniz, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso III, do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02. 2001 e;

**CONSIDERANDO** decisão, por unanimidade, pelo pleno do Conselho Superior de Polícia, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária nº. 005/2011, datada de 05/08/2011, e com fundamento no artigo 3º. Inciso XIII, do Decreto 9.960, de 19.02.2001, combinado com o artigo 26, *caput*, da Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ELOGIAR** os servidores Rodrigo Silva Duarte, Delegado de Polícia, matrícula 300098444, Rodrigo Camargo Ribeiro, Delegado de Polícia, matrícula 300103938, Isabela Silva Souza, Escrivã de Polícia, matrícula 300098477, Fátima Pereira Matos, Escrivã de Polícia, matrícula 300017905, Zeni Geraldo, Escrivã de Polícia, matrícula 300098650, Camila Caroline Mendes Kail, Escrivã de Polícia, matrícula 300104218, e Gisele Jasset

de Mendonça, Agente de Polícia, matrícula 300098497, pelo trabalho realizado na 2ª Delegacia de Polícia do Município de Ariquemes, no que diz respeito à organização funcional e na catalogação de objetos apreendidos.

Art. 2º. Proceder ao registro do elogio na ficha funcional dos servidores, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar 76, de 27 de abril de 1993.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Porto Velho (RO), 08 de Agosto de 2011.

**Dr. Claudionor Soares Muniz**  
Presidente do CONSUPOL

**Dr. André Luiz Tedros Tiziano**  
Secretário Executivo do CONSUPOL

#### **PORTARIA N. 002/2011-PRESIDÊNCIA/ CONSUPOL/IPC/RO**

Porto Velho (RO), 08 de Agosto de 2011.

O Dr. Claudionor Soares Muniz, Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno - Decreto n. 9.660/2001, e conforme ata de reunião ordinária nº. 005/2001, de 05 de Agosto de 2011,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) – INSTITUIR comissão especial, composta pelos servidores Adilson de Almeida Júnior, Cícero de Souza, Walkyria Vieira Boaventura Manfro, André Luiz Tedros Tiziano e Luiz Roberto de Mattos, o primeiro na qualidade de Presidente, para elaborar estudo e apresentar relatório sobre a legislação vigente e eventuais alterações, no que diz respeito ao trâmite de procedimentos administrativos disciplinares endereçados, em grau de recurso, ao Conselho Superior de Polícia.

Art. 2º. A comissão deverá concluir o trabalho no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**  
**Claudionor Soares Muniz**  
Presidente do Conselho Superior de Polícia

#### **PORTARIA N. 003/2011-PRESIDÊNCIA/ CONSUPOL/IPC/RO**

Porto Velho (RO), 29 de Agosto de 2011.

O Dr. Claudionor Soares Muniz, Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e ainda pelo Decreto n. 7.671/96, alterado pelo Decreto n. 15.702/2011, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no art. 293 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192, de 27 de fevereiro de 2009;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) – Determinar a abertura do **PROCESSO DE PROMOÇÃO GERAL** dos servidores, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, a partir de 1º de setembro de 2011.

Art. 2º) - Determinar à Secretaria Executiva do CONSUPOL que publique o número de vagas em cada classe, os critérios de promoção para cada cargo e a lista geral dos concorrentes e sua classificação, para a promoção a que se refere a presente portaria.

Art. 3º) – Os recursos deverão ser interpostos dentro do prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data da publicação da Lista Geral de Classificação e após o julgamento dos recursos, o Pleno do CONSUPOL homologará a lista dos promovidos.

Art. 4º) – A classificação para as promoções será realizada por Comissão Especial, composta pelos seguintes membros: **PRESIDENTE:** Dr. Pedro Roberto Gemignani Mancebo, Delegado de Polícia, matrícula 300015201; **2º. MEMBRO:** Dr. André Luiz Tedros Tiziano, Delegado de Polícia, matrícula 300059681; **3º. MEMBRO:** Dr. Jeremias Mendes de Souza, Delegado de Polícia, matrícula 300022592.

Art. 5º) - As informações individuais de cada concorrente deverão ser coletadas e analisadas conforme conste em suas fichas funcionais e na Corregedoria Geral da Polícia Civil, dentro do interstício correspondente aos últimos quatro (04) anos anteriores à data da coleta de dados.

Art. 6º) – A Comissão Especial, de que trata o artigo 4º, terá trinta (30) dias, a contar da data de publicação da presente portaria, para a conclusão do processo de classificação e encaminhamento ao CONSUPOL, para homologação pelo Pleno.

Parágrafo Único: O prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado, a critério do Presidente do CONSUPOL.

#### **PUBLIQUE-SE - REGISTRE-SE - CUMPRA-SE**

**Dr. Claudionor Soares Muniz**  
Presidente do Conselho Superior de Polícia

#### **RESOLUÇÃO N. 025/2011/CONSUPOL/PC/RO**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL**, Dr. Claudionor Soares Muniz, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso III, do RI – CONSUPOL, alterado pelo Decreto 9.960, de 19.02. 2001;

**CONSIDERANDO** que os trâmites de procedimentos administrativos disciplinares estão previstos na Lei Complementar 76/93 e no Regimento Interno do CONSUPOL, conforme Decreto 9.660/2001;

**CONSIDERANDO** que os recursos de procedimentos administrativos disciplinares, quando dirigidos ao Conselho Superior de Polícia, nos termos do artigo 87 da Lei Complementar supracitada, devem ser julgados sobre erro de forma, erro de individualização, omissão ou equívoco de dispositivo de lei;

**CONSIDERANDO** que em detrimento do que prevê o dispositivo legal, o colegiado vem decidindo o mérito nos recursos que recebem;

**CONSIDERANDO** que o Presidente do CONSUPOL, através da Portaria nº. 002/2011/Presidência/CONSUPOL, nomeou comissão para apresentar estudo sobre a legislação vigente, como também para apresentar eventual proposta de alteração legislativa; e

**CONSIDERANDO** a decisão, por unanimidade, do pleno do Conselho Superior de Polícia, conforme consta na Ata da Reunião Ordinária nº. 005/2011, datada de 05/08/2011, e com fundamento no artigo 3º. Inciso X, do Decreto 9.960, de 19.02.2001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **SOBRESTAR**, a contar de 05 de agosto de 2011, os recursos de procedimentos administrativos disciplinares em trâmite, como aqueles eventualmente interpostos, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Os recursos de procedimentos administrativos disciplinares distribuídos às Turmas Recursais, ou ao conselheiro nomeado relator do pleno, deverão retornar à Secretaria Executiva do CONSUPOL.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
Porto Velho (RO), 08 de Agosto de 2011.

**Dr. Claudionor Soares Muniz**  
Presidente do CONSUPOL

**Dr. André Luiz Tedros Tiziano**  
Secretário Executivo do CONSUPOL

#### **DETRAN**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2011/DETRAN/RO**  
**(Processo n.º 2.455/2011)**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 3365/GAB/DETRAN-RO, de 17/08/2011, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 020/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessado a Gerência de Tecnologia da Informática – GTI/DETRAN-RO.

#### **OBJETO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.455/2011.**

**OBJETO: Aquisição de Licenças de Softwares** para atender a Gerência de Tecnologia da Informática, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência.**

#### **INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 020/2011**, dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: **19 de Setembro de 2011.**  
HORÁRIO: **10:00 horas (Horário de Brasília)**  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

· Início do acolhimento das propostas: 31/08/2011, às 12:00h. \*  
· Data de Abertura das Propostas: 19/09/2011, às 09:45h. \*  
· Data do Pregão e horário da Disputa: 19/09/2011, às 10:00h. \*  
· Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69) 3217-2974 ou e-mail: [cpl@detran.ro.gov.br](mailto:cpl@detran.ro.gov.br)

· **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

· **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detran.ro.gov.br](http://www.detran.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

· **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

\* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2011.

**Antonio Francisco dos Santos**  
Pregoeiro Substituto/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300104718

#### PORTARIA N. 3466/GAB/DETRAN-RO EM 25.08.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4447/GRH/DETRAN-RO, de 22.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art.1º - DISPENSAR, a contar de 22.08.2011, o servidor VANDERLEI KLAMERICK, do cargo de Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª categoria do DETRAN/RO do município do Vale do Anari, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### PORTARIA N. 3467/GAB/DETRAN-RO EM 25.08.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4451/GRH/DETRAN-RO, de 22.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art.1º - NOMEAR, a partir de 26.08.2011, o servidor PAULO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, no cargo de Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 3ª categoria do DETRAN/RO do município do Vale do Anari, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### PORTARIA N. 3490/GAB/DETRAN-RO EM 26.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o disposto nos artigos 130 e 131 da Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, que dispõe sobre o Licenciamento de Veículos;

Considerando o que dispõe a Resolução nº 110/2000, de 24.02.2000, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, referente à fixação de Calendário Anual para renovação do Licenciamento Anual de Veículos;

Considerando as dificuldades operacionais verificadas no acesso aos sistemas informatizados do DETRAN/RO, especialmente, no Sistema Nacional de Veículo Automotor – RENAVAL, desde o dia 15 de julho do corrente ano;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica prorrogado, excepcionalmente, o Calendário Anual de que trata a

Portaria nº 1814/GAB/DETRAN/RO, de 15.04.2011, para o pagamento das taxas de licenciamento de veículos registrados no Estado de Rondônia, no presente exercício, observando os seguintes prazos, de acordo o algarismo final das placas de identificação:

| ALGARISMO FINAL DA PLACA | PRAZO FINAL PARA RENOVAÇÃO |
|--------------------------|----------------------------|
| 7                        | Até 31.08.2011             |
| 8                        | Até 15.09.2011             |

Art. 2º - O Licenciamento Anual somente poderá ser efetuado, desde que quitados integralmente os débitos relativos a tributos e encargos vinculados ao veículo.

Art. 3º - As Notas Fiscais de aquisição de veículo automotor emitidas com datas, a partir de 15.06.2011, para fins de 1º emplacamento no Estado de Rondônia, excepcionalmente, serão recepcionadas pelo DETRAN/RO até o dia 31.08.2011, sem incidência de eventuais ônus;

Art. 4º - No período de 15.07 a 31.08.2011 não ocorrerá a incidência de cobrança de taxas de permanência ou diárias de veículos recolhidos aos pátios do DETRAN/RO em decorrência de Medidas Administrativas;

Art. 5º - As prorrogações, bem como não incidências de que trata esta portaria se referem tão somente a procedimentos próprios do DETRAN/RO, taxas de serviços, não repercutindo nos demais tributos e encargos inerentes a veículo automotor;

Parágrafo Único: O imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA, cuja competência de administração e arrecadação é autônoma e independente do DETRAN/RO, não se registrou solução de continuidade afetas aos procedimentos para o seu pagamento que opera dentro da normalidade;

Art. 6º - Casos pontuais reclamados formalmente por clientes do DETRAN/RO, compreendendo ocorrências no período de 15.07 a 15.09.2011, serão devidamente processados e dirimidos no âmbito da Diretoria Executiva de Operações do DETRAN/RO;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.07.2011, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### PORTARIA Nº. 3499/GAB/DETRAN-RO EM 29.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 0687/2011/D.E.O/DETRAN/RO, de 17.08.2011;

Considerando a necessidade de disciplinar os atos administrativos adotados nas liberações de veículos removidos aos depósitos do DETRAN/RO, com vistas a garantir tratamento isonômico aos usuários que se encontrem nesta condição;

Considerando o disposto nos Arts. 269, 271 e 274 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; e

Considerando a implantação do novo Sistema RENAVAL.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - SUSPENDER até o dia 30.09.2011, a vigência do § 2º, Inciso VII, Art. 4º da Portaria 2641/GAB/DETRAN/RO, de 23.08.2010, podendo o veículo ser entregue com a apresentação de protocolo de serviço de registro (1º emplacamento) e/ou licenciamento de veículo devidamente assinado por servidor desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15.07.2011, extinguindo-se seu efeito com decurso do prazo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### PORTARIA N. 2567/GAB/DETRAN-RO EM 09.06.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CIs nº 4406 e 4412/GRH/DETRAN, de 17.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.06.2011, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

| Nº | Nome                      | Cargo/Função                                                                                                | Símbolo |
|----|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01 | Juliane Pires Albuquerque | Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de EM – PVH III CDS-15 |         |

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 01.06.2011, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

| Nº | Nome                        | Cargo/Função                   | Símbolo |
|----|-----------------------------|--------------------------------|---------|
| 01 | Janderlei Brambila Ferreira | Membro de Comissão Examinadora |         |

Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de EM – PVH IV CDS-15  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2686/GAB/DETRAN/RO EM 20.06.2011  
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 4413/GRH/DETRAN/RO, de 17.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.06.2011 a 30.06.2011, o servidor JANDERLEI BRAMBILA FERREIRA para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de EM – PVH III, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta, no período de 01.06 a 30.06.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- SILVIA MARIA PEREIRA
- JANDERLEI BRAMBILA FERREIRA
- EGBERTO CASIMIRO DE LIRA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2703/GAB/DETRAN/RO EM 20.06.2011  
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a CI nº 4413/GRH/DETRAN, de 17.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 01.06.2011 a 30.06.2011, a servidora JULIANE PIRES ALBUQUERQUE para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de EM – PVH IV, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - A referida Comissão passará composta, pelo período de 01.06 a 30.06.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- PATRICIA CACULAKIS TRINDADE
- ELAINE AQUINO DA SILVA
- JULIANI PIRES ALBUQUERQUE

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 2951/GAB/DETRAN-RO EM 12.07.2011.  
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CI's nº 3820, 3822 e 3823/GRH/DETRAN;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.07.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

| Nº | Nome                 | Cargo/Função                                                                                             | Símbolo |
|----|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01 | Silvia Maria Pereira | Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de EM – PVH III | CDS-15  |

Art. 2º - EXONERAR, a contar de 01.07.2011, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

| Nº | Nome                      | Cargo/Função                                                                                        | Símbolo |
|----|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01 | Juliane Pires Albuquerque | Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de EM – PVH IV | CDS-15  |

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3116/GAB/DETRAN-RO EM 27 DE JULHO DE 2011.

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando as CI's nº 4091, 4093 e 4417/GRH/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 11.07.2011, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

| Nº | Nome                      | Cargo/Função                                                                                                           | Símbolo |
|----|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01 | Lorena de Alencar Barbosa | Chefe da Divisão Médica e Psicológica da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN | CDS-13  |

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 13.07.2011, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

| Nº | Nome                | Cargo/Função                                                                                                                | Símbolo |
|----|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 01 | Renan Gomes de Lima | Chefe da Divisão de Habilitação da Capital da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito do DETRAN | CDS-13  |

Art. 3º - Tornar sem efeito a publicação da Errata desta portaria, publicada no DOE nº 1800 de 22.08.2011.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.07.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3367/GAB/DETRAN-RO EM 17.08.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2365/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 17.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, no período de 16.08.2011 a 30.08.2011, o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 01.08.2011 a 30.08.2011, pela Portaria nº. 3141/GAB/DETRAN/RO, de 28.07.2011, publicada no DOE 1796 de 16.08.2011, reservando-lhes o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO SERVIDOR REGIME PERÍODO Data de gozo dos 15 dias suspensos  
300035600 Pedro Augusto Gomes Tavares Estatutário/DETRAN2010/2011A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SECUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3395/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 222/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em IREMAR DE PAULA GOUVEA, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.090.482-49 e RG: 1.229.506.645 MEX/RJ, residente no município de EM /RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de EM /RO:

- VICTOR DE J. V. JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
- CLÁUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3396/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 223/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ALDAIR SILVA LIMA, inscrito

no CPF/MF sob nº. 971.479.742-04 e RG 1.190.411 SSP/RO, residente no município de Primavera de Rondônia/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA KAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3397/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 220/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 17.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ARNALDO BARRIOS LIMA, inscrito no CPF/MF sob nº. 605.405.409-00 e RG: 327.765 SSP/MS, residente no município de Corumbiara/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Vilhena/RO:

- MARCOTÚLIO COSTATEODORO – CRM: 431/RO;
- ARTUR CLEOMAR DE FREITAS – CRM: 95/S;
- RICARDO MARIMDI GLÉSIA VIEIRA – CRM: 1604/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 3398/GAB/DETRAN-RO EM 19.08.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº. 221/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANTÔNIO FÉLIX MIRANDA inscrito no CPF/MF sob nº. 312.448.402-97 e RG 324.133 SSP/RO, residente no município de Ji - Paraná/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ji - Paraná/RO:

- JÁQUES MENDONÇA RIBEIRO – CRM: 354/RO;
- JOÃO DURVAL RAMALHO TRIGUEIRO MENDES – CRM: 890/RO;
- LEVINDO CUSTÓDIO PRIMO – CRM: 112/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 3404/GAB/DETRAN-RO EM 22.08.2011 O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Com-

plementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 4414/GRH/DETRAN-RO, de 17.08.2011;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 18.08.2011, a servidora JULIA GRACIELE DIAS PIRES, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN do 5º BEC, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 3407/GAB/DETRAN-RO EM 22.08.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92, art. 44, II e art. 52, §3º, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9.306/2.011, de 29.07.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 31.08.2011, a servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 300072954, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotado na Divisão de Habilitação do Interior (DIVHINT), para desenvolver suas atividades na CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN no Município de Ouro Preto do Oeste/RO.

Parágrafo Único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma fora nomeada.

Art. 2º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que seja dada ciência ao servidor, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº 3408/GAB/DETRAN-RO EM 22.08.2011 O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e; Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9.303/2011, de 29.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no Art. 123 da Lei Complementar nº 68, de 09.12.92, Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO, Agente Administrativo, cadastro nº. 300072413, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - A licença concedida no artigo 1º desta portaria obedecerá ao período de gozo compreendido entre 01.09.2011 à 29.11.2011, totalizando 90 (Noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 3409/GAB/DETRAN-RO EM 22.08.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº 224/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ELCIO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº. 386.192.532-04 e RG: 392.470/SSP/RO, residente no município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:

- RONALDO DE S. CAVALCANTE – CRM: 882/RO;
- WANDERLEY A. DE ARAÚJO – CRM: 218/RO;
- SONIA BEATRIZ L. M. E SILVA – CRM: 1750/RO;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 3412/GAB/DETRAN-RO EM 22.08.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 8777/2011, de 18.07.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CANCELAR, os serviços referentes à transferência de UF e propriedade do veículo Marca/ Modelo FORD/F1000, chassi nº LA7NGG47502, placa KBT 5110/MT, RENAVAM 113994516 em nome de ANTONIO GERALDO AZEVEDO JUNIOR, portador do CPF nº. 119.706.578-46, para JOSÉ CARLOS LOPES, portador do CPF nº. 050.581.918-06.

Art. 2º - TORNAR sem efeito o Certificado de Registro de Veículos - CRV nº. 7296202190 em nome de JOSÉ CARLOS LOPES no dia 18.08.2008, registrado neste Estado de Rondônia, retornando para o Município e Estado de origem, Cuiabá/MT, vez que fora constatada fraude no referido procedimento.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos à Diretoria Executiva de Operações e Coordenadoria do RENAVAM, para conhecimento e providências necessárias.

Art. 4º - Após atendidas todas as determinações arquivem-se os autos no cartório da Corregedoria Geral.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 3422/GAB/DETRAN-RO EM 23.08.2011. O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando a CI nº 2405/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 23.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome da servidora DAIANA ARAÚJO SANTOS da Portaria nº. 3143/GAB/DETRAN/RO de 28.07.2011 publicada no DOE nº 1796, de 16.08.2011 que suspendeu o gozo de férias regulamentares da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO cujo período de fruição fora designado para o mês de AGOSTO/2011.

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 3423/GAB/DETRAN-RO EM 23.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 2406/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 23.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - SUSPENDER, no período de 01.08.2011 a 15.08.2011, o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de 01.08.2011 a 30.08.2011, pela Portaria nº. 3141/GAB/DETRAN/RO, de 28.07.2011, publicada no DOE nº 1796, de 16.08.2011, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno: CADASTRO SERVIDOR REGIME PERÍODO Data de gozo dos 15 dias suspensos 300093390 Daiana Araújo Santos estatutário/DETRAN2009/2010 A MARCAR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SECUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIANº. 3428/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1189/SEDSUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.217/2.011 de 24.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ji - Paraná/RO, no período de 24 a 27.08.2011, com objetivo de acompanhar o leilão de veículos, com fito de proceder a arrecadação dos valores objeto do leilão.

| NOME                               | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|---------|
| FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO | 300072517 | EM/RO   |
| DIONIZIO RODRIGUES LOPES           | 300102739 | EM/RO   |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIAN. 3429/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho nº. 2400/2011/DEAF/DETRAN/RO, de 24.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor ALTAMIREN TELES MONTEIRO, matrícula 300091794 para atuar como GESTOR do contrato abaixo discriminado:

| Empresa       | Serviço                                                                                                                                                                                           | Processo  | Contrato |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| REDE MILITADA | Manutenção preventiva, corretiva, instalação e desinstalação, incluindo fornecimento de peças, compressores, filtros e gás refrigerante nos condicionadores de ar ao DETRAN/RO (capital/interior) | 1080/2011 | 026/2011 |

§ 1º - Ao gestor do contrato cabe efetuar o acompanhamento processual e registro de todas as ocorrências relacionado com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3430/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.

369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1178/SEDSUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.238/2.011 de 24.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionado aos Municípios de Mirante da Serra, Vale do Paraíso e Distrito de Rondonias/RO, no período de 24 a 30.08.2011, com objetivo de realizar levantamento do material necessário para reparos e pinturas dos imóveis que abrigam as CIRETRAN's e postos avançados.

| NOME                             | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                |
|----------------------------------|-----------|------------------------|
| MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA ALMEIDA | 300008008 | OURO PRETO DO OESTE/RO |
| ODIONE RESENDE VIEIRA            | 300107774 | OURO PRETO DO OESTE/RO |
| LORIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA  | 300107513 | OURO PRETO DO OESTE/RO |
| ADAYLTON ALVES SOUZA             | 300107192 | OURO PRETO DO OESTE/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3431/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1181/SEDSUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.191/2.011 de 23.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Ji - Paraná/RO, no período de 24 a 26.08.2011, com objetivo de acompanhar a realização do Leilão.

| NOME                        | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-----------------------------|-----------|---------|
| RUDYRAPHLES ARAÚJO DA SILVA | 300017884 | EM/RO   |
| EDNO RAMOS DE ARAÚJO        | 300007120 | EM/RO   |
| HELBER DA FONSECA VIEIRA    | 300089516 | EM/RO   |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3433/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1175/SEDSUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.196/2.011 de 23.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO abaixo relacionada ao Município de Ariquemes/RO, no período de 31.08 a 03.09.2011, com objetivo de ministrar palestra no Encontro Pedagógico.

| NOME                     | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|--------------------------|-----------|---------|
| Rosana Maria Matos Silva | 300035700 | EM – RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3434/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1176/SEDSUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.197/2.011 de 23.08.2011;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionado aos Municípios de Ariquemes, Monte Negro, e Cacaulândia/RO, no período de 28.08.2011 a 03.09.2011, com objetivo de desenvolver atividades educativas relacionadas ao encontro pedagógico e visita técnica.

| NOME                             | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|---------|
| LARISSA ELVIRA CIPRIANO          | 300073141 | EM/RO   |
| GILDETE MIRANDA DE SOUZA ALENCAR | 300024920 | EM/RO   |
| VITÓRIA RÉGIA MUSTAFÁ            | 300014033 | EM/RO   |
| FABIANO SOUZA SILVA              | 300073924 | EM/RO   |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3435/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1183/SEDSUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.239/2.011 de 24.08.2011;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Monte Negro/RO, no período de 26.08.2011 a 01.09.2011, com objetivo de realizar pinturas e reparos no imóvel que abriga a CIRETRAN.

| NOME                     | MATRÍCULA | LOTAÇÃO      |
|--------------------------|-----------|--------------|
| VALDECIR CAMPOS DE FARIA | 300109603 | ARIQUEMES/RO |
| JANUARIO RODRIGUES       | -         | ARIQUEMES/RO |
| ANDRÉ VINÍCIUS FOLLADOR  | 300106151 | ARIQUEMES/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3436/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1180/SEDSUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.240/2.011 de 24.08.2011;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Teixeiraópolis/RO, no período de 24 a 30.08.2011, com objetivo de realizar pintura e reparos no imóvel que abriga a CIRETRAN.

| NOME                        | LOTAÇÃO        |
|-----------------------------|----------------|
| ISRAEL FERREIRA CUTISQUI    | JI – PARANÁ/RO |
| SERGIO ANTONIO FERREIRA VAZ | JI – PARANÁ/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3437/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1184/SEDSUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.243/2.011 de 24.08.2011;  
**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Nova Brasilândia/RO, no período de 25 a 27.08.2011, com objetivo de assessoramento ao diretor geral do DETRAN e vice – governador do estado em visita ao município.

| NOME                    | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-------------------------|-----------|---------|
| JANAINA FONTENELE LOPES | 300049243 | EM/RO   |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3438/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1186/SEDSUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.242/2.011 de 24.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Ji - Paraná/RO, no período de 24 a 27.08.2011, com objetivo de acompanhar a realização do Leilão.

| NOME                  | MATRÍCULA | LOTAÇÃO |
|-----------------------|-----------|---------|
| LUIZ GILFREDO BORETTI | 300035601 | EM/RO   |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3439/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Processo Administrativo Nº 9.991 de 17.08.2011 e Despacho nº 3.546/2011/GAB/DETRAN-RO;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 22.08.2011 no Município de EM /RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor RUBENS GOMES VELOSO, portador do Cadastro de Pessoa Física n.º 340.712.102-49.

Art. 2º - A referida Banca será composta por 2 (dois) Examinadores e 1 (um) Médico Perito Examinador, conforme abaixo:

? Presidente: Marcos Cabral dos Anjos;  
? 1º Membro: Dr. Mauro Nazif Rasul – CRM: 448/RO;  
? 2º Membro: André Henrique da Silva Santos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3440/GAB/DETRAN-RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e, Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.634/2.011 - DETRAN-RO, de 14.07.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2012, o credenciamento da empresa R & R SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA E MATERNIDADE MENINO JESUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 84.603.745/0001-35, localizada à Av. Antônio de Matos Piedade, nº. 3408, bairro Centro, Município de Nova Mamoré/RO, sob responsabilidade do médico VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES, inscrito no CRM/RO nº. 250/s, para atuar no município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3441/GAB/DETRAN/RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,  
Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.782/2.011 - DETRAN-RO, de 21.06.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2012, o credenciamento da empresa M. S. BRAGA BIANCHETTO, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA SANTA FELICIDADE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.278.694/0001-87, localizada à Av. Mato Grosso, nº. 4298, bairro Santa Felicidade, Município de Alta Floresta do Oeste/RO, sob responsabilidade da médica MARINES SONIA BRAGA BIANCHETTO, inscrito no CRM/RO nº. 2094, para atuar no município de Alta Floresta do Oeste, com extensão para os municípios de Alto Alegre dos Parecis, Santa Luzia e Parecis/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3442/GAB/DETRAN/RO EM 24.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.781/2.011 - DETRAN-RO, de 21.06.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2012, o credenciamento da empresa R. M. NAGANO – ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA MÉDICA NAGANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.027.386/0001-41, localizada à Av. Rio Negro, nº. 4089, Sala-B, Centro, Município de Colorado do Oeste/RO, sob responsabilidade do médico ROBERTO MITSUAKI NAGANO, inscrito no CRM/RO nº. 201, para atuar no município de Colorado do Oeste/RO, com extensão para os municípios de Cabixi e Cerejeiras/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3446/GAB/DETRAN-RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e alterações;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando a CI nº 312 da Gerência de Contratos e Convênios de 24.08.2011;

**R E S O L V E**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PAULA SORAIA BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 300077751 para atuar como GESTORA do contrato abaixo, a contar de 22.08.2011:

|          |                           |                                                           |
|----------|---------------------------|-----------------------------------------------------------|
| Contrato | Credor Objeto do Contrato |                                                           |
| 14/2011  | CONSÓRCIO CLARO/AMERICEL  | CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE TELEFONIA MÓVEL – CLARO/AMERICEL |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.08.2011, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
DIRETOR GERAL ADJUNTO DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3448/GAB/DETRAN/RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.905/2.011 - DETRAN-RO, de 20.07.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2012, o credenciamento da empresa CLÍNICA DE OLHOS BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.529.344/0001-31, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 19026, Centro, Cacoal/RO, sob responsabilidade do médico MARCIO UMINO, inscrito no CRM/RO nº. 1406, para atuar no município de Cacoal/RO, com extensão para o município de Presidente Médici, Espigão D'Oeste e Ministro Andreazza.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3449/GAB/DETRAN/RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 7.780/2.011 - DETRAN-RO, de 21.06.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2012, o credenciamento da empresa IZAUMI DIAS DE CASTRO, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.275.506/0001-67, localizada à Rua Maracanã, nº. 610, Setor 02, Ariquemes/RO, sob responsabilidade do médico IZAUMI DIAS DE CASTRO, inscrito no CRM/RO nº. 925, para atuar no município de Ariquemes/RO, com extensão para o município de Buritis/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de extensão ao município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3450/GAB/DETRAN/RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007;

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e Portaria nº. 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 8.636/2.011 - DETRAN-RO, de 14.07.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 01.07.2012, o credenciamento da empresa CASAGRANDE E SILVA LTDA – ME, estabelecida com o nome fantasia CLÍNICA MIRANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.172.365/0001-57, localizada à Rua Dom Pedro I, nº. 2188, Centro, Município de Mirante da Serra/RO, sob responsabilidade do médico MARCOS ROBERTO DA SILVA, inscrito no CRM/RO nº. 1819, para atuar no município de Mirante da Serra/RO, com extensão para o município de Nova União/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito para que, através do setor competente, seja efetuado registro, anotações necessárias e notificação do interessado quanto ao INDEFERIMENTO do pedido de extensão ao município de Tarilândia/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.07.2011, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3452/GAB/DETRAN-RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 226/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 23.08.2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, em caráter de RECURSO, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em

UMBERTO FONSECA, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.039.789-20 e RG sob nº 45.565 SSP/RO, residente no município de Rolim de Moura/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- MÁRCIO UMINO – CRM: 1406/RO;
- EDSON UMINO – CRM: 2000/RO;
- FERNANDA AKAKI – CRM: 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3460/GAB/DETRAN-RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1188/SED SUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.236/2.011 de 24.08.2011;  
R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Ouro Preto do Oeste/RO, no período de 10 a 15.08.2011, que desenvolveram atividades educativas na Exposição Agropecuária.

| NOME                         | MATRÍCULA | LOTAÇÃO        |
|------------------------------|-----------|----------------|
| VERA MARCIA DE SOUSA ANGELIM | 300105853 | JI – PARANÁ/RO |
| CLAUDIA VILAS BOAS           | 300105843 | JI – PARANÁ/RO |
| WAGNER LOBATO MATOZO         | 300107204 | JI – PARANÁ/RO |
| IVETE ALVES DE JESUS         | 300105851 | JI – PARANÁ/RO |
| CRISTINA MARIA DAS CHAGAS    | 300073637 | JI – PARANÁ/RO |
| ELIZEU COELHO DA SILVA       | 300105874 | JI – PARANÁ/RO |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3461/GAB/DETRAN-RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1179/SED SUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.235/2.011 de 24.08.2011;  
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO abaixo relacionados ao Município de Itapuã do Oeste/RO, no período de 25.08.2011 a 01.09.2011, com objetivo de realizar pintura e reparos no imóvel que abriga a CIRETRAN.

| NOME                         | LOTAÇÃO |
|------------------------------|---------|
| ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA    | EM /RO  |
| JEOVA SILVA DO CARMO         | EM /RO  |
| PAULO RAFAEL OLIVEIRA ARAUJO | EM /RO  |
| WALTER RODRIGUES MARQUES     | EM /RO  |

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3462/GAB/DETRAN-RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1187/SED SUP de 24.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.244/2.011 de 24.08.2011;  
R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Cujubim/RO, no dia de 12.08.2011, que conduziu os servidores do departamento de relações públicas e cerimonial da Casa Civil, para

acompanhar o Governador do Estado de Rondônia.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO  
LUIZ CARLOS VIANA COSTA 300078195 EM/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 10.08.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3463/GAB/DETRAN-RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1190/SED SUP de 25.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.249/2.011 de 24.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado ao Município de Ji - Paraná/RO, no período de 24 a 27.08.2011, com objetivo de conduzir o Leilão Público nº 006/2011 como leiloeiro administrativo.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO  
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO 300035607 EM /RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3464/GAB/DETRAN-RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 002/2011/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 01.08.2011;

Considerando a CI nº. 1191/SED SUP de 25.08.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 10.248/2.011 de 24.08.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO abaixo relacionado aos Municípios de Candeias do Jamarí e Jaru/RO, no período de 29 a 31.08.2011, com objetivo de conduzir o Leilão Público nº 007/2011 como leiloeiro administrativo.

NOME MATRÍCULA LOTAÇÃO  
ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO 300035607 EM /RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 3465/GAB/DETRAN-RO EM 25.08.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho exarado da Diretoria Geral Adjunta à fls. 128 do Processo Administrativo nº 2342/2011, de 24.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA, matrícula 300008116 para atuar como GESTOR do processo abaixo discriminado:

Empresa Serviço Processo  
MICHELETTI COMERCIO E SERVICOS ME

(CNPJ: 34.762.534/0001-77) Aquisição e instalação de persianas verticais, em PVC e alumínio, na cor azul, para atender as novas instalações físicas da Gerência de Tecnologia de Informação – GTI/DETRAN 2342/2011

§ 1º - Ao gestor cabe efetuar o acompanhamento processual e registro de todas as ocorrências relacionado com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão

ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho  
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2011/DETRAN/RO  
(Processo administrativo nº 4151, 5024, 5100 e 5908/2011)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 3365/GAB/DETRAN-RO, de 17/08/2011, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **026/2011/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Estadual nº 15.643, de 12 de janeiro de 2011, Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessadas a Coordenadoria de Educação de Trânsito, a Diretoria Executiva de Operações e a Divisão de Transportes.

#### OBJETO

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICK-UP OU SIMILAR, VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO STATION WAGON OU SIMILAR, VEÍCULO TIPO PASSEIO OU SIMILAR**, a pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito; **VEÍCULO TIPO VAN OU SIMILAR** e **VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH OU SIMILAR**, a pedido da Diretoria Executiva de Operações; e **VEÍCULO TIPO PASSEIO HATCH OU SIMILAR**, a pedido da Divisão de Transportes, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no **ANEXO I – Termo de Referência**.

#### INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 026/2011** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: **14 de Setembro de 2011.**

HORÁRIO: **10:00 horas (Horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

· Impugnação/Remessa de Documentos: fax (69) 3217-2974 ou e-mail: [cpl@detran.ro.gov.br](mailto:cpl@detran.ro.gov.br)

· **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

· **EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [www.detrان.ro.gov.br](http://www.detrان.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76803-592 - fone: (0XX) 69 3217-2972.

· **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão em quaisquer dos endereços acima mencionados.

\* Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 29 de Agosto de 2011.

**Antonio Francisco dos Santos**  
Pregoeiro Substituto/DETRAN-RO  
Cadastro nº 300104718

### Defensoria Pública

**PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 041/2011/CPCL/DPE/RO.**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICA**

**Processo:** 3001.345/2011-DPE

**Interessada:** Defensoria Pública do Estado

**Assunto:** Aquisição de Aparelhos telefônicos

**Valor:** R\$ 4.833,67 (quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos)

Considerando tudo o que dos autos constam, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 041/2011/CPCL/DPE/RO, que declarou FRACASSADO OCERTAME.

Encaminho os autos a Divisão Administrativa para que providencie a publicação e para cumprimento das sugestões exaradas no parecer nº 221/2011 da Assessoria Jurídica.

Após, á Comissão Permanente de Licitação para repetir o certame.

Publique-se.

Porto Velho, 22 Agosto de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do Estado

#### DESPACHO

**Processo:** 3001.0443.2011-DPE

**Interessada:** Defensoria Pública do Estado

**Assunto:** Aquisição de passagens aéreas e terrestre por meio do Sistema de Registro de Preços.

**Valor:** R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº. 224/2011-AJDPE, que informa o cumprimento das exigências contidas na Portaria nº. 571/2010-GAB/DPE e no Decreto nº. 3.931/2001, **AUTORIZO** a aquisição de Passagens da empresa **LS TURISMO LTDA, CNPJ nº 05.712.054/0001-01**, com endereço na Avenida Carlos Gomes, nº 1940, Bairro São Cristovão, Porto Velho no valor de 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), utilizando-se da Ata de Registro de Preços nº 001/2011 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia Superintendência de Compras e Licitações - relativa ao Pregão Eletrônico nº. 001/2011, processo 0000628-82.2011.8.22.1111.

Publique-se.

Porto Velho, 24 de Agosto de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO**  
Defensor Público-Geral do Estado

### SEJUS

**PORTARIA Nº. 002/2011/3ª CPPAD/COGER/SEJUS** Porto Velho-RO, 16 de Agosto de 2011

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 021/11/COGER/SEJUS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 201 § 2º da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** o Advogado **TIAGO FAGUNDES, OAB/RO 4239**, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 021/11/COGER/SEJUS, de 01 de junho do corrente ano, instaurado em desfavor do servidor **ADENILSON CIRILO PIRES**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300042288.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**  
Presidente da 3ªCPPAD/COGER/SEJUS

**PORTARIA Nº. 003/2011/3ª CPPAD/COGER/SEJUS**

Porto Velho-RO, 16 de Agosto de 2011.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/11/COGER/SEJUS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 201 § 2º da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** o Advogado **TIAGO FAGUNDES, OAB/RO 4239**, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 017/11/COGER/SEJUS, de 09 de junho do corrente ano, instaurado em desfavor do servidor **GILSON GALDINO DE MORAES**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300037875.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

**ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**  
Presidente da 3ªCPPAD/COGER/SEJUS

**PORTARIA Nº 004/2011/1ª CPPAD/COGER/SEJUS** Porto Velho-RO, 16 de Agosto de 2011.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 012/11/COGER/SEJUS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 201 § 2º da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

#### RESOLVE:

**NOMEAR** o servidor **AIRTON DA SILVA NASCIMENTO**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300007757, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, nº 012/11/COGER/SEJUS, de 25 de maio do corrente ano, instaurado em desfavor do servidor **PEDRO MONTEIRO LIMA FILHO**, Socioeducador, cadastro nº 300088273.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

**ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Presidente da 1ªCPPAD/COGER/SEJUS

**PORTARIA nº 693/11/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da Portaria nº 553/11/GAB/SEJUS, de 16 de junho de 2011, da seguinte forma: **onde se lê: "NOMEAR** os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, cadastro nº 300037849, e Marli Ramos da Silva, cadastro nº 300017036, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.", **leia-se: "NOMEAR** os servidores Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, Agente Penitenciário, cadastro nº 300012929, e Agenor Caldeira de Souza, Agente Penitenciário, cadastro nº 300002791, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório."

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**MIRIAN SPREÁFICO**  
Secretária de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA nº 694/11/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da Portaria nº 553/11/GAB/SEJUS, de 16 de junho de 2011, da seguinte forma: **onde se lê: "NOMEAR** os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, cadastro nº 300037849, e Marli Ramos da Silva, cadastro nº 300017036, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.", **leia-se: "NOMEAR** os servidores Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, Agente Penitenciário, cadastro nº 300012929, e Agenor Caldeira de Souza, Agente Penitenciário, cadastro nº 300002791, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório."

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**MIRIAN SPREÁFICO**  
Secretária de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA nº 695/11/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da Portaria nº 552/11/GAB/SEJUS, de 16 de junho de 2011, da seguinte forma: **onde se lê: "NOMEAR** os

servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, cadastro nº 300037849, e Marli Ramos da Silva, cadastro nº 300017036, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.", **leia-se: "NOMEAR** os servidores Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, Agente Penitenciário, cadastro nº 300012929, e Agenor Caldeira de Souza, Agente Penitenciário, cadastro nº 300002791, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório."

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**MIRIAN SPREÁFICO**  
Secretária de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA nº 696/11/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 10 de Agosto de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** os termos da Portaria nº 554/11/GAB/SEJUS, de 16 de junho de 2011, da seguinte forma: **onde se lê: "NOMEAR** os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, cadastro nº 300037849, e Marli Ramos da Silva, cadastro nº 300017036, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.", **leia-se: "NOMEAR** os servidores Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, Agente Penitenciário, cadastro nº 300012929, e Agenor Caldeira de Souza, Agente Penitenciário, cadastro nº 300002791, para sob a Presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório."

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**MIRIAN SPREÁFICO**  
Secretária de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA Nº. 700/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 19 de Agosto de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LC nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no art. 181 da LCE de nº.68, de 09 de Dezembro de 1992 e, considerando que o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2011/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº. 508/11/GAB/SEJUS, de 09 de Junho de 2011, publicado no DOE nº. 1763, no dia 30 de Junho de 2011, expirará no dia 19 de Agosto de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de Agosto de 2011, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, para emissão do relatório final.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de Agosto de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**MIRIAN SPREÁFICO**  
Secretária de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA Nº. 701/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 18 de Agosto de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, art. 18, inciso VII, "c", da LC nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no art. 181 da LCE de nº.68, de 09 de Dezembro de 1992 e, considerando que o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 021/2011/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº. 469/11/GAB/SEJUS, de 01 de Junho de 2011, publicado no DOE nº. 1762, no dia 29 de Junho de 2011, expirará no dia 18 de Agosto de 2011;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 19 de Agosto de 2011, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, para emissão do relatório final.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 19 de Agosto de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**MIRIAN SPREÁFICO**  
Secretária de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA nº 702/11/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 17 de Agosto de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR** sem efeito os termos da Portaria nº 647/11/GAB/SEJUS, de 01 de agosto de 2011, e autorizar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **RUI VIEIRA DE CASTRO**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300012917, na função de membro da comissão responsável pela condução dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2011/COGER/SEJUS, pela servidora **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300017353.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
**MIRIAN SPREÁFICO**  
Secretária de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA nº 703/11/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 17 de Agosto de 2011.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300012929, na função de membro da comissão responsável pela condução dos trabalhos nos Processos Administrativos Disciplinares nºs 012, 013 e 016/2011/COGER/SEJUS, pelo servidor **MARCOS VALENTIM DA SILVA**, Agente Penitenciário, cadastro nº 30001734.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MIRIAN SPREÁFICO**

Secretária de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA Nº 704 /11/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 18 de Agosto de 2011.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992:

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o entendimento final nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o nº 004/2011/COGER/SEJUS, que decide pela aplicação da sanção prevista no Artigo 167, inciso I, da Lei Complementar, nº. 068, de 09 de dezembro de 1992, que pune o servidor **JOÃO CARLOS NERY JÚNIOR**, Agente Penitenciário, matrícula nº 300092869, com repreensão inserta nos assentos funcionais, com efeitos a partir da publicação desta Portaria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MIRIAN SPREÁFICO**

Secretária de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA nº 706/11/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 19 de Agosto de 2011.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, Art. 18, inciso VII, "c", da LCE nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de dezembro de 1992:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor **ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300037849, na função de Presidenteda comissão responsável pela condução dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2011/COGER/SEJUS, pelo servidor **AGENOR CALDEIRA DE SOUZA**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300002791.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MIRIAN SPREÁFICO**

Secretária de Estado de Justiça/RO

**PORTARIA Nº 707/GAB/SEJUS Porto Velho-RO, 19 de Agosto de 2011.**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 11, da Constituição Estadual/RO, art. 18, inciso VII, "c", da LC nº224, de 04.01.2000 e ao disposto no art. 181 da LCE de nº 68, de 09 de Dezembro de 1992 e, considerando que o prazo de 50 (cinquenta) dias para relatar os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2011/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 437/11/GAB/SEJUS, de 19 de Fevereiro de 2011, publicado no DOE nº 1750, no dia 09 de Junho de 2011, expirará no dia 17 de Agosto de 2011.

**RESOLVE**

**Art. 1º - PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de Agosto de 2011, conforme

estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº 68/92, para emissão do relatório final.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 20 de Agosto de 2011.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**MIRIAN SPREÁFICO**

Secretária de Estado de Justiça/RO

**Secretaria de Finanças**

**DER**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

Processo: 1420-0008-00/10

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, devidamente justificada, que trata da prestação de serviços do processo nº 1420-0008-00/10, no valor total **R\$ 1.967,50** (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), em favor da empresa **RONDOPRINT COPIADORA DE RONDÔNIA Ltda**, CNPJ nº: 84.654.276.0001-83, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1763 - Bairro Baixa União, Porto Velho, despesa esta realizada em julho de 2010, e, que por falha da administração, deixou de ser quitada naquele exercício. Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

**Engº LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**

Diretor Geral/DER-RO

**DEOSP**

**PORTARIA Nº. 396/DEOSP-2011 Porto Velho, 27 de Julho de 2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00182-00/2009**, Convênio nº. **054/2010/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ji - Paraná para os fins que especificam.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **André Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **Silvio Vicente Cunha**, exercendo a função de Aquiteto, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Pavimentação em Bloquetes de Vias Públicas**, localizado no município de **Ji - Paraná/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza

Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro

Mat. 300007935

**PORTARIA Nº. 341/DEOSP-2011 Porto Velho, 27 de Junho de 2011.**

**PORTARIA Nº. 396/DEOSP-2011 Porto Velho, 27 de Julho de 2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no

buições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00182-00/2009**, Convênio nº. **054/2010/ASJUR/DEOSP-RO** que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/DEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ji - Paraná para os fins que especificam.

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores **André Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, e **Silvio Vicente Cunha**, exercendo a função de Aquiteto, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Pavimentação em Bloquetes de Vias Públicas**, localizado no município de **Ji - Paraná/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza

Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro

Mat. 300007935

**PORTARIA Nº. 341/DEOSP-2011 Porto Velho, 27 de Junho de 2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1501.00173-00/2011** Contrato nº. **051/PGE-2011** firma: **LEV SERVIÇOS LTDA - ME**.

**RESOLVE:**

DESIGNAR, os servidores **Crystyanderson Serrão Barbosa** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **Helber da Fonseca Vieira**, exercendo a função de Engenheiro Civil, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma e Ampliação no imóvel localizado na Estrada da Penal, à altura do Km 05, como extensão da Casa de Detenção José Mario Alves da Silva.,** Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 15 de Junho de 2011.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Eng. Mirvaldo Moraes de Souza

Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro

Mat. 300007935

**PORTARIA Nº. 402/DEOSP-2011 Porto Velho, 06 de Agosto de 2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. **01.1421.00034-00/2011** Contrato nº. **006/2011/ASJUR/DEOSP/RO** firma: **CONSTRUBEL CONSTRUÇÕES LTDA.**

**RESOLVE:**

**I – EXCLUIR** da Portaria 366/DEOSP-2011, datada de 06 de Julho de 2011 o servidor **Jair Monteiro Silva Souza** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de banheiros e iluminação geral do Bumbodromo, Localizada no município de Guajará - Mirim/RO.**

**II – INCLUIR** o servidor **Leonardo Bezerra Lopes de Albuquerque**, exercendo a função de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, **para receber provisoriamente e definitivamente** a obra acima citada.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.  
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza  
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro  
Mat. 300007935

**PORTARIA Nº. 406/DEOSP-2011**  
**Porto Velho, 11 de Agosto de 2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.2301.00014-00/2011 Contrato nº. 050/PGE-2011 firma: **B4 CONSTRUÇÕES LTDA.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores **Crystyanderson Serrão Barbosa** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **Jair Monteiro Silva Souza** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Execução de Obras de recuperação em caráter de urgência pela contratada executora, no imóvel a rua Eduardo Lima e Silva, localizada no município de Porto Velho/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 05 de Agosto de 2011.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.  
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza  
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro  
Mat. 300007935

**PORTARIA Nº. 411/DEOSP-2011**  
**Porto Velho, 24 de Agosto de 2011.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.01.1501.00173-00/2011 Contrato nº. s/n firma: **B4 CONSTRUÇÕES LTDA.**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, os servidores **Crystyanderson Serrão Barbosa** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Instalações Elétricas no Instituto Medico Legal - IML, localizada no município de Porto Velho/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 16 de Agosto de 2011.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.  
Eng. Mirvaldo Moraes de Souza  
Diretor Técnico Executivo/Deosp-Ro  
Mat. 300007935

Porto Velho, 25 de Agosto de 2011.  
PROCESSO: **01.2101.00332-00/2011**  
EMPRESA: **LEV SERVIÇOS LTDA - ME.**  
ASSUNTO: **Reforma e Ampliação no imóvel localizado na Estrada da Penal, à altura do Km 05, como extensão da Casa de Detenção José Mario Alves da Silva.**  
LOCAL: **PORTO VELHO/RO**  
DESTINO: **Gerencia de Fiscalização/GFIS**

**JUSTIFICATIVA PARA PUBLICAÇÃO**

Encaminhamos-lhe a presente Justificativa quanto à publicação da Portaria nº341/DEOSP-2011, referente ao processo nº 01.2101.00332-00/2011, em razão do seguinte fato:

Conforme solicitação feita através do Ofício nº1270/GAB/SEJUS, que solicita Comissão de Fiscalização da obra em epigrafe, é de conhecimento de Vossa Senhoria, que a portaria foi feita, mas não podíamos publicar em tempo hábil devido estarmos à espera do processo com respectivo contrato, que o mesmo deu entrada neste Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP / GFIS – Gerencia de Fiscalização em 24/08/2011.

Diante do exposto e considerando ser imprescindível toda a publicação de Portarias de respectivos contratos de Obras, solicita sua autorização para publicação do mesmo, para que não haja prejuízo para a Administração.

Jair Monteiro Silva Souza  
Gerente de Fiscalização  
Matricula 300015899

**Sec. de Estado do Desenvolvimento  
Econômico e Social**

**JUCER**

**PORTARIA Nº 0105/JUCER** Porto Velho, 26 de Agosto de 2011.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Criar a Comissão Paritária para a elaboração do PCCS – Plano de Cargos, Carreira e Salário desta autarquia, composta pelos seguintes servidores:

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Representantes JUCER:            |                             |
| Leilson Costa de Souza           | Matricula 200496 Presidente |
| Edilson Pessoa da Bezerra        | Matricula 2004104 Membro    |
| Raimundo dos Santos Marinho      | Matricula 200441 Suplente   |
| Representantes SINTRAER:         |                             |
| Antônio Sérgio Silva de Carvalho | Matricula 200407 Presidente |
| José Raimundo Rodrigues da Silva | Matricula 2004110 Membro    |
| Nícolas de Souza Carvalho        | Matricula 200443 Suplente   |

Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para ser apresentado o resultado do trabalho para o qual a comissão foi criada. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

**PORTARIA Nº 0104/JUCER Porto Velho, 25 de Agosto de 2011.**

**O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, ao servidor **NICOLAS DE SOUZA CARVALHO**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200443, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 03/10/2011 à 01/11/2011, relativo ao período aquisitivo de 22/07/2004 à 22/07/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. Gilvan Ramos de Almeida/Presidente

**Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/2698/2008  
Assunto: Auto de Infração 0813  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: ADRELINO PEREIRATORRE  
CPF s/nº, domiciliado na Linha 6-Km 7,5-Sítio Ouro Verde-UNIÃO BANDEIRANTES/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 0813, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/0143/2007  
Assunto: Auto de Infração 3408  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: ALTAMIR DE OLIVEIRA PEREIRA  
CPF nº 420.962.862-04, domiciliado na Rua Olavo Pires s/nº - Centro – JACI PARANÁ/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3408, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.603,60 (hum mil, seiscentos e três reais e sessenta centavos), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/2782/2008  
Assunto: Auto de Infração 1196  
Procedência: Candeias do Jamari/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: ALEXANDRE VAINÉ P. OLIVEIRA  
CPF nº 667.700.842-87, domiciliado no Rio Jamari-Margem Direita-Abaixo Prainha-CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 1196, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/4722/2008  
Assunto: Auto de Infração 00758  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: ALBERTO RIBEIRO BASTOS  
CPF s/nº, domiciliado na Margem Direita do Rio Madeira – Bairro Candelária-PORTO VELHO/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00758, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/3599/2007  
Assunto: Auto de Infração 0400  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: ANTONIO ELIAS PEREIRA  
CPF s/nº, domiciliado no Lote da ferrugem 16º Lote-UNIÃO BANDEIRANTES/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 0400, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/3587/2007  
Assunto: Auto de Infração 00359  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: ADÃO MANOEL DA SILVA  
CPF nº 724.829.152-87, domiciliado na Linha do Ferrugem-km 3-Lote 9-UNIÃO BANDEIRANTES/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00359, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/3621/2007  
Assunto: Auto de Infração 3475  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: ANTONIO VIEIRA CAETANO  
CPF s/nº, domiciliado na Linha do Ferrugem-km 7-25º Lote UNIÃO BANDEIRANTES/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3475, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-

x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/1853/2007  
Assunto: Auto de Infração 00323  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: BENEDITO RODRIGUES FREIRE  
CPF s/nº, domiciliado Estrada da Penal-km 14-Ramal do Pacu-Zona Rural-PORTO VELHO/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00323, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/3591/2007  
Assunto: Auto de Infração 00354  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: CARLOS SILVA CARDOSO  
CPF 421.099.492-87, domiciliado na Linha do Ferrugem km 5-Lte 15-UNIÃO BANDEIRANTES/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00354, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.500,00 (hum e quinhentos mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/7318/2008  
Assunto: Auto de Infração 01061  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA  
CPF nº 344.338.522-49, domiciliado Fundiária da P 32 c/40-Projeto Jequitibá-CANDEIAS DO JAMARI/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 01061, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/3535/2007  
Assunto: Auto de Infração 00952  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: CONCREPOSTES IND. E COM. LTDA  
CPF nº 01.683.908/0001-00, BR 364, KM 17, LOTE 42, Gleba D, Sítio Caputira-Zona Rural- PORTO VELHO/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00952, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/2893/2007  
Assunto: Auto de Infração 1593  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: DEJACI JOSÉ DASILVAMESQUITA  
CPF s/nº, domiciliado na Linha C 30, km 10-Zona Rural - PORTO VELHO/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 1593, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado - FEPRAM, Agência 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/0144/2007  
Assunto: Auto de Infração 3409  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: DAVI LIMARAMOS  
CPF nº 348.542.312-20, domiciliado no Ramal Bom Futuro – JACI PARANÁ/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3409, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.586,60 (hum mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM-Ag.2757-x,C.Corrente nº 2415-5,Bco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/3689/2007  
Assunto: Auto de Infração 1788  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: ELITA FERNANDES MOURA  
CPF nº 326.662.252-91, domiciliado no Lote 96/PA

S. Francisco-Gleba Capitão Silvío-Zona Rural-POR-TOVELHO/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 1788, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 32.738,00 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/4730/2008

Assunto: Auto de Infração 01299

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: ELUIR NATAL VARGAS

CPF nº 425.672.709-49, domiciliado Rua Elias Gorayeb s/nº - S. Cristóvão-PORTO VELHO/RO. Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 01299, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 10.692,09 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e nove centavos), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/7317/2008

Assunto: Auto de Infração 01062

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA

CPF nº 893.968.122-34, domiciliado Gleba Jequirana – Fundiária 32 e 40 CANDEIAS/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 01062, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/1953/2007

Assunto: Auto de Infração 00482

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: FREDSON NASCIMENTO RODRIGUES

CPF nº 685.872.362-53, domiciliado na Linha C.C. 02-Lote 213-Glb. 02-Zona Rural-CUJUBIM/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00482, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 8.196,30 (oito mil, cento e noventa e seis reais e trinta centavos), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/4728/2008

Assunto: Auto de Infração 01490

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: FLÁVIO NOCRATO DA SILVA

CPF nº 221.013.062-04, domiciliado na Estrada do Jatuarana-Lote 03-Ramal do Brabo-Zona Rural-PORTO VELHO/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da multa de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/7343/2008

Assunto: Auto de Infração 000793

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: FAZENDA ALIANÇA

CPF s/nº, localizada na BR 364-km 30-Zona Rural-PORTO VELHO/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 000793, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/4730/2008

Assunto: Auto de Infração 01488

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: GONÇALO SANTANA DE MORAES  
CPF nº 522.410.841-15, domiciliado na BR319-km 3,5-Zona Rural-PORTO VELHO/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 01488, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 5.844,96 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/0142/2007

Assunto: Auto de Infração 3410

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: GALDINO NELSON GARCIA

CPF nº 251.422.919-72, domiciliado no Ramal Bom Futuro-JACI PARANÁ/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 1788, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 2.064,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/2911/2007

Assunto: Auto de Infração 1568

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: GENIVALDO MOURA DE ARAÚJO  
CPF nº 689.004.142-91, domiciliado na Rua 4, 353 – Eldorado – PORTO VELHO/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 1568, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/3633/2007

Assunto: Auto de Infração 00912

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: GENADIALVES PEREIRA

CPF nº 340.472.202-72, domiciliado na Linha do Ferrugem-km 4-UNIÃO BANDEIRANTES/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00912, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/5586/2008

Assunto: Auto de Infração 000981

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: HENRIQUE NERY BORGES

CPF nº 354.927.835-72, domiciliado no Lote 45-Linha 17-Sector 3-Zona Rural-JACI PARANÁ/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 000981, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

cado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 000981, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/3606/2007  
Assunto: Auto de Infração 00914  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: HIALLEN OLIVEIRA SANCHES  
CPF s/nº, domiciliado na Linha do Ferrugem-Lote 15 – UNIÃO BANDEIRANTES/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 000914, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/2913/2007  
Assunto: Auto de Infração 1776  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF nº 421.898.962-15, domiciliado na Linha C-1, Lote 5 – Gleba. Cuiã-Zona Rural-PORTO VELHO/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 1776, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/3573/2007  
Assunto: Auto de Infração 00892  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: IVANILDO FREDERICO TETZLAFF  
CPF nº 004.589.508-38, domiciliado Rua Chiquilto nº 779-UNIÃO BANDEIRANTES/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00892, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/5006/2008  
Assunto: Auto de Infração 01491  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: JOÃO RIBEIRO DA SILVA  
CPF nº 028.234.872-49, domiciliado na Linha 45, Lote 35-Zona Rural-CANDEIAS DO JAMARI/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 01491, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/7322/2008  
Assunto: Auto de Infração 01056  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: JOSÉ SILVINO NETO  
CPF nº 052.168.932-53, domiciliado na Linha 45-Sítio D. Josefa-CANDEIAS DO JAMARI/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 01056, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/2138/2007  
Assunto: Auto de Infração 00373  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: JONAS MARQUES DE SOUZA  
CPF nº 172.179.249-20, domiciliado na Linha 43-km 6-Zona Rural-CANDEIAS DO JAMARI/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00373, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/0591/2007  
Assunto: Auto de Infração 3971  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: JOSÉ ENOIR DE LIMA  
CPF nº 335.274.829-20, domiciliado Madeireira Sol Nascente – JACI PARANÁ/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3971, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

tente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3971, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 4.062,00 (quatro mil e sessenta e dois reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/3630/2007  
Assunto: Auto de Infração 00917  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: JOÃO CESÁRIO DA VEIGA  
CPF nº 034.410.886-46, domiciliado na Linha do Ferrugem, km 3,5, Lote 7 e 8-UNIÃO BANDEIRANTES/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00917, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/3625/2007  
Assunto: Auto de Infração 3474  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: JOSÉ APARECIDO DE MOURA  
CPF s/nº, domiciliado na Linha do Abacaxi, km 5 – JACI PARANÁ/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3971, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/3715/2007  
Assunto: Auto de Infração 001204  
Procedência: Porto Velho/RO  
Distribuição: Copam/Sedam  
INTERESSADO: LUCAS ORMEDO GOMES  
CPF nº 106.899.822-91, domiciliado na Estrada do Morrinhos, km 20 – PORTO VELHO/RO.  
Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 001204, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 71.229,25 (setenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIARODRIGUES DASILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/1264/2007

Assunto: Auto de Infração 00062

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: LUCIVALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA  
CPF nº 149.307.302-87, domiciliado na Linha H 46,  
Gleba Garça-Zona Rural-PORTO VELHO/RO.Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualifi-  
cado da decisão da Autoridade Ambiental Compe-  
tente que julgou subsistente a lavratura do Auto  
de Infração nº 00062, devendo realizar o recolhi-  
mento da multa de R\$ 7.717,80 (sete mil, setecen-  
tos e dezessete reais e oitenta centavos), junto  
ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Esta-  
do-FEPRAM, Ag. 2757-x, C. Corrente nº 2415-5,  
Bco. do Brasil.Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/2800/2007

Assunto: Auto de Infração 4795

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: MARIA ARGENTINA SIQUEIRA  
BENUINOCPF nº 772.505.912-15, domiciliado na Rua Liber-  
dade c/Castanheira nº 954-Triunfo-CANDEIAS DO  
JAMARI/RO.Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualifi-  
cado da decisão da Autoridade Ambiental Compe-  
tente que julgou subsistente a lavratura do Auto  
de Infração nº 4795, devendo realizar o recolhi-  
mento da multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais),  
junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do  
Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº  
2415-5, Banco do Brasil.Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/7334/2008

Assunto: Auto de Infração 000777

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: PEDRO FERREIRA RAMOS  
CPF s/nº, domiciliado na Estrada Cachoeira do  
Teotônio – PORTO VELHO/RO.Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualifi-  
cado da decisão da Autoridade Ambiental Compe-  
tente que julgou subsistente a lavratura do Auto  
de Infração nº 000777, devendo realizar o reco-  
lhimento da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil re-  
ais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental  
do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº  
2415-5, Banco do Brasil.Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/1859/2007

Assunto: Auto de Infração 00253

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: PAULINO CARDOSO DE LUZ  
CPF nº 623.786.002-91, domiciliado na Linha 623 –  
ITAPUÃ/RO.Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualifi-  
cado da decisão da Autoridade Ambiental Compe-  
tente que julgou subsistente a lavratura do Auto  
de Infração nº 00253, devendo realizar o recolhi-  
mento da multa de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais),  
junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do  
Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº  
2415-5, Banco do Brasil.Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/3564/2007

Assunto: Auto de Infração 0896

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: ROMERCI NUNES SOARES  
CPF nº 762.693.492-49, domiciliado Linha do Pato  
Roco, km 4 – UNIÃO DOS BANDEIRANTES/RO.Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualifi-  
cado da decisão da Autoridade Ambiental Compe-  
tente que julgou subsistente a lavratura do Auto  
de Infração nº 0896, devendo realizar o recolhi-  
mento da multa de R\$ 6.000,00 (seis mil reais),  
junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do  
Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº  
2415-5, Banco do Brasil.Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/3635/2007

Assunto: Auto de Infração 00762

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: RONILDO DE AMORIM  
CPF nº 836.466.207-49, domiciliado Linha do Aba-  
caxi, km 14 – UNIÃO BANDEIRANTES/RO.Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualifi-  
cado da decisão da Autoridade Ambiental Compe-  
tente que julgou subsistente a lavratura do Auto  
de Infração nº 00762, devendo realizar o recolhi-  
mento da multa de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhem-  
tos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção  
Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta  
Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/7328/2008

Assunto: Auto de Infração 01063

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: SIDNEI DA SILVA FERREIRA  
CPF nº 004.986.642-79, domiciliado Fundiária da  
32/40-Gleba Jequirana – CANDEIAS DO JAMARI/  
RO.Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualifi-  
cado da decisão da Autoridade Ambiental Compe-  
tente que julgou subsistente a lavratura do Auto  
de Infração nº 01063, devendo realizar o recolhi-  
mento da multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais),  
junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do  
Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº  
2415-5, Banco do Brasil.Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/3032/2008

Assunto: Auto de Infração 1351

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: SEBASTIÃO DIAS LIMO EIRO  
CPF nº 114.353.132-91, domiciliado Rua Raimundo  
Cantuária s/nº-Cj. Apuí – PORTO VELHO/RO.Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualifi-  
cado da decisão da Autoridade Ambiental Compe-  
tente que julgou subsistente a lavratura do Auto  
de Infração nº 1351, devendo realizar o recolhimento  
da multa de R\$ 365.800,00 (trezentos e sessenta  
e cinco mil e oitocentos reais), junto ao Fundo Es-  
pecial de Proteção Ambiental do Estado-  
FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5,  
Banco do Brasil.Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/3610/2007

Assunto: Auto de Infração 00894

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: SEBASTIÃO ANTONIO DE OLIVEIRA  
CPF nº 106.390.472-20, domiciliado na Linha XV  
de novembro, km 6, Lt 3 – UNIÃO BANDEIRANTES/RO.Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualifi-  
cado da decisão da Autoridade Ambiental Compe-  
tente que julgou subsistente a lavratura do Auto  
de Infração nº 00894, devendo realizar o recolhi-  
mento da multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), junto  
ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-  
FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5,  
Banco do Brasil.Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/5104/2008

Assunto: Auto de Infração 000781

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: SEBASTIÃO VICENTE GOUVEIA FILHO  
CPF nº 284.023.752-00, domiciliado Linha 27, km 9  
– Distrito Industrial-PORTO VELHO/RO.Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualifi-  
cado da decisão da Autoridade Ambiental Compe-  
tente que julgou subsistente a lavratura do Auto  
de Infração nº 00894, devendo realizar o recolhi-  
mento da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),  
junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do  
Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº  
2415-5, Banco do Brasil.Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Proc.: 1801/3578/2007

Assunto: Auto de Infração 00059

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: VALTER GOMES DOS SANTOS  
CPF nº 248.565.172-87, domiciliado Linha XV de  
novembro, km 5, 10º lote – UNIÃO BANDEIRAN-  
TES/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 00059, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.  
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc.: 1801/3628/2007

Assunto: Auto de Infração 3467

Procedência: Porto Velho/RO

Distribuição: Copam/Sedam

INTERESSADO: ZÉ DIAS RODRIGUES DOS SANTOS  
CPF nº 340.439.262-00, domiciliado na Linha do Centro, km 6,5 – JACI PARANÁ/RO.

Finalidade: INTIMAR o interessado acima qualificado da decisão da Autoridade Ambiental Competente que julgou subsistente a lavratura do Auto de Infração nº 3971, devendo realizar o recolhimento da multa de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), junto ao Fundo Especial de Proteção Ambiental do Estado-FEPRAM, Ag. 2757-x, Conta Corrente nº 2415-5, Banco do Brasil.

Porto Velho, 19 de agosto de 2011.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento  
Ambiental SEDAM

RESOLUÇÃO CONSEPA Nº 02, de 16 de agosto de 2011.

INSTITUIÇÃO CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO FLORESTAL

O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – CONSEPA – do Estado de Rondônia, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 547, de 30 de dezembro de 1993, regulamentada pelos Decretos Estaduais 7.900, de 01 de julho de 1997, e 8.030 de 11 de outubro de 1997, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, visando à efetiva execução da Política Estadual de Desenvolvimento Ambiental e;

Considerando que compete ao CONSEPA instituir as diretrizes da Política Estadual de Desenvolvimento Ambiental e de utilização, exploração e defesa dos recursos naturais do Estado; Considerando que as Câmaras Técnicas são órgãos técnicos fundamentais na composição do Conselho Estadual de Política Ambiental, e essencial na definição das políticas ambientais do Estado e na tomada de decisões relevantes que objetivam a efetivação das diretrizes políticas do CONSEPA;

Considerando que compete às Câmaras Técnicas elaborar normas para a proteção ambiental, decidir sobre consultas de assuntos de sua competência e examinar os recursos administrativos de Processos de Auto de Infração;

Considerando que as Câmaras Técnicas são compostas de no máximo 05 (cinco) membros, constituídas por pelo menos um membro conselheiro titular e por técnicos de notório saber sobre a matéria, que serão indicados pelo Conselheiro Titular junto à Secretaria Executiva;

Considerando que a criação da Câmara Técnica

de Gestão Florestal foi proposta por 3 (três) membros conselheiros do CONSEPA e aprovada no plenário por unanimidade,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Gestão Florestal com a finalidade de assessorar o Conselho Estadual de Política Ambiental, na elaboração da Política Estadual de Gestão das Florestas, assim como, na definição de medidas de proteção, recuperação, controle, fiscalização e economia florestal do Estado de Rondônia.

Art. 2º Atribuir à câmara técnica a função de elaborar os pareceres em processos administrativos de competência do CONSEPA e outros correlatos que forem repassados.

Art. 3º A Câmara Técnica de Gestão Florestal é composta por 05 (cinco) membros, sendo:

I – Presidente:

a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM,

II – Técnicos:

a) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

b) Associação Rondoniense de Engenheiros Florestais – AREF

c) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

d) Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO

Art. 4º - A Câmara Técnica poderá estabelecer regras específicas para seu funcionamento, desde que aprovadas pela maioria dos seus membros e obedecendo ao disposto no Regimento.

Art. 5º - A Câmara Técnica de Gestão Florestal será permanente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se Ciência, Publique-se e, Cumpra-se

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL  
DE POLÍTICA AMBIENTAL – CONSEPA

ATA DA REUNIÃO DO CONSEPA DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2011.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às nove horas, na sala de reunião da Presidência da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, reuniram-se os membros do CONSEPA – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL para atender a convocação feita através do Ofício Circular nº 06/11/CONSEPA de 28 de julho de dois mil e onze, para tratar sobre: 1) Discussão do Regimento Interno do CONSEPA. Presentes a Senhora Nanci Maria Rodrigues da Silva, Presidente do CONSEPA e Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM; o representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, Adilson Popinhak; o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, senhor José Paulo Ribeiro Gonçalves; o representante do Ministério Público do Estado de Rondônia, senhor André Barros Pereira, o Ten Cel Wilson Salles Machado representando o Batalhão de Polícia Ambiental; o Cel. Genival dos Santos Silva, representando a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania; o representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, senhor Roberto Cláudio Santiago; o representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, senhor Roberto Fernandes Abreu, a representante do Grupo de Trabalho Amazônico – GTA, senhora Ivaneide Bandeira; o Coordenador de Unidade de Conservação Paulo Henrique Bonavito e a se-

nhora Maria Antônia do Nascimento, Secretária Executiva do CONSEPA. Presentes ainda os convidados Alexis Barros, representando o Centro de Estudos Rio Terra; a senhora Monalissa Dias da Silva e o senhor José de Arimatéia da Silva, representando a Emater. Ausente o representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, senhor George Alessandro Gonçalves Braga. A Presidente do Conselho deu início à reunião às 9 horas e 40 minutos, agradeceu a presença dos Conselheiros e declarou aberta a sessão, seguindo da leitura da pauta do dia. A presidente fez a leitura das propostas das Instituições que manifestaram interesse em fazer parte do Conselho, a saber: Centro de Estudos Rio Terra, Associação de Defesa Etnoambiental -kanindê, Associação Rondoniense dos Engenheiros Florestais - AREF, Associação dos Produtores Rurais e Pecuáristas de Preservação de Florestas de Reservas Legais do Estado de Rondônia – APROPECR-LER, Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Rondônia- FETAGRO, além da solicitação da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON, para reconsiderar a decisão do Conselho em virtude do seu primeiro pedido ter sido negado pelos Conselheiros em reunião realizada anteriormente. A presidente pergunta aos conselheiros se estão de acordo em discutirem as propostas das Instituições, ficando deliberado retomar as análises dos pedidos no decorrer da leitura do Regimento Interno. Iniciam-se as discussões sobre o Regimento Interno do CONSEPA. Aberta a palavra para a representante do GTA, Ivaneide Bandeira. A conselheira do GTA apresenta sua proposta em telão sendo acompanhada pelos membros do conselho que discutem as alterações e contribuem para melhorar a leitura e interpretação correta do Regimento Interno, com a sugestão e aprovação de todos os conselheiros. A representante do GTA sugere a proposta de fazer uma capacitação em licenciamento para que os conselheiros fiquem inteirados sobre os procedimentos pertinentes ao licenciamento ambiental, sendo aceita a sugestão pela presidente e demais membros do Conselho. A representante do GTA comenta que o Decreto que cria o CONSEPA está defasado e defende paridade na escolha da nova composição do Conselho, além de pedir uma reflexão dos conselheiros na hora da escolha, justificando que o conselho que tem um número muito grande de conselheiros, não funciona a contento. O representante do Ibama concorda com o GTA. O representante do BPA se manifesta quanto à discussão a respeito da composição “fosse” na Lei e não no Regimento, que é um Decreto, ou seja, uma proposta de Projeto de Lei para alterar o Art. 6º, uma vez que não adianta discutir o Regimento se não alterar a Lei. Dando sequência as discussões, os conselheiros lançam a proposta de ampliar a composição do Consepa para 18 entidades. Sendo nove governamentais e nove não governamentais, para que a paridade seja garantida. A presidente sugere iniciar a votação para definição da nova composição governamental do Consepa. Começa a votação, e todos são unânimes em aprovar a seguinte composição governamental: SEDAM, SEAGRI, SESDEC/BPA, SEDES, IBAMA, ICMBio, MPE, FUNAI e SEPLAN. A presidente declara aberta a votação para a nova composição não governamental, sendo sugerida as instituições: Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO; Grupo de Trabalho Amazônico -GTA, (01) Associação Indígena; Ordem dos Advogados do Brasil -OAB, Federação das Associações Comerciais e Empresárias de Rondônia

– FACER, Federação de Agricultura – Faperon, Centro de Estudos Rio Terra, Associação de Defesa Etnoambiental -Kanindê, Fetagro e Emater. Das Instituições inscritas, os conselheiros discutem sobre a inclusão ou não da Emater no Conselho. O representante da SEDES defende a inclusão da Emater, o representante do Ibama concorda com a SEDES, o representante da SESDEC, defende a inclusão da Emater, a representante da GTA defende pela não inclusão da Emater. A presidente fala das contribuições que a Emater poderá trazer para o Conselho, e afirma que esse momento é de potencializar as discussões. A presidente então delibera por fazer uma votação pela inclusão ou não da Emater. Iniciada a votação e todos concordam com a inclusão da Emater, com exceção do Ministério Público que se absteve do voto, ficando decidida as seguintes instituições, não governamentais: FIERO, GTA, OAB, FACER, FAPERON, CENTRO DE ESTUDO RIO TERRA, KANINDÊ, FETAGRO E EMATER. O representante da FIERO questiona sobre a legalidade de incluir no Conselho uma entidade que tenha filiação, no caso da Kanindê por se tratar de uma filiada do GTA, sendo que no entendimento da FIERO, somente o presidente da GTA tem o direito de indicar um representante, não sendo permitida a nomeação de vários sindicatos, por exemplo Sindicato dos Madeiros, SINDUSCOM, SINDPAN. Ele cita ainda como exemplo a própria FIERO que é composta por 19 Sindicatos. A presidente fala que a votação é feita de acordo com o Regimento Interno, iniciando pela quantidade de entidades- que agora serão 18- e para que as reuniões tenham quórum, será necessária a participação de 10 membros. Inicia-se uma nova votação para saber se todos estão de acordo com a quantidade de 18 membros no Conselho. O representante da FIERO não concorda com os 18 membros e propõe 16. Os representantes do Ibama, Sesdec, Sedes, Sedam e GTA, concordam com os 18 membros, o representante do BPA vota contra os 18 membros, MPE se abstém de votar, sendo aprovadas, 18 Instituições na composição do Consep. A presidente pergunta aos conselheiros se todos estão de acordo com a nova Composição Governamental. O representante da FIERO não concorda, o representante da SESDEC concorda, IBAMA concorda, SEDES concorda, BPA não concorda, MPE se abstém, SEDAM concorda, GTA concorda. A presidente pergunta aos conselheiros se todos estão de acordo com a nova composição Não Governamental. O representante da FIERO não concorda, Ibama se abstém, SESDEC não concorda, SEDES concorda, Seagri concorda, BPA não concorda, MPE se abstém, SEDAM concorda e GTA concorda, a presidente vota favorável. Ficando aprovada a nova composição não governamental. Às 13horas a presidente concede um intervalo para o almoço. Às 13h40min deu-se prosseguimento a leitura do Regime Interno e aprovação. A presidente solicitou uma reunião extraordinária para a próxima terça-feira dia 16 (agosto), para tratar sobre as discussões das minutas das Resoluções que criam as Câmaras Técnicas de Gestão Florestal e Câmara Técnica de Áreas Protegidas. Nada mais tendo a tratar, a Presidente encerrou a sessão e eu Maria Antônia do Nascimento lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Consep/Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ROBERTO CLÁUDIO SANTIAGO  
Representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES  
Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

ADILSON POPINHAK  
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO

CEL. GENIVAL DOS SANTOS SILVA  
Secretaria de Estado Segurança, Defesa e Cidadania

ROBERTO FERNANDES ABREU  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

TEN CEL VILSON DE SALLES MACHADO  
Representante do Batalhão de Polícia Ambiental

ANDRÉ BARROS PEREIRA  
Representante do Ministério Público do Estado

IVANEIDE BANDEIRA  
Representante do GTA

MARIA ANTÔNIA DO NASCIMENTO  
Secretária Executiva do CONSEPA.

Portaria nº 105 /GAB/SEDAM  
Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2011.

ASECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os servidores, Miguel Penha, Diretor da Divisão de Recursos Hídricos, Matrícula nº 300001892, Marcelo José Gama, Coordenador de Geociências, Matrícula nº 3000682558, para sob a presidência do primeiro, comporem, a Comissão para coordenar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 004 da Agência Nacional de Águas – ANA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

RESOLUÇÃO CONSEPANº 01, de 16 de agosto de 2011.

INSTITUI A CÂMARA TÉCNICA DE ÁREAS PROTEGIDAS

O CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - CONSEPA, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual 547, de 30 de dezembro de 1993, regulamentadas pelos Decretos Estaduais 7.900, de 01 de julho de 1997, e 8.030 de 11 de outubro de 1997, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, visando à efetiva execução da Política Estadual de Desenvolvimento Ambiental;

Considerando que compete ao CONSEPA instituir as diretrizes da Política Estadual de Desenvolvimento Ambiental e de utilização, exploração e defesa dos recursos naturais do Estado;

Considerando que as Câmaras Técnicas são órgãos técnicos fundamentais na composição do

Conselho Estadual de Política Ambiental, e essenciais na definição das políticas ambientais do Estado e na tomada de decisões relevantes que objetivam a efetivação das diretrizes políticas do CONSEPA;

Considerando que compete às Câmaras Técnicas elaborar normas para a proteção ambiental, decidir sobre consultas de assuntos de sua competência e examinar os recursos administrativos de Processos de Auto de Infração;

Considerando que as Câmaras Técnicas são compostas de, no máximo, 05 (cinco) membros, constituídas por pelo menos um Membro Conselheiro Titular e por técnicos de notório saber sobre a matéria, que serão indicados pelo Conselheiro Titular junto à secretaria Executiva;

Considerando que a criação da Câmara Técnica de Áreas Protegidas foi proposta por 3 (três) membros conselheiros do CONSEPA e aprovada no plenário por unanimidade,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Técnica de Áreas Protegidas com a finalidade de desenvolver os planos técnicos de execução das políticas voltadas às áreas protegidas do Estado, visando à preservação e conservação de ecossistemas relevantes, à instituição e proteção das APPs e à criação de Unidades de Conservação, bem como à efetivação dos fins pretendidos pelas Unidades já instituídas.

Art. 2º A Câmara Técnica de Áreas Protegidas é composta por 05 (cinco) membros, sendo:

I. Conselheiro Titular:  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

Técnicos:  
a) Fundação Nacional do Índio - FUNAI;  
b) Centro de Estudos Rio Terra;  
c) Associação de Defesa Etnoambiental - Kanindê.  
d) Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade - ICMBio

Art. 3º A Câmara Técnica de Áreas Protegidas será permanente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA  
Presidente do Conselho Estadual de  
Política Ambiental - CONSEPA

ATA DA REUNIÃO DO CONSEPA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2011.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, às nove horas, na sala de reunião da presidência da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO, reuniram-se os membros do CONSEPA – CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL para atender a convocação feita através do Ofício Circular nº 07/11/CONSEPA de 12 de agosto de dois mil e onze, para tratar sobre: 1) Leitura e discussão das minutas das Resoluções que criam a Câmara Técnica de Gestão Florestal e Câmara Técnica de Áreas Protegidas; 2) Apresentação das tratativas e resultados da reunião do Fórum dos Secretários de Estado do Meio Ambiente que compõem a Amazônia Legal, ocorrida em Cuiabá (MT). Presentes a Senhora

Nanci Maria Rodrigues da Silva, Presidente do CONSEPA e Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM; o representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO, Adilson Popinhak; o representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social, senhor José Paulo Ribeiro Gonçalves; o representante do Ministério Público do Estado de Rondônia, senhor André Barros Pereira, o Major PM Elói Beutler representando o Batalhão de Polícia Ambiental, o representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, senhor Roberto Fernandes Abreu, o representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, senhor José Edmilson da Costa; o representante do Grupo de Trabalho Amazônico – GTA, senhor Alexis Bastos; o Coordenador de Unidade de Conservação da Sedam, Paulo Henrique Bonavigo e a senhora Maria Antônia do Nascimento, Secretária Executiva do CONSEPA. Presente ainda, como convidada a senhora Monalissa Dias da Silva representando a Emater. Ausentes os representantes da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, senhor George Alessandro Gonçalves Braga e o representante da Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania, Marcelo Nascimento Bessa. A Presidente do Conselho deu início à reunião às 9h15min., agradeceu a presença dos conselheiros e declarou aberta a sessão, seguindo da leitura da pauta do dia. A presidente sugeriu inverter a ordem da pauta da reunião, passando a fazer primeiro a apresentação sobre as tratativas e resultados do Fórum dos Secretários do Meio Ambiente da Amazônia Legal, sendo concordado por todos. A presidente inicia a sua apresentação fazendo um histórico de como gerou a necessidade da realização do Fórum no Mato Grosso, onde os Estados da Amazônia Legal, tiveram a oportunidade de discutirem em conjunto assuntos de interesses comuns e planejarem políticas públicas para conter o desmatamento, além de discutirem outros assuntos relevantes, como implementação dos mecanismos de Proteção do Clima e do Programa de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação (REDD ++); Regularização Ambiental dos Assentamentos Rurais, Ações de Combate ao Desmatamento e Queimadas na Amazônia Legal e outros assuntos, como a criação de câmaras técnicas temáticas que vão discutir políticas estruturantes de desenvolvimento sustentável para Amazônia Legal. A presidente do Consepa encerrou a sua apresentação falando da realização do Fórum de Secretários de Meio Ambiente da Amazônia Legal que será em Porto Velho no mês de outubro e pediu a contribuição dos conselheiros, com material informativo, para a organização do evento. Dando sequência a pauta do dia, os conselheiros iniciam a leitura e análise da minuta da Resolução que cria a Câmara Técnica de Gestão Florestal. Os conselheiros contribuem tecnicamente para adequação e melhoramento da redação da Resolução. Quanto à composição da Câmara Técnica, os conselheiros sugerem a seguinte composição: Presidente: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM; Técnicos: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM; Associação Rondoniense de Engenheiros Florestais – AREF; Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO. O representante do GTA, senhor Alexis Bastos sugere a inclusão do Centro de Estudos Rio Terra e a Kanindê, para fazerem parte da Câmara Técnica.

Os conselheiros não concordam com a indicação do GTA. A presidente explica como será a função da Câmara Técnica dentro do Conselho. Dando continuidade, a presidente pede o início da votação para definir a composição. O representante do IBAMA vota na composição sugerida acima, SEDES acompanha o voto do IBAMA, SEAGRI vota igual ao IBAMA, o representante do BPA vota contra a indicação da AREF e vota na inclusão do GTA, o MPE acompanha o voto do BPA, FIERO vota na forma que está, GTA vota igual ao BPA, ficando o resultado pela seguinte composição: Titular: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM; um técnico da SEDAM, um da Associação Rondoniense de Engenheiros Florestais – AREF, um do IBAMA e um da FIERO. Dando sequência, inicia-se a leitura da minuta da Resolução que cria a Câmara Técnica de Áreas Protegidas. A presidente declara que precisa se ausentar para atender a outros compromissos e indica o coordenador de Unidade de Conservação da SEDAM, Paulo Henrique Bonavigo para presidir a reunião. Os conselheiros fazem a leitura da minuta da Resolução que cria a Câmara Técnica de Áreas Protegidas, o representante da GTA pede a inclusão do Centro de Estudos Rio Terra e Kanindê para fazer parte da composição, o representante do IBAMA discorda com o GTA e sugere a presidência da Câmara Técnica para o ICMbio, o representante da GTA defende novamente a participação do Centro de Estudos Rio Terra e Kanindê, explicando a atuação. As instituições sugeridas pelos conselheiros para a composição da Câmara Técnica de Áreas Protegidas são: ICMbio, Sedam, Funai, Centro de Estudos Rio Terra, Kanindê. Os conselheiros sugerem fazer uma consulta ao ICMbio sobre a aceitação ou não do Instituto presidir a Câmara Técnica. Inicia-se a votação pelo representante do IBAMA vota a favor da composição sugerida acima, o representante da SEAGRI vota a favor, o representante da SEDES vota na substituição da Kanindê pela AREF, o representante do BPA vota a favor, o representante do MPE se abstém, o representante do GTA vota a favor, o representante da FIERO vota a favor, SEDAM vota a favor, ficando a votação da seguinte forma: Instituto Chico Mendes para a Biodiversidade – ICMbio, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Fundação Nacional do Índio – Funai, Centro de Estudos Rio Terra e Associação Etnoambiental – Kanindê. O representante do IBAMA, aproveita o momento para manifestar a preocupação do órgão, com relação às queimadas e conclama às instituições para fortalecer o trabalho de conscientização e convida a participarem fazendo campanhas educativas e orientando as pessoas para não fazerem o uso do fogo. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a sessão e eu Maria Antônia do Nascimento lavrei a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

**NANCI MARIARODRIGUES DASILVA**  
Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental

**JOSÉ EDMILSON DA COSTA**  
Representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária

**JOSÉ PAULO RIBEIRO GONÇALES**  
Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

**ROBERTO FERNANDESABREU**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

**ADILSON POPINHAK**  
Representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO

**MAJOR PMELÓI BEUTLER**  
Representante do Batalhão de Polícia Ambiental

**ALEXIS BASTOS**  
Representante do GTA

**MARIAANTÔNIA DO NASCIMENTO**  
Secretária Executiva do CONSEPA.

Portaria nº 106 /GAB/SEDAM  
Porto Velho, 26 de Agosto de 2011

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora Cristiane Schreiner Duarte Lima, Diretora Financeira, Matrícula nº 300103672, para responder pela Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças, desta Secretaria de Estado e Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ocorrência da Ausência do titular, José Wellington Amorim, Matrícula nº 300047924.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se  
**FRANCISCO DE SALES DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

EDITAL 03/2011

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, torna público que a Prefeitura de Porto Velho, protocolou em 22/07/2011, o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, referente ao licenciamento ambiental para a implantação da Central de Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos do Município de Porto Velho – STR Porto Velho, localizada na rodovia BR-364, km 10, sentido Porto Velho/Rio Branco, lado esquerdo, município de Porto Velho/RO, e informa, a quem interessar, que, no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do protocolo, poderá ser solicitada Audiência Pública, conforme determina a Lei Estadual nº. 890/2000.

Para tanto, torna público que se encontram à disposição para Consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA relativos ao empreendimento:

• SEDAM/SEDE - Estrada de Santo Antônio, nº. 5.323, Bairro Triângulo, município de Porto Velho (RO).

• Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO, Palácio Tancredo Neves, Rua Dom Pedro II, 826, Praça Padre João Nicoletti – Centro – Porto Velho/RO.

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2011.

**FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º 107/ GAB/SEDAM  
Porto Velho, 26 de agosto de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os técnicos abaixo nominados para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão Técnica, com a finalidade de analisar e emitir Parecer Técnico sobre o Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório Impacto Ambiental - RIMA da Prefeitura de Porto Velho, relativo ao licenciamento ambiental da Central de Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos do Município de Porto Velho - STR Porto Velho, localizada na rodovia BR-364, km 10, sentido Porto Velho/Rio Branco, lado esquerdo, município de Porto Velho/RO:

Art. 2º - A presente Portaria atende o Art. 1º da Lei Estadual nº. 890/2000.

Art. 3º - Fica estipulado um prazo de sessenta dias, a contar da publicação para a análise e emissão do parecer técnico.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

\* Coordenador: Geólogo - José Trajano dos Santos

\* Membro: Eng. Agrônomo - Miguel Penha

\*Membro: Eng. Sanitarista e Civil: Robinson Borges da Silva

\* Membro: Geógrafa - Silvia Regina da Silva Oliveira

\*Membro: Bióloga - Janeide Paiva dos Santos

\*Membro: Química: Éster Rosalina da Silva Alves

\*Membro: Téc. em Arqueologia - Josuel Angelo Ravani

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 26 de agosto de 2011.

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRADOSANTOS  
SECRETÁRIOADJUNTO

**Tribunal de Contas**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2011/TCE-RO**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1063/2011/TCE-RO, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, Processo Administrativo nº 2544/2011/TCE-RO, que tem por objeto a **aquisição de materiais e equipamentos de áudio, incluindo instalação, para atender ao auditório da Secretaria Regional de Controle Externo do TCE-RO em Ariquemes-RO e ao auditório na sede do TCE-RO em Porto Velho-RO.** O certame, tipo menor preço, teve como vencedora a empresa **G. S. ELETRÔNICA LTDA-ME, CNPJ 03.299.653/0001-01, no Grupo 1, com valor total de R\$ 23.942,00 (vinte e três mil, novecentos e quarenta e dois reais) e no Grupo 2, com valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Porto Velho - RO, 30 de agosto de 2011.

**FERNANDA HELENO COSTA VEIGA**  
Pregoeira TCE-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2011/TCE-RO**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Administração, Processo 2734/2011/TCE-RO, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, na forma presencial, realizado na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Palácio Governador Jorge Teixeira de Oliveira, localizado à Av. Presidente Dutra, número 4229, bairro Pedrinhas, nesta Capital, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital, gratuitamente. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, da Lei Complementar 123/06, da Resolução Administrativa nº 13/TCE-RO-2003, da Lei Federal 8.666/93 e as demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **13/09/2011, horário: 09h.** **OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço impressão de 6 (seis) edições do boletim informativo do TCE-RO (Revista de Contas), sendo 1.000 (mil) exemplares por edição, composto por 72 páginas cada exemplar, com o fim de atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia,** tudo conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital, partes integrantes e inseparáveis do mesmo.

Porto Velho - RO, 30 de agosto de 2011.

**Márlon Lourenço Brígido**  
Pregoeiro TCE-RO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 2259/2011, que tem como objeto a outorga de Concessão Administrativa de Uso de Bem Público do Tribunal de Contas, com área total aproximada de 455,56 m², situada no Terraço do Edifício Anexo "Jonathas Hugo Parra Motta", com sede na Av. Presidente Dutra, 4229, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, para exploração dos serviços de refeitório/lanchonete, com fornecimento de lanches e refeições, a título gratuito, dispensou a licitação em favor da empresa ATACADÃO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME, CNPJ 04.072.463/0001-10, com base no inciso V, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/TCE-RO/2011**

**CONTRATANTES** - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA ATACADÃO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME. **DO OBJETO** - Concessão Administrativa de Uso de Bem Público, a título gratuito, pertencente ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, compreendendo uma área de 455,56 m² situado no terraço do Edifício Anexo "Conselheiro Jonathas

Hugo Parra Mota", localizado à Av. Presidente Dutra, 4229, bairro Pedrinhas, nesta Capital, para a exploração do comércio de restaurante e lanchonete.

**DA VIGÊNCIA** - 12 (doze) meses, com início em 29.8.2011.

**DO PROCESSO** - Nº 2259/2011.

**DO FORO** - Comarca de Porto Velho-RO.

**ASSINAM** - Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor ANTÔNIO AIRTON GASPARELO JUNIOR, representante legal da empresa ATACADÃO COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA-ME.

Porto Velho, 24 de agosto de 2011.

**JOSÉ GOMES DE MELO**  
Conselheiro Presidente

ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2011.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, às oito horas, reuniu-se o Conselho Superior de Administração, sob a Presidência do Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, secretariado por JÚLIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG, Secretária-Geral das Sessões Substituta. Presentes os Senhores Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO e WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; bem como a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA. Verificada a existência de quorum, o Presidente em exercício, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, declarou aberta a Reunião e determinou a Secretária-Geral das Sessões Substituta que procedesse a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. O Presidente, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, deu início à Reunião do Conselho Superior de Administração, convocada para tratar dos seguintes assuntos: I - Projeto de Resolução que disciplina as Tutelas Antecipatórias - Relator: Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA; II - Processo nº 0460/2010 - Interessado: Antônio Carlos Ferracioli e outros - Assunto: Pagamento aos auditores inativos referente a parcela autônoma de equivalência - Relator: Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA; III - Outros assuntos de interesse do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Em seguida, o Presidente em exercício, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA ressaltou que a matéria contida no item I da pauta trata de votação suspensa ocorrida na reunião anterior, a qual já teve manifestação de voto dos Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO e EDILSON DE SOUSA SILVA, restando, portanto, que se conclua a discussão. Na oportunidade, o relator da matéria, Conselheiro WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA, deu conhecimento aos presentes da proposição de emenda feita pelo Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, a qual não foi por ele acatada. Submetido à votação, o Conselho Superior de Administração, por unanimidade de votos, aprovou o Projeto de Resolução que disciplina as Tutelas Antecipatórias concedidas pelo Tribunal de Contas de Rondônia. Em seguida, o Presidente em exercício, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, concedeu a palavra ao Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA para relatar os autos do Processo nº 0460/2010-TCE-RO, que deu conhecimento do inteiro teor do relatório e voto pro-

feridos nos autos. Após a matéria ser amplamente discutida, o Conselho Superior de Administração, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, decidiu: "Deferir o pleito para fim de garantir aos interessados a extensão dos efeitos da Decisão nº 195/2009-TCE-RO, cujo pagamento dar-se-á em conformidade com a forma e o critério adotado no processo nº 4085/2009-TCE-RO". O Presidente em exercício, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, deu conhecimento do inteiro teor do Memorando nº 155/2011-GP, encaminhado à Secretaria-Geral de Controle Externo (SGCE), que solicita apresentação de projeto de mutirão para instrução de processos sobrestados naquele departamento e encaminhou cópia do memorando a todos os Conselheiros. Informou que em resposta, a SGCE encaminhou à Presidência o Memorando nº 61/2001-SGCE, por meio do qual o Diretor do DCAP apresenta proposta de ações para redução do estoque de processos localizados naquele setor e implantação de análises eletrônicas de atos de pessoal. Salientou que cópia do referido expediente foi encaminhado por meio do Memorando Circular nº 27/2011-GP a todos os Conselheiros para conhecimento e também à assessoria da Presidência para análise quanto a minuta do projeto de resolução apresentado, o qual será possivelmente autuado e distribuído para relator na próxima sessão plenária. Argumentou que a Presidência está dando celeridade e apoio para que aquele departamento tenha condição efetiva de trabalhar e apreciar os processos de atos de admissão ali acumulados. O Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA sugeriu que fosse feita uma redistribuição dos estagiários da Corte, dando-se prioridade na lotação para a Secretaria-Geral de Controle Externo e o Ministério Público de Contas, salientando que todos os gabinetes, indistintamente, abram mão de se utilizarem desta mão de obra e que essa medida deva ser tomada urgentemente. Ressaltou ainda, sobre a ocorrência de fato da mesma natureza ocorrida também no Departamento de Projetos e Obras, fato esse que está ocasionando prejuízo das inspeções e sugeriu que seria boa medida reconduzir os engenheiros as suas atividades precípuas, que é a fiscalização do erário. Em resposta a manifestação externada pelo Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA, o Presidente em exercício, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA informou que com relação à questão dos estagiários, a prioridade está sendo a lotação no DCAP e não em outros setores e que há pedidos a serem atendidos, mas a prioridade é no DCAP. No tocante aos engenheiros, informou que mês passado foi feito uma medida de solicitação de chamamento de 2 (dois) engenheiros, os quais estão com as medidas administrativas já adotadas. Ressaltou que o Departamento de Engenharia da Corte é acanhado, fato esse já mencionado em outras oportunidades e que o quadro de engenheiros da Corte é insuficiente para fiscalização do Estado. A Presidência deverá tomar medidas no sentido de dotar o Departamento de Engenharia de condições não só humanas, como tecnológicas. Mencionou que tem implementado todos os esforços no sentido de qualificação e que precisa precipuamente daquele departamento, em virtude de ser o Relator do DER e do DEOSP, que tem sentido na pele a dificuldade que eles têm em atender as demandas que o Estado e os Municípios exigem. O Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA manifestou sua preocupação e disse ser também a dos Conselheiros FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO e WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA e a de todos na verdade. Referente a

discussão ocorrida anteriormente na Presidência sobre o funcionamento precário da comissão de acompanhamento das contas do Governador do Estado, ficou acertado que iria ser encaminhado um projeto à Assembleia Legislativa do Estado para trazer de volta essa estrutura que teria sido esquecida na reformulação do Tribunal. Embora num primeiro momento tenha sido discutido que as diretorias técnicas iriam atuar nisso, chegou-se a conclusão que não seria uma boa medida e que uma das medidas mais adequada, mais relevante da Corte seria a comissão de acompanhamento das contas do Governador. O Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA frisou que o técnico que estava exercendo essa função anteriormente, servidor cedido pelo Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, passou em um concurso e até hoje não foi providenciada sua substituição, estando essa comissão acéfala, não se sabendo quem responde por ela e que tem solicitado informações para realização de atos no processo e não tem quem faça, pois a comissão estava funcionando com servidores cedidos por conselheiros e hoje ela está desfeita e até a presente data não foi adotado nenhum procedimento pela Presidência quanto a isso. De igual modo, a comissão de acompanhamento da receita tem que ser acompanhada pela Corte. Mencionou que na época havia conversado com o responsável pela Coordenadoria de Arrecadação da Receita e com o Secretário de Estado da Fazenda, oportunidade em que eles se colocaram a disposição e viram com bons olhos essa atuação do Tribunal, porque iria atuar, inclusive, na fiscalização dos agentes fazendários. E tudo isso foi conversado com o Presidente, Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO. Diante destas manifestações, solicitou ao Presidente em exercício essas providências. Em resposta, o Presidente em exercício, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA se manifestou nos seguintes termos: "Com relação à estrutura das contas do governo, gestão fiscal e acompanhamento da receita eu já pré-anoto como assunto a ser tratado previamente na Presidência na próxima semana e como matéria a ser discutida formalmente na próxima reunião deste Conselho". Nada mais havendo a tratar, o Presidente, em exercício, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, declarou encerrada a reunião, às nove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Júlia Amaral de Aguiar Nyberg, Secretária-Geral das Sessões Substituta, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro Presidente

JOSÉ EULER P. P. DE MELLO  
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA  
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro

PAULO CURI NETO  
Conselheiro

WILBER CARLOS DOS S. COIMBRA  
Conselheiro

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2354/2010  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JARU  
ASSUNTO: AUDITORIA NAS ÁREAS DE GESTÃO FISCAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, PESSOAL E CONTROLES ADMINISTRATIVOS, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A JULHO DE 2010  
RESPONSÁVEL: JEAN CARLOS DOS SANTOS  
CPF Nº 723.517.805-15  
PREFEITO MUNICIPAL  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

#### DECISÃO Nº 139/2011 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Auditoria nas áreas de Gestão Fiscal, Educação, Saúde, Pessoal e Controles Administrativos, referente ao período de janeiro a julho de 2010, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Converter o processo em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte;

II – Retornar os autos ao Gabinete do Relator, após adoção da medida prevista no item I desta Decisão, para prolação de Despacho de Definição de Responsabilidade, em face das irregularidades apontadas no Relatório Técnico de folhas 1286/1345, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 154/96.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro-Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3574/2010  
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS E CONTRATOS – ANÁLISE DA REGULARIDADE DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
RESPONSÁVEIS: IRANY FREIRE BENTO  
CPF Nº 178.976.451-34  
EX-Secretária de Estado da Educação  
PASCOAL DE AGUIAR GOMES  
CPF Nº 080.111.412-87  
EX-Secretário de Estado Adjunto da Educação  
MÁRCIO SANTANA DE OLIVEIRA  
CPF Nº 833.970.866-04  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PRIMETECH COM. DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO DAVI DANTAS DA SILVA

DECISÃO Nº 140/2011 – PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Fiscalização de Atos e Contratos – Análise da Regularidade de Adesão de Registro de Preços pelo Município de Buritis, promovida pela Secretaria de Estado da Educação, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro-Substituto DAVI DANTAS DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – Extinguir o processo, sem análise do mérito, em razão do cancelamento da adesão à Ata de Registro de Preço do Município de Buritis;

II – Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Estado, para as providências de sua alçada, nos termos do artigo 16, § 3º da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

III – Determinar ao Secretário de Estado da Administração, em face do disposto no artigo 82 da Lei nº 8.666/93, a instauração de procedimento administrativo visando apurar a conduta dos agentes administrativos que praticaram atos em desacordo aos preceitos da Lei Geral de Licitações, visto que a Ata de Registro de Preço formada pelo Município de Buritis já estava cancelada quando da adesão pela Secretaria de Estado da Educação, consoante previsão dos artigos 192 e 193 da Lei Complementar nº 68/92, sob pena de cominação da multa prevista no artigo 55, IV da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV – Dar ciência desta Decisão ao órgão de origem e aos interessados;

V – Arquivar os autos após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto DAVI DANTAS DA SILVA (Relator); o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA Saldanha de Oliveira. Sala das Sessões, 14 de julho de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro-Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA Saldanha de Oliveira  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1080/2008 (APENSOS NºS 2120/07, 2242/07, 2307/07 E 1895/07)  
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2007  
RESPONSÁVEIS: PAULO NÓBREGA DE ALMEIDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 180.447.601-30  
PERÍODO: 1º.1º A 14.12.2007  
SIDNEY APARECIDO POLENTINI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF Nº 078.882.362-00  
PERÍODO: 15.12 A 31.12.2007

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

PARECER PRÉVIO Nº 04/2011 – PLENO

*“Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de São Miguel do Guaporé. Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação.”*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de julho de 2011, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 57 da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de São Miguel do Guaporé, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Paulo Nóbrega de Almeida, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, e

CONSIDERANDO que resultaram insatisfatórias as aplicações atinentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, em razão do descumprimento do artigo 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição da República, combinado com o artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, decorrente do pagamento, em proporção inferior aos 60% do FUNDEB, da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, cujas despesas representaram apenas 54,74%, decide:

Emitir PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO à aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do Município de São Miguel do Guaporé, Senhor Paulo Nóbrega de Almeida, referentes ao exercício de 2007, ressalvados os Atos e as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, bem como os Recursos repassados pelo Estado por meio de Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios ou outros instrumentos, que serão julgados separadamente por este Tribunal.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator), PAULO CURI NETO; o Conselheiro-Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; a Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA Saldanha de Oliveira.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA  
Conselheiro Relator

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA  
Conselheiro

PAULO CURI NETO  
Conselheiro

DAVI DANTAS DA SILVA  
Conselheiro-Substituto

ÉRIKA PATRÍCIA Saldanha de Oliveira  
Procuradora-Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PAUTADA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de Julgamento do dia 06.09.2011, terça-feira, às 9:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

JULGAMENTO E Apreciação de Processos

Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

01 - PROCESSO Nº 2126/00 - Interessada: Oraide Idete Carminat Cestari – C.P.F. nº 468.153.509-59 – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

02 - PROCESSO Nº 3480/07 - Interessado: José Cardoso Santana – C.P.F. nº 010.892.932-91 – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

03 - PROCESSO Nº 0679/07 - Interessadas: Augustinha Ferreira Miranda – C.P.F. nº 220.994.922-04 – Raíza Ferreira Guimarães – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

04 - PROCESSO Nº 3718/07 - Interessados: Maria Luiza Mendonça e outros – C.P.F. nº 242.060.832-15 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

05 - PROCESSO Nº 1526/08 - (Apensos Processos nºs: 0834, 1480, 1648, 1727, 2416, 2746, 3070, 3246, 3591, 4005/07; 0208 e 0322/08) - Interessada: Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2007 – Responsável: Irany Freire Bento – C.P.F. nº 178.976.451-34 – Presidente.

06 - PROCESSO Nº 1937/10 - (Apensos Processos nºs: 0648, 1743, 1878, 2745, 2853, 2875, 3237, 3554, 3979, 4256/09, 0093 e 0180/10) - Interessada: Companhia Rondoniense de Gás S/A – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2009 – Responsáveis: José Sanguanini – C.P.F. nº 141.249.559-87 - Diretor-Presidente – Paulo de Andrade Lima Filho – C.P.F. nº 241.217.703-15 - Diretor-Administrativo e Financeiro – José Rogério da Silva Santos – C.P.F. nº 625.392.217-34 - Diretor-Técnico Comercial – Linda Christian Felipe Rocha Vasconcelos – C.P.F. nº 420.001.652-49 – Contadora.

07 - PROCESSO Nº 0884/10 - Interessada: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – Assunto: Tomada de Contas Especial - Referente ao Convênio nº 394/PGE/08, em cumprimento ao item I da Decisão nº 370/2010 - 1ª Câmara – Responsáveis: Jucélis Freitas Souza – C.P.F. nº 203.769.794-53 - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer e Sandra Márcia Rodrigues Bucarh – C.P.F. nº 326.815.772-68 - Presidente da Companhia de Integração Social, Educacional e Ambiental de Rondônia.

08 - PROCESSO Nº 2044/11 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Tomada de Contas Especial - Aplicação de Recursos do PME pela APP da EEEFM Princesa Isabel - Proc. 1601/4426/2010 – Responsáveis: Sandra Maria

Veloso Carrijo Marques – C.P.F. nº 351.164.126-87  
- ex-Secretária de Estado da Educação – Lélia  
Ferreira Sampaio Rocha – C.P.F. nº 219.891.682-  
72 - Diretora da EEEFM Princesa Isabel.

09 - PROCESSO Nº 2235/11 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação – Assunto: Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 063/11 – Responsável: Jorge Alberto Elarrat Canto – C.P.F. nº 168.099.632-00 - ex-Secretário de Estado da Educação.

Conselheiro EDÍLSON DE SOUSA SILVA

10 - PROCESSO Nº 1499/09 – Interessada: Câmara do Município de Seringueiras – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Vereador Erivelto Santos de Holanda – C.P.F. nº 645.167.502-44 – Presidente.

11 - PROCESSO Nº 1577/09 – Interessado: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 – Responsável: Elvis Presley Silva Moraes – C.P.F. nº 629.269.502-68 – Superintendente.

12 - PROCESSO Nº 2555/03 – Interessado: José Carneiro Neto – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Município de Ouro Preto do Oeste - Relator Originário: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva - Revisor: Conselheiro Edilson de Sousa Silva – Pedido de Vista.

13 - PROCESSO nº 0788/07 – Interessada: Francisca Moura da Fonseca – C.P.F. nº 149.581.802-06 – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

14 - PROCESSO Nº 0928/07 – Interessada: Francisca Aparecida Batista de Moura – C.P.F. nº 026.849.068-66 – Assunto: Aposentadoria por invalidez – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

15 - PROCESSO Nº 3282/07 – Interessada: Doracy Zanatta Stubs Campos – C.P.F. nº 188.901.052-91 – Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

16 - PROCESSO Nº 0429/11 – Interessada: Câmara do Município de Alto Paraíso – Assunto: Edital de Concurso Público 001/2011 – Responsável: Vereador Miguel Aparecido Fecundo – C.P.F. nº 139.288.302-44 – Presidente.

17 - PROCESSO Nº 0446/02 – Interessado: Município de Itapuã do Oeste – Assunto: Edital de Concurso Público – Responsável: Robson José Melo de Oliveira.

18 - PROCESSO Nº 2251/11 – Interessado: Município de Theobroma – Assunto: Exame da legalidade de atos de admissão de pessoal decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2011 – Responsável: José Lima da Silva.

19 - PROCESSO Nº 3009/07 – Interessado: Ruy Batista de Lima – C.P.F. nº 051.082.922-87 – Assunto: Pensão – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 29 de agosto de 2011

Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA  
PEREIRA DE MELLO

Portaria nº 1268, de 17 de agosto de 2011.

Designa servidores para realizarem Auditoria. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 2971/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar as servidoras SANTA SPAGNOL, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 423 e IVETE MARIA BONATO MORESCO, Auxiliar de Controle Externo, cadastro nº 135, para, sob presidência da primeira, no período de 4 a 13.9.2011, realizarem Auditoria de gestão na Prefeitura e Câmara Municipal de São Felipe d' Oeste/RO, referente ao período de janeiro a julho de 2011, com prazo para entrega do relatório até o dia 20.9.2011.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL DE OLIVEIRA KOCHÉ, Motorista, cadastro nº 201, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados, no período de 4 a 8.9.2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1288, de 19 de agosto de 2011

Considera a viagem do servidor Jair Dandolini Pessetti à cidade de Ariquemes/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 2828/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Considerar a viagem do servidor JAIR DANDOLINI PESSETTI, Agente de Controle Externo, cadastro nº 47, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, nos dias 7 e 8.8.2011, à cidade de Ariquemes/RO, em que realizou vistoria na Secretaria Regional de Controle Externo daquele município, para fim de adotar providências para inauguração, nos termos do artigo 5º da Resolução 55/TCE-RO-2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1292, de 22 de agosto de 2011.

Autoriza viagem do servidor Rodrigo Afonso Rodrigues de Lima à cidade de Manaus/AM.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 2996/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA, Assessor II, cadastro nº 990456, à cidade de Manaus/AM, no período de 23 a 27.8.2011, para participar da 4ª Edição do Encontro Norte e Nordeste para Capacitação de Controladores Internos e Externos, promovido pela empresa Jam Jurídico Editoração e Eventos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1309, de 23 de agosto de 2011.

Designa o servidor Demétrius Chaves Levino de Oliveira para realizar Inspeção Especial.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 2991/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor DEMÉTRIUS CHAVES LEVINO DE OLIVEIRA, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 361, para no período de 21.8 a 1º.9.2011, realizar Inspeção Especial nas Prefeituras Municipais de Cacoal, Jaru, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rolim de Moura e Theobroma/RO, a fim de apurar possíveis irregularidades na aquisição e distribuição de medicamentos fornecidos pela empresa SULMED – Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, com prazo para entrega do relatório em 15.9.2011.

Art. 2º Designar o servidor MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS, Motorista, cadastro nº 43, para conduzir o servidor nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.8.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1310, de 23 de agosto de 2011.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Manoel Messias Nunes de Vasconcelos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 2992/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor MANOEL MESSIAS NUNES DE VASCONCELOS, Motorista, cadastro nº 43, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nos 3390.30 e 3390.39.

|              |                     |
|--------------|---------------------|
| 3390.30      | R\$ 2.500,00        |
| 3390.39      | R\$ 1.500,00        |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ 4.000,00</b> |

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 21.8 a 1º.9.2011, que será utilizado em viagem aos municípios de Cacoal, Jaru, Machadinho do Oeste, Monte Negro, Rolim de Moura e Theobroma/RO, conforme Portaria nº 1309, de 23.8.2011, com prazo até dia 6.9.2011, para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21.8.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1311, de 23 de agosto de 2011.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Ernesto José Loosli Silveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3008/2011,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor ERNESTO JOSÉ LOOSLI SILVEIRA, Motorista, cadastro nº 343, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nos 3390.30 e 3390.39.

3390.31 R\$ 2.500,00  
3390.39 R\$ 1.500,00  
TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 25.8 a 6.9.2011, que será utilizado em viagem aos municípios de Ariquemes, Machadinho do Oeste, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno e Vilhena/RO, conforme Portaria nº 1301, de 23.8.2011, com prazo até dia 11.9.2011, para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1312, de 24 de agosto de 2011.

Comunica seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Processo nº 3011/2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento à cidade de João Pessoa/PB, no período de 28 a 31.8.2011, para participar do Encontro Técnico abordando os temas "Processo Eletrônico e Contas de Governo", organizado pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, com apoio do IEB da ATRICON, dos Grupos Deliberativos e Técnico do PROMOEX e da Direção Nacional do programa junto ao Ministério do Planejamento.

Art. 2º Autorizar a viagem dos servidores ALLAN CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 257, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, FRANCISCO BARBOSA RODRIGUES, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 62, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, ADÃO FRANCO, Gerente Geral do IEP, cadastro nº 990365, SENILDO SILVA DE FIGUEIREDO, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 276, EDILSON VASCONCELOS DANTAS JÚNIOR, Técnico de Informática, cadastro nº 430, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 94, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Relatoria, MIGUEL GARCIA DE QUEIROZ, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 153, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro e SILVIO BUENO DE OLIVEIRA FRANCO, Técnico de Informática, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral de Informática, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 55/TCE-RO-2009.

Art. 3º Os servidores JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO, MIGUEL GARCIA DE QUEIROZ, SILVIO BUENO DE OLIVEIRA FRANCO e EDILSON VASCONCELOS DANTAS JÚNIOR permanecerão por mais 1 (um) dia na aludida cidade, para realizar uma visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO  
Conselheiro Presidente

### Prefeituras Municipais do Interior

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 004/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 695/ 2011 E 696/2011

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste ratificar bem como incluir o item, **15.10** prazo de validade do certame é de 06 (seis) meses a contar da data da publicação do edital, podendo ser prorrogável por igual período havendo necessidade da administração.

Chupinguaia - RO, 25 de Agosto de 2011

Vanderlei Palhari  
Prefeito Municipal

Jose Reginaldo dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011. PROCESSO Nº. 3585/GLOBAL/2011.** O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeira, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO, a forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por LOTE, tendo por objeto a contratação de serviços de corte, refilamento e caiação, conforme especificações visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Poderão participar deste Pregão as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal - Rondônia. Data de abertura: Dia 13/09/2011. **Horário: 10h30. Local de realização da sessão:** Prefeitura Municipal de Cacoal - RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. **Obtenção do edital:** gratuitamente através do site [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br), ou diretamente na SUPEL no endereço supra citado. **Telefone:** (0xx69) 3907-4090. Das 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 29 de agosto de 2011.

SILVIA DURÃES GOMES  
Pregoeira Port. 364/GP/11

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/PMJP/11 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12159/ SEMOSP/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de "PREGÃO" na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço total por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **14 de SETEMBRO de 2011, às 09:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de Agosto de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Pregoeira Decreto nº 16210/GAB/PMJP/11

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/PMJP/11 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 12319/11

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de "PREGÃO" na forma **ELETRÔNICA**, tipo **Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **Locação de computadores e contratação de empresa especializada na curso básico de informática**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **12 de SETEMBRO de 2011, às 11:00** horas, (Horário de Brasília), no ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 29 de Agosto de 2011

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Pregoeira Decreto nº 16210/GAB/PMJP

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 15819/GAB/PMJP/10, de 25 de Abril de 2011, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/CPL/11, conforme o processo 9619/11, passa a ter a seguinte redação;

· Onde se lê:

**DATA DE ABERTURA: 08 de Setembro de 2011, às 11h00min.**

· Leia-se:

**DATA DE ABERTURA: 12 de Setembro de 2011, às 09h00min.**

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS  
Presidente  
Decreto nº 15819/GAB/PMJP/11

### Ineditoriais

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE RONDÔNIA-CREMERIO; CONTRATADA: UNIÃO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME; OBJETO: contratação de mão-de-obra em auxiliar administrativo e servente de limpeza ;VALOR GLOBAL: R\$186.732,00 (Cento e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica 33.40.36.06FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações; FORO: Porto Velho-RO; DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2011. Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

RITA DE CÁSSIALVES FERREIRA SILVA  
Presidente em Exercício

#### AVISO LEILÃO 001/2011

ÓRGÃO:- PREF.MUNIC. OURO PRETO D'OESTE-RO.  
DATA:- 14 de SETEMBRO de 2.011  
LOCAL:- PÁTIO GARAGEM MUNICIPAL  
ENDEREÇO:- RUAGONÇALVESDIAS, S/Nº-Bairro União  
CONTATOS:- PORTO LEILÕES - 3228-4396/9218-1933  
SITE:- [WWW.PORTOLEILOES.COM](http://WWW.PORTOLEILOES.COM)  
COMISSÃO LEILÃO:- 3461-5269 / 4795  
Porto Leilões, 30 de Agosto de 2.011